



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CII - 103º DA REPÚBLICA - Nº 27.530

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 1993

Governador do Estado

JADER FONTENELLE BARBALHO

Vice-Governador do Estado

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembléia

DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS

Procuradoria Geral de Justiça

JOSÉ DE RIBAMAR COIMBRA

Procuradoria Geral do Estado

JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA

Procuradoria Geral da Defensoria Pública

MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

SECRETARIADO

Administração

GILENO MÜLLER CHAVES

Justiça

WILSON MODESTO FIGUEIREDO

Fazenda

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas

PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO

Saúde Pública

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA

Educação

ROMERO XIMENES PONTE

Agricultura

PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO

Segurança Pública

ALCIDES DA SILVA ALCANTARA

Planejamento e Coordenação Geral

MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO

Cultura

GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA

Indústria Comércio e Mineração

LUIZ PANIAGO DE SOUSA

Trabalho e Promoção Social

ROBERTO RIBEIRO CORRÊA

Transportes

ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Casa Militar da Governadora do Estado

Tenente Coronel - QOPM **FLAVIANO GOMES MÉLO**

Casa Civil da Governadora do Estado

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO

Consultor Geral do Estado

JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MAGEDO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Casas Civil e Militar da Governadoria do Estado, Secretarias de Estado de Administração, Justiça, Fazenda, Saúde Pública, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e Planejamento e Coordenação Geral

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/93 - AVISO DE EDITAL Nº 04/93

Da Universidade Federal do Pará

TOMADAS DE PREÇOS Nº 002/93 - CPL/AL

Da Assembléia Legislativa do Estado

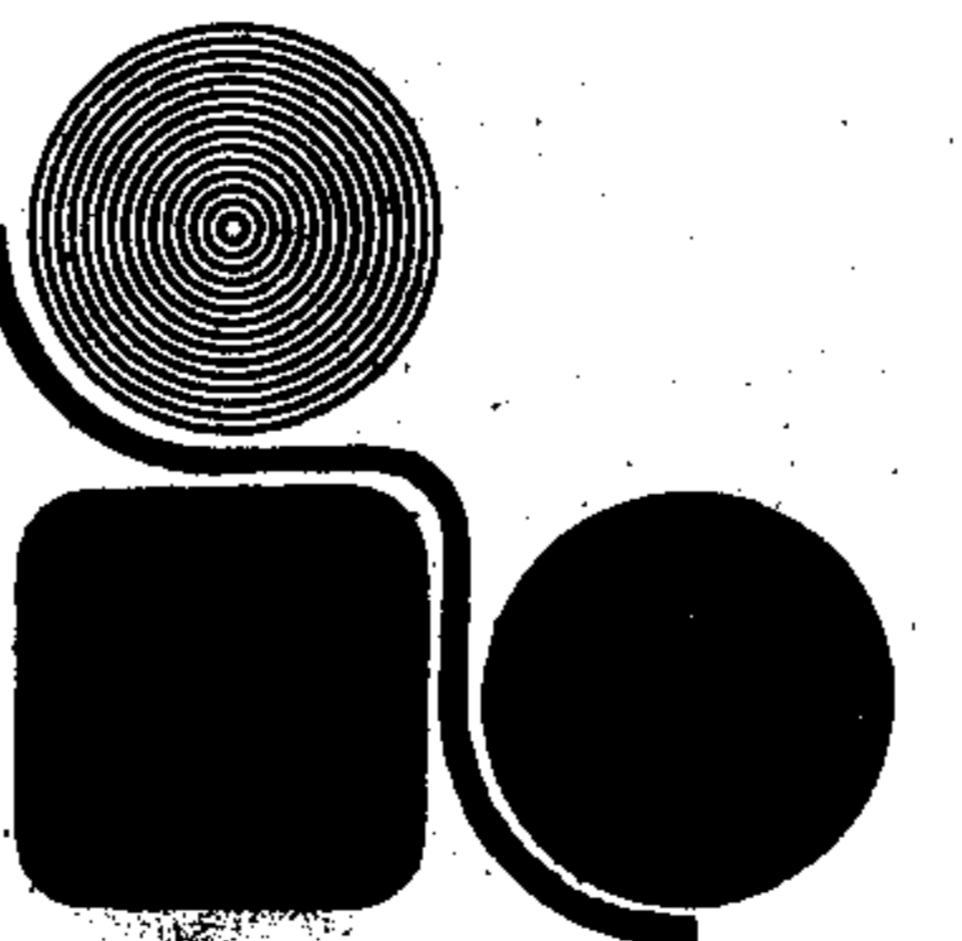
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº C-54 DE PROFESSOR DE HABILITAÇÃO DE MAGISTÉRIO DO 1º GRAU A 1ª À 4ª SÉRIES

Da Secretaria de Estado de Administração

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

2 Cadernos
32 Páginas



Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo

DECRETO Nº 1789, DE 19 DE JULHO DE 1993.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 300.000.000,00 em favor da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso I do artigo 59 da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Estado de Saúde Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 300.000.000,00 (TREZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Cr\$ 1.000

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20101.13754292.083	Desenvolvimento do Sistema de Saúde	Pessoal e Enc.Sociais	3111.01	51.201	300.000
T O T A L					300.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 19 do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 300.000.000,00 (TREZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) através da unidade orçamentária, da forma a seguir discriminada:

Cr\$ 1.000

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20101.13764482.205	Implementação e Manutenção das Atividades de Saneamento Básico	Pessoal e Enc.Sociais	3111.02	51.201	300.000
T O T A L					300.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

Jader Fontenelle Barbalho
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

Gileno Müller Chaves
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Paulo Elcídio Chaves Moreira
PAULO ELCIDIO CHAVES MOREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

Roberto da Costa Ferreira
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0083514-5

DECRETO Nº 1791, DE 19 DE JULHO DE 1993.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.050.000.000,00 em favor da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59 da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.050.000.000,00 (TRÊS BILHÕES E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

Cr\$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
24101.09532901.141	Desenvolvimento da Pesquisa Mineral no Estado	Pessoal e Enc.Sociais	3111.02	11.201	460.000

24101.09774561.190	Programa de Controle Ambiental da Garimpagem no Rio Tapajós	Pessoal e Enc.Sociais	3111.02	11.201	500.000
24101.11070202.173	Coordenação Geral da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração	Pessoal e Enc.Sociais	3111.02	11.201	369.204
24101.11623461.142	Pesquisa e Fomento das Atividades Industriais	Pessoal e Enc.Sociais	3111.02	11.201	200.000
24101.11623461.226	Diagnóstico Setorial dos Potenciais Econômicos para Produção Industrial	Pessoal e Enc.Sociais	3111.02	11.201	300.699
24101.11623462.269	Manutenção dos Distritos Industriais	Pessoal e Enc.Sociais	3111.02	11.201	59.000
24101.11623471.309	Fomento aos Polos de Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará	Pessoal e Enc.Sociais	3111.02	11.201	396.976
24101.11633541.145	Incentivo, Apoio e Acompanhamento das Atividades de Micro-Empresariais	Pessoal e Enc.Sociais	3111.02	11.201	380.000
24101.11633541.146	Incentivo, Apoio e Acompanhamento das Atividades Comerciais	Pessoal e Enc.Sociais	3111.02	11.201	204.121
24101.11633551.164	Fomento às Atividades Comerciais no Exterior	Pessoal e Enc.Sociais	3111.02	11.201	180.000
T O T A L					3.050.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do Presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 19 do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 3.050.000.000,00 (TRÊS BILHÕES E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), através da unidade orçamentária da forma abaixo discriminada:

Cr\$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
24101.11070212.174	Funcionamento dos Serviços Administrativos	Pessoal e Enc.Sociais	3111.02	11.201	3.050.000
T O T A L					3.050.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

Jader Fontenelle Barbalho
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

Gileno Müller Chaves
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Paulo Elcídio Chaves Moreira
PAULO ELCIDIO CHAVES MOREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

Roberto da Costa Ferreira
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0083595-0

DECRETO Nº 1793, DE 19 DE JULHO DE 1993.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 105.955.570.000,00 em favor da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

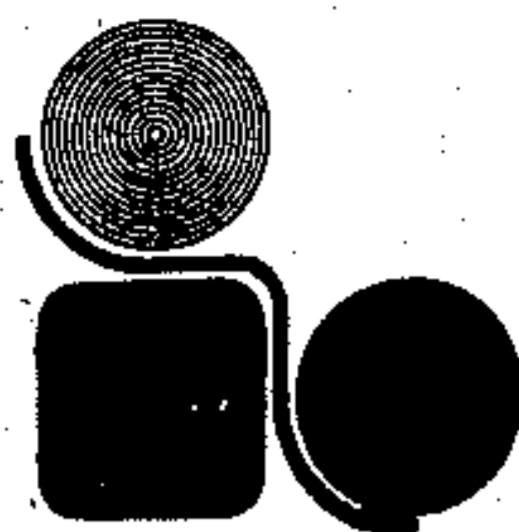
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso I do artigo 59 da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Estado de Saúde Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 105.955.570.000,00 (CENTO E CINCO BILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Cr\$ 1.000

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20101.13754291.188	Implementação das Ações de Controle de Doenças Transmissíveis	Pessoal e Enc.Sociais	3111.02	51.202	17.112.895
		Outras Despesas Correntes	3120.00	51.202	16.409.868
			3132.00	51.202	26.208.258



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX..... 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ SARRAF MAIA

Diretor Administrativo
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA

Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:	
Na Capital.....	CR\$ 2.360,00
Outros Estados e Municípios.....	CR\$ 7.210,00
PUBLICAÇÕES:	
Cada centímetro.....	CR\$ 1.297,00
Preço por página.....	CR\$ 256.806,00
COMPOSIÇÃO:	
(centímetro).....	CR\$ 145,00
FOTOLITO (centímetro).....	CR\$ 52,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 26,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 08h às 13:00h, e das 15:30 às 18:00h, excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO**.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

20101.13754072.293	Implementação e Manutenção do Programa de Agências Comunitárias de Saúde	Personal	3111.02	51.202	5.000.000
		Outras	3120.00	51.202	9.000.000
		Desp. Cor	3131.00	51.202	22.036.689
		Previdentes	3132.00	51.202	4.000.000
20101.13754281.050	Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saúde	Investi-	4110.00	51.202	450.000
		mentos	4120.00	51.202	5.737.840
T O T A L					1105.955.570

Art. 29 - Os recursos necessários a execução do presente Decreto, correrão à conta de Excesso de Arrecadação - Recursos Transferidos - Outras Transferências - Convênio SESPA/Fundação Nacional de Saúde, estabelecido no item II, do parágrafo 19 do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 30 - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

Jader Fontenelle Barbalho
JADER FONTENELE BARBALHO
Governador do Estado

Gileno Müller Chaves
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Paulo Elcídio Chaves Albuquerque
PAULO ELCIDIO CHAVES ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

Roberto da Costa Ferreira
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda CP93/0033559-9

DECRETO Nº 1798, DE 02 DE AGOSTO DE 1993.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 1.558.007,00 em favor de Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso I, do artigo 59, da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 1.558.007,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E SETE CRUZEIROS REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CR\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
28101.13760351.167	Participação do Estado no Aumento do Capital da Companhia de Saneamento do Pará	Inver.Fi	4260.00	11.207	1.558.007
T O T A L					1.558.007

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Recursos do Tesouro - Excesso de Arrecadação - Transferências da União - Convênios, conforme estabelecido no item II, do parágrafo 19 do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Com este Crédito Suplementar o Orçamento de Investimento das Empresas fica acrescido em igual valor, à conta do Tesouro Fiscal - Transferências de Capital, da forma a seguir discriminada:

CR\$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
Implantação e Ampliação de Sistema de Abastecimento d'Água	Recursos do Tesouro Fiscal	1.558.007

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

Jader Fontenelle Barbalho
JADER FONTENELE BARBALHO
Governador do Estado

Gileno Müller Chaves
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Maria Eulenia Marcos Rio
MARIA EULENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Roberto da Costa Ferreira
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda CP93/0033560-2

DECRETO Nº 1806 DE 22 DE JULHO DE 1993

ALTERA O VALOR DA ETAPA DE ALIMENTAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado para Cr\$ 67.327,75 (SESSENTA E SETE MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE CRUZEIROS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), o valor da Etapa de Alimentação da Polícia Militar do Pará e Corpo de Bombeiros Militar fixados pelo Decreto nº 1543, de 27 de abril de 1993.

Art. 2º - Permanecem em vigor as disposições contidas no Decreto nº 2.935, de 19 de setembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 4388, de 02 de julho de 1986.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto, retroagirão à 01 de julho de 1993, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 22 de julho de 1993


JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
* DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1993**

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:

NOMEAR, de conformidade com o disposto nos artigos 3º e 4º da Lei nº 5.751, de 13.07.93, pelo período de 02 (dois) anos, iniciando em 15 de julho de 1993, as pessoas relacionadas no Anexo do presente Decreto, para constituírem, na qualidade de Membros Titulares e Membros Suplentes, o CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 14 de julho de 1993
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O do dia 15.07.93 CP93/0083659-2

ANEXO AO DECRETO DE NOMINAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE.

I - Dois Representantes da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA:

1. Titular : ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA (Membro Nato e Presidente do Conselho)
Suplente : PAULO EDSON FURTADO PEREIRA DE SOUZA
2. Titular : IZAMIR CARNEVALLE DE ARAÚJO
Suplente : JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ

II - Dois Representantes dos Trabalhadores de Saúde:

1. Titular : WALDIR ARAÚJO CARDOSO (Sindicato dos Médicos do Estado do Pará)
Suplente : HÉLIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR (Sindicato dos Médicos do Estado do Pará)
2. Titular : PAULO DE TARSO RIBEIRO DE OLIVEIRA (Sindicato dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA)
Suplente : GERSON JESUS BRITO RODRIGUES (Sindicato dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA)

XIII - Um Representante do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde:

Titular : FRANCISCO DE OLIVEIRA BESTEIRO
Suplente : IRENO JOSÉ SANTOS DE LIMA

IV - Um Representante dos prestadores de serviços de saúde:

Titular : PAULO FERNANDO DA SILVA MONTEIRO (Presidente do Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Pará)
Suplente : CLEOBERY BRAGA DA SILVA (Presidente da Associação de Hospitais e Casas de Saúde do Estado do Pará)

V - Um Representante da Fundação Educacional do Pará - FEP:

Titular : MANOEL DE ALMEIDA MOREIRA
Suplente : JEREMIAS SANTOS ARAÚJO VIEIRA

VI - Um Representante dos órgãos formadores de recursos humanos para a saúde:

Titular : OCTÁVIO CASCAES DOURADO (Universidade Federal do Pará - UFPA)
Suplente : YEDA MARIA SIZO DE OLIVEIRA (Universidade Federal do Pará - UFPA)

VII - Um Representante da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA:

Titular : MARCO VALÉRIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE
Suplente : EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR

VIII - Representante da Fundação Nacional de Saúde - FNS:

Titular : JOSÉ HOMOBONO PAES DE ANDRADE
Suplente : EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

IX - Dois Representantes de entidades congregadas de Sindicatos:

1. Titular : MANOEL LIBÓRID FERREIRA DOS SANTOS (Representante da CUT)
Suplente : JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA FARO (Representante da CUT)
2. Titular : ALBERTO ALEXANDRE DOS SANTOS (Representante da CGT)
Suplente : RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS (Representante da CGT)

X - Dois Representantes de Movimentos Comunitários-Organizados na área de Saúde:

1. Titular : NEIDE ROCHA CUNHA SOLIMÕES (Movimento Popular de Saúde)
Suplente : MARIA GERCINA MARQUES PEREIRA (Movimento Popular de Saúde)
2. Titular : ODILENE DO SOCORRO PINHEIRO SILVA (Plenária de Saúde)
Suplente : ROSÂNGELA BRANDÃO MONTEIRO (Plenária de Saúde)

XI - Dois Representantes de Associações de Moradores ou entidades equivalentes:

1. Titular : MANOEL SIQUEIRA DA SILVA (Federação dos Centros Comunitários e Associações dos Moradores do Estado do Pará)
Suplente : MANOEL COSTA (Federação dos Centros Comunitários e Associações dos Moradores do Estado do Pará)
2. Titular : CARLOS ALBERTO PEREIRA MARQUES (Central de Movimentos Populares)
Suplente : RITA DE CÁSSIA SOUZA VIANA (Central de Movimentos Populares)

XII - Um Representante de Associação de Portadores de Deficiências:

Titular : LUIZ AUGUSTO MACHADO DOS SANTOS (APAE-PA)
Suplente : EMANOEL Ó DE ALMEIDA (APAE-PA)

XIII - Um Representante de Associação de Portadores de Patologias:

Titular : SEBASTIANA TAVARES DE MELO (Associação dos Transplantados e Doadores Renais do Estado do Pará)
Suplente : KÁTIA ABOUKALAN CRUZ (Associação dos Ostromizados do Estado do Pará)

XIV - Um Representante de Entidades de Defesa do Consumidor:

Titular : ROSANA DE LOURDES MONTEIRO MARTINS (PROCON)
Suplente : MIGUEL CHICRE BITAR DE MORAES (PROCON)

XV - Um Representante de Sociedades ou Entidades de Proteção ao Meio Ambiente:

Titular : CAMILLO MARTINS VIANNA SOPREN
Suplente : SONIA MARIA PINHEIRO VIANA (SOPREN)

CP93/0083661-7

**CASA CIVIL DA
GOVERNADORIA DO ESTADO**

PORTARIA Nº 110/93-CCG, DE 06 DE AGOSTO DE 1993
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1992, ao servidor RUBENS EVANDRO BASTOS MARTINS, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 01 a 30.09.93.
Registre-se, publique-se e cumpra-se

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 de agosto de 1993.

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado.

CP93/0083717-5

PORTARIA Nº 111/93-CCG, DE 06 DE AGOSTO DE 1993
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1992, ao servidor RAIMUNDO DE FÁTIMA RIBEIRO COSTA, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 01 a 30.09.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 de agosto de 1993.

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado.

CP93/0083725-7

PORTARIA Nº 112/93-CCG, DE 09 DE AGOSTO DE 1993
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1992, ao servidor JOSÉ RODRIGUES CORRÊA, ocupante do cargo de Assessor Especial, lotado na Representação do Governo do Estado do Pará no Rio de Janeiro-RJ, no período de 01 a 30.09.93.
Registre-se, publique-se e cumpra-se

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 de agosto de 1993.

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado.

CP93/0083753-8

PORTARIA Nº 113/93-CCG, DE 09 DE AGOSTO DE 1993
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1992, ao servidor PELÁGIO DUARTE SOUZA GONDIM, ocupante do cargo de Assessor Especial, lotado na Representação do Governo do Estado do Pará em Brasília-DF, no período de 01 a 30.08.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 de agosto de 1993.

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado.

CP93/0083362-6

**CASA MILITAR DA
GOVERNADORIA DO ESTADO**

PORTARIA Nº 120/93 - CMG, DE 04 DE AGOSTO DE 1993
O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
 Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1992, ao servidor RONALDO SILVA MARTINS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 01 a 30.09.93.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Casa Militar da Governadoria do Estado, 04 de agosto de 1993.
 FLAVIANO GOMES MELO - TEN. CEL. PM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

CP93/0083630-2
PORTARIA Nº 122/93 - CMG, DE 04 DE AGOSTO DE 1993
 O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1992, ao Cap. PM RG. 8056 PAULO HENRIQUE DINIZ

LOPES: ocupante do cargo de DAS-012.5, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 02 a 31.08.93.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Casa Militar da Governadoria do Estado, 04 de agosto de 1993.
 FLAVIANO GOMES MELO - TEN. CEL. PM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

CP93/0083537-4
PORTARIA Nº 124/93 - CMG, DE 05 DE AGOSTO DE 1993
 O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 749 de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios);

CONSIDERANDO o Laudo Médico de nº 3182 de 13.05.93, expedido pela Junta de Inspeção de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública;
RESOLVE:
 Prorrogar por 90 (noventa) dias de Licença para tratamento de saúde ao servidor JOSÉ FERREIRA LOBATO, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 05.05 a 02.08.93.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Casa Militar da Governadoria do Estado, 05 de agosto de 1993.
 FLAVIANO GOMES MELO - TEN. CEL. PM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
 (G. REG. Nº 48378)
 CP93/0083630-7

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO Nº 03936 - SEAD

ÓRGÃO INTERESSADO : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº C-54

A Secretaria de Estado de Administração (SEAD), com sede na Rua Presidente Pernambuco, número 40, nesta cidade, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o número 05247283/0001-94, comunica aos interessados que realizará Concurso Público de Provas, para o provimento de 690 (SEISCENTOS E NOVENTA) cargos de Professor, da classe de Atividades Docentes, Código GEP-M-AD-401, para a habilitação de MAGISTERIO DE 1ª GRAU DE 1ª à 4ª SÉRIES, em consonância com as cláusulas deste Edital.

CLAUSULA I - MODALIDADE

Concurso Público de Provas, nos termos dos parágrafos primeiro e segundo do art. 34, da Constituição do Estado do Pará.

CLAUSULA II - CARGO E NÚMERO DE VAGAS

O Concurso objetiva o provimento de 690 (SEISCENTOS E NOVENTA) cargos de PROFESSOR DE 1ª GRAU DE 1ª à 4ª SÉRIES, do NÍVEL AD-1, do quadro de cargos de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, distribuídos pelos Municípios abaixo discriminados, pertencentes ao Pólo de Santarém. Desse total, nos termos das Constituições Federal e Estadual, 49 (QUARENTA E NOVE) vagas ficam reservadas aos deficientes físicos ou sensoriais.

POLO SANTAREM	MUNICIPIOS	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS RESERVADAS P/ DEFICIENTES
	ALENQUER	50	02
	ALMEIRIM	80	04
	AVEIRO	40	02
	FARO	40	02
	ITAITUBA	100	05
	JURUTI	20	01
	MONTE ALEGRE	20	01
	OBIDOS	70	04
	ORIXIMINA	65	03
	RURUPOLIS	145	07
	SANTAREM	60	03

CLAUSULA III - FUNDAMENTO LEGAL

A autorização legal para a realização do Concurso decorre da Lei Estadual nº. 5725, de 7 de julho de 1992 (Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 1993), observando-se, quanto à modalidade - concurso de provas - o disposto no Art. 34, Parágrafo 1º., da Constituição do Estado do Pará, bem como o disposto na Constituição Federal (Art. 37, II), Lei No. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Art. 18) e na Lei No. 5351, de 21 de novembro de 1986 (Art. 12).

CLAUSULA IV - INSCRIÇÕES

- 4.1 - Período: 17 a 31 de agosto de 1993.
- 4.2 Local de Inscrição : 5ª Unidade Regional de Educação sito à rua Curuá-Una s/nº - Santarém - Pa.
- 4.3 Horário: As inscrições poderão ser requeridas, nos dias úteis, no horário de 08:00 (OITO) às 13:00 (TREZE) horas.
 No último dia de inscrição serão considerados os pedidos de todos os interessados que, até às 13:00 (TREZE) horas, hajam comparecido ao local de inscrição.
- 4.4 - Ao candidato portador de deficiência física ou sensorial é assegurado o direito à inscrição no presente Concurso.
- 4.5 - O candidato deficiente deverá anexar ao pedido de inscrição, atestado médico que evidencie compatibilidade para o exercício do cargo. Se aprovado e classificado, deverá ser submetido à inspeção de saúde oficial, que, definitivamente, se manifestará sobre a compatibilidade.

4.6 - O candidato deficiente, aprovado e classificado, que for considerado incompatível para o exercício do cargo, através de laudo médico expedido pela inspeção oficial, será eliminado do concurso.

4.7 - Requisitos para Inscrição :

4.7.1 - Nacionalidade: Brasileira;

4.7.2 - Idade: Ser maior, nos termos do Código Civil Brasileiro, e não haver atingido a idade limite para a aposentadoria compulsória;

4.7.3 - Escolaridade: Habilitação de Magistério de 2º Grau, obtida em 03 séries, ou equivalente;

4.7.4 - Serviços Eleitoral e Militar: Estar em dia com as obrigações eleitorais e, quando for o caso, militares;

4.7.5 - Taxa de Inscrição :

A taxa de inscrição, como ressarcimento de despesas e serviços, no valor CR\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros reais) deverá ser paga no Banco do Estado do Pará, Agência de Santarém - PA, conta nº 180203-8, Tv. 15 de novembro No. 193, nos dias 14 a 27 de agosto de 1993, não sendo objeto de restituição em nenhuma hipótese.

4.8 - Procedimentos para a Inscrição:

O pedido de inscrição será feito mediante o preenchimento de formulário próprio, onde o candidato especificará o município para o qual concorre, o qual será entregue à Comissão Organizadora, acompanhado de :

4.8.1 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

4.8.2 - Originais e cópias dos seguintes documentos :

a) Diploma de Magistério de 2º.Grau, autenticado pelo Departamento de Inspeção e Documentação Escolar da SEDUC, ou se de outro Estado pelo Órgão competente, salvo se o mesmo tiver sido expedido por Unidade de Ensino instituída pelo Estado, União, Distrito Federal ou Município.

b) Cédula de Identidade;

c) Título de Eleitor com comprovante de votação em 21 de abril de 1993, ou justificativa de ausência;

d) Comprovante de regularidade com o Serviço Militar, para o candidato do sexo masculino;

4.8.3 - Duas fotografias, tamanho 3X4, de frente, iguais, recentes e nítidas;

4.8.4 - Declaração do próprio candidato de não haver sido ELIMINADO do Serviço Público Federal, de qualquer Estado, do Distrito Federal ou de qualquer Município, com a vacância decorrente de demissão, ou exoneração "ex-officio" por não satisfazer as condições do estágio probatório;

4.8.5 - Declaração de exercício da função de Professor firmada pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Educação ou excepcionalmente para efeitos deste Concurso, pela Unidade Regional de Educação e, na falta deste, pela Escola Sede do Município onde é domiciliado o Candidato, para os efeitos da Cláusula V, a ser confirmada pela DRH/SEAD;

4.8.6 - As inscrições serão analisadas pela Comissão Organizadora, que se manifestará pelo deferimento ou não das mesmas, afixando esta decisão no quadro de avisos, no local em que as mesmas se processaram;

4.8.7 - Os candidatos, que tiverem suas inscrições deferidas, deverão comparecer ao local em que as solicitaram, até o dia 17 de setembro de 1993, no horário de 8:00 (OITO) às 13:00 (TREZE) horas, para, mediante exibição de documento de identidade, receber o Cartão de Identificação Individual, devidamente numerado, no qual constará o local específico em que será realizada a prova;

4.8.8 - O Candidato que deixar de receber o seu Cartão de Identificação ou fizer falsa ou inexata declaração, terá cancelada a inscrição e anulados os atos dela decorrentes;

4.8.9 - No caso de indeferimento da inscrição, o candidato poderá recorrer dessa decisão, no prazo de 05 (CINCO) dias, contados da publicação da mesma.

4.8.10 - Não serão consideradas inscrições formuladas :

a) Condicionalmente;

b) Por correspondência;

4.8.11 - A inscrição por procuração somente será aceita mediante instrumento específico, que ficará retido junto ao requerimento de inscrição.

CLAUSULA V - O CANDIDATO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

Ao Candidato Servidor Público Estabelecido em outra Secretaria de Estado de Educação, não efetivo e nem em estágio

probatório no serviço público, que exerça a função de Professor, na data da publicação deste Edital, em reconhecimento aos serviços prestados, é conferido 0,5 (MEIO) ponto por cada 12 (DOZE) meses de efetivo exercício até o máximo de 2 (DOIS) pontos.

CLAUSULA VI - DISCIPLINAS E CONTEUDOS PROGRAMATICOS DA PROVA

6.1 - Disciplinas :

6.1.1 - Português

6.1.2 - Matemática

6.1.3 - Didática

6.2 - Conteúdo Programático:

6.2.1 - PORTUGUES

I - Fonética e Fonologia

a) Noções sobre fonemas, letras e sílabas

b) Encontro consonantal e dígrafo

c) Encontro vocálico: ditongo, tritongo e hiato

d) Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e quanto à tonicidade

II- Ortografia

a) Sistema ortográfico vigente

b) Acentuação gráfica

c) Sinais de pontuação

III- Morfologia

a) Estrutura e formação das palavras

b) Classes de palavras:

. substantivo: flexão, gênero, número e grau

. artigo: flexão, gênero, número e grau

. pronome: pessoal, possessivo, demonstrativo, indefinido, interrogativo, relativo

. adjetivo: flexão, gênero, número e grau

. verbo: conjugação e flexão

. advérbio: classificação

. conjunção: classificação

IV- Sintaxe

a) Termos da Oração: essenciais, integrantes e acessórios

b) Classificação das orações: coordenadas e subordinadas

c) Concordância nominal e verbal

d) Colocação pronominal

6.2.2 - MATEMÁTICA

I - Conjuntos

a) Conceito, elemento e representação

b) Relação de pertinência e relação de inclusão, interseção e reunião

c) Conjuntos numéricos: representação e operações simples (N, Z, Q)

II- Frações

a) Representação, classificação, equivalência e composição de fração

b) Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão e simplificação

III- Sistema métrico decimal

a) Medidas de comprimento, capacidade, massa e tempo

b) Números decimais: redução e transformação

IV- Geometria

a) Conceito de linha, retas e plano

b) Figuras geométricas : figuras planas, triângulo, quadrado, retângulo e círculo

6.2.3 - DIDÁTICA

I - Aspectos teóricos

a) Tendências pedagógicas e origem da Didática

b) Objetos de estudo e objetivos

c) Importância para o processo ensino-aprendizagem

II- Orientação do processo ensino-aprendizagem

a) Conceitos de ensino e aprendizagem

b) Papel do professor na aprendizagem

c) Condições para a aprendizagem

III- Planejamento de ensino

a) Tipos e características

b) Objetivos: importância, classificação, formulação e operacionalização

c) Conteúdo: seleção e organização

d) Estratégias: definição de métodos e técnicas de ensino

e) Avaliação: conceito, tipos, funções e estabelecimento de instrumentos e critérios

IV- Papel da Didática na formação do professor

a) Contextualização da ação de planejar, executar e avaliar a prática educativa

b) O professor enquanto profissional de educação

c) A Didática na relação professor-aluno

CLAUSULA VII - REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 - A prova terá caráter classificatório e eliminatório;

7.2 - A prova será avaliada na escala de zero a dez pontos e constará de uma questão de caráter discursivo, sobre tema de realidade educacional, valendo 02 (dois) pontos e de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, valendo 0,4 (quatro décimos) pontos cada, versando sobre o conteúdo programático detalhado na Cláusula VI ;

7.3 - Na atribuição de pontos para a questão discursiva serão considerados os seguintes critérios :

a) conhecimentos específicos do assunto;

b) clareza, exposição e seqüência lógica de raciocínio;

c) adequação da linguagem escrita;

d) abordagem crítica e atualizada do tema.

7.4 - Se o somatório de pontos nas questões objetivas for inferior a 3 (três) pontos, ressalvado o disposto na Cláusula V, desobrigará a Comissão de corrigir a questão discursiva;

7.5 Na hipótese de anulação de qualquer questão, serão atribuídos os pontos correspondentes a todos os candidatos.

7.6 - A prova será realizada no dia 19 de setembro de 1993, no local indicado no Cartão de Identificação;

7.7 - O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova, com antecedência mínima de 30 (TRINTA) minutos ao horário fixado, munido do Cartão de Identificação, Cédula de Identidade e caneta esferográfica AZUL OU PRETA;

7.8 - O tempo de duração da prova será de 3 (TRES) horas, cujo termo inicial e final será assinalado mecanicamente ou por qualquer outro processo. Findo o prazo de duração é dever do Fiscal certificar :

- a recusa de entregar a prova por qualquer candidato;

- o atraso na entrega da prova.

Essas duas ocorrências importam na atribuição da nota 0 (zero), em razão do que as provas devolvidas além do prazo de duração serão recolhidas em separado e a anormalidade registrada em termo próprio, assinado pelo fiscal e por 2 (dois) candidatos.

7.9 - A ausência do candidato, sob qualquer fundamento, implicará em desistência e conseqüentemente em sua eliminação do concurso;

7.10 - Durante a realização da prova é vedado ao candidato sob pena de eliminação:

a) Consultar qualquer tipo de texto;

b) Ausentar-se do recinto de realização da prova, exceto acompanhado de fiscal ou membro da comissão organizadora;

c) Valer-se de qualquer meio contrário à realização pessoal, moral e legítima da prova.

CLAUSULA VIII - CARACTERÍSTICA DO CARGO (PROFISSIOGRAFIA)

8.1 - Síntese das Atribuições:

- Estabelecer objetivos de ensino compatíveis com as exigências curriculares e com os conteúdos programáticos;

- ministrar aulas, aplicando e desenvolvendo métodos de ensino atualizados e adequados às características dos educandos;

- desenvolver estratégias alternativas de ensino, possibilitando desencadeamento da postura crítica e investigativa do aluno;

- registrar a frequência, atividades e aproveitamento dos alunos;

- selecionar e utilizar material didático, considerando as especificidades do conteúdo e a peculiaridade dos educandos;

- manter em ordem o material pedagógico, a conservação do patrimônio e o material escolar;

- estabelecer uma dinâmica de classe, facilitadora do processo de aprendizagem;
- participar de atividades administrativas, pedagógicas, cívicas, eventos festivos e culturais da escola;
- contribuir para o favorecimento da integração família-escola-comunidade;
- desenvolver ações articuladas com o corpo técnico e administrativo, visando a socialização de experiências e atividades escolares.

8.2 - Jornada de Trabalho : 20 (vinte) horas semanais.

8.3 - Vencimentos:

O vencimento base, mensal e atual, do nível inicial 4 de Cr\$ 5.146,89 (cinco mil, cento e quarenta e seis cruzeiros reais, oitenta e nove centavos), acrescido de vinte e quatro por cento (24%) de hora atividade e, do somatório, dez por cento (10%) de gratificação de magistério;

CLAUSULA IX - APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 - Será considerado aprovado, para efeito de nomeação, no prazo de validade do Concurso, o candidato que obtiver média igual ou superior a 5,0 (CINCO).

9.2 - A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente das notas obtidas, obedecida rigorosamente a ordem de classificação e o limite de vagas estabelecido na cláusula II deste Edital;

9.3 - Na eventualidade de ocorrer igualdade de notas, terá preferência, para efeito de classificação e nomeação, o candidato que, sucessivamente:

- a) Obtiver maior nota na questão discursiva;
- a) Possuir maior tempo de serviço público estadual;
- b) Tiver mais idade.

9.4 - A classificação dos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, no prazo de oito dias úteis, contados da sua homologação;

9.5 - O candidato aprovado além do número de vagas ofertadas, será mantido, pelo prazo de validade do concurso, no cadastro reserva da SEAD.

CLAUSULA X - NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO

10.1 - É direito do candidato aprovado e classificado, observados os requisitos para o exercício e posse, ser nomeado, conforme rigorosamente a ordem de classificação e o número de vagas ofertadas;

10.2 - O candidato concorrerá às vagas ofertadas para o município que concorre, de sua livre opção, a qual se considera como conciliada com o seu domicílio, conforme item 4.8 do presente Edital.

10.3 - O candidato aprovado, classificado e nomeado, só poderá ser removido para outro município, após 03 (TRES) anos de efetivo exercício;

10.4 - Somente serão consideradas como desistências do Concurso, aquelas expressamente formalizadas ou decorrentes da ausência de posse ou exercício do candidato aprovado, nos prazos definidos no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado.

CLAUSULA XI - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 - A Administração não pode descumprir as normas e condições deste Edital a que se acha estritamente vinculada;

11.2 - Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos deste Edital de Concurso, aquele que, após o resultado desfavorável, apontar falhas que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

11.3 - Não haverá em qualquer hipótese:

- a) segunda chamada para a prova;
- b) realização da prova fora do horário e locais estabelecidos;
- c) revisão de prova.

11.4 - O candidato assume integral responsabilidade por todos os documentos apresentados e declarações prestadas, ficando ciente de que terá sua inscrição cancelada e a qualquer tempo anulados todos os atos dela decorrentes, no caso de ficar provado serem aqueles falsos ou inexatos;

11.5 - Será eliminado do processo seletivo, por ato do Secretário de Estado de Administração, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Comissão Organizadora, executores, fiscais ou autoridades presentes;

11.6 - A inscrição ao concurso implicará no conhecimento e aceitação, pelo candidato, dos termos do presente Edital.

11.7 - Não produzirá efeito em relação aos requisitos exigidos neste Edital, qualquer situação adquirida após o encerramento das inscrições;

11.8 - A correção das provas será efetuada sem a identificação nominal do candidato. Atribuir-se-á a nota 0 (ZERO) à prova que apresentar sinal ou convenção que possibilite sua identificação;

11.9 - O Concurso Público terá validade de 2 (DOIS) anos, a contar da data de homologação final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a juízo exclusivo da Administração Estadual;

11.10 - Durante o prazo de validade do Concurso, o candidato aprovado será necessariamente convocado com prioridade sobre outros concursados;

11.11 - Os atos de nomeação, posse e exercício do candidato aprovado obedecerão às disposições da Lei nº 5351/86 e do Estatuto do Servidor Público Cível;

11.12 - Os casos omissos no que se refere a realização do Concurso Público, considerados pela Comissão Organizadora, serão decididos pelo Secretário de Estado de Administração.

11.13 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GILENO MULLER CHAVES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CP93/0083392-8

PORTARIA Nº 0041 DE 10 DE AGOSTO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando da delegação de competência que lhe foi atribuída pelo art. 55 da Lei Complementar nº 13, de 12 de junho de 1993, e,

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 55 da Lei Complementar nº 13, de 12.06.93, combinado com o art. 22 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os requerimentos de opção protocolados nesta Secretaria de Estado de Administração, no prazo estipulado pelo artigo 55 da Lei Complementar nº 13/93,

R E S O L V E:

I - Incluir na carreira de Defensor Público, de 1ª Entrância, os servidores relacionados no Anexo desta Portaria, que realizaram a opção constante no artigo 55 da Lei Complementar nº 13, de 12 de junho de 1993, combinado com o artigo 22 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

II - A permanência dos servidores relacionados no Anexo a esta Portaria, na carreira de Defensor Público, fica condicionada a aprovação em concurso público, respeitado o número de vagas existentes.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 DE AGOSTO DE 1993.

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração CP93/0083397-1

ANEXO

- ELIANA SOCORRO SANTOS VASCONCELOS
- WILSON ARAÚJO SOUZA
- JOSÉ RODRIGUES COSTA
- OTÁVIO AUGUSTO DE SOUSA SIMÕES RODRIGUES
- JOSÉ MEIRELLES PORTELLA
- FRANCISCO SÉRGIO DE AMORIM
- PERÁCIO LEITE VITAL
- ANTÔNIO BRITO DE OLIVEIRA
- QUODWULT CORREA MONTEIRO
- MARIA DE BELÉM BATISTA PEREIRA
- ANTERO ELOY FERREIRA DE ALMEIDA LINS
- MARIA DA CONCEIÇÃO MARAIA COSTA
- ANTÔNIO SUBI PEREIRA DE SOUSA
- MIGUEL DA SILVA MACEDO
- MARIA DE NAZARÉ CASTRO MAIA
- NORMA MARIA DOS SANTOS BORGES
- ANA CÉLIA SILVA CARNEIRO
- HILÁRIO CARVALHO MONTEIRO JÚNIOR
- MARIA NILZA FURTADO DOS REMÉDIOS
- MARIA ELIZABETH VALE PINTO
- ELAINE DE SOUZA NUAYED CARDOSO
- JACINEIDE REIS SOUSA
- PAULO CÉSAR MARTINS DE ARAÚJO BONA
- RAIMUNDO WILSON FIALHO DA ROCHA COSTA
- MARIA LIDÉA BITTENCOURT RODRIGUES
- NAZARÉ GONÇALVES DOS SANTOS
- RAIMUNDO AUGUSTO RIOS BRITO
- GLACILDA FERREIRA FURTADO
- LÓRIS DE OLIVEIRA NEVES
- LEONIDAS LOPES BANDEIRA
- TÂNIA MARA DE SOUZA LOSINA
- LÉA CRISTINA BAPTISTA DE SIQUEIRA
- ELIANA DENISE DA SILVA SENA

- REGINA MARIA DA SILVA FERNANDES
- REGINA PAULA PASSOS GAMA
- DÁRIO MACEDO
- MARILENE BARBOSA SANTANA DAMASCENO
- RUY GUILHERME GALVÃO DE SOUZA
- PAULO ROBERTO SILVA AVELAR
- ROBERTO LEAL FOLHA
- MERCÊS DE JESUS MAUÉS CARDOSO
- ANTÔNIO JORGE MARTINS QUARESMA
- CESAR AUGUSTO ASSAD
- LAFAYETTE DE FARIAS BENTES FILHO
- MARIA LÚCIA NOGUEIRA DE BARROS
- JOSÉ DO CARMO SAMPAIO MARTHA
- ANTÔNIO REGIS MACEDO
- RAIMUNDO OLÍMPIO DE ARAÚJO
- CARLOS ALBERTO RODRIGUES FRAGA
- EMÍLIA BENIGNO LIMA
- CÂNDIDO PARAGUASSU DE LEMOS ÉLERES
- LAURA MARIA FRAGOSO PIRES DE FREITAS
- DOURIVAL RODRIGUES DOS SANTOS
- DOMINGOS MACIEL COSTA
- JOSÉ ISAAC PACHECO FIMA
- LICURGO DE FREITAS PEIXOTO
- INOCÊNCIO PAMPLONA BELTRÃO FILHO
- ROSA ÂNGELA GONÇALVES RAMOS WENNER
- JOSÉ WANDER LIMA DE SOUZA
- RAIMUNDO CIRINO IRMÃO
- ANTÔNIO CRISPIM SOARES DOS SANTOS
- DJALMA LEITE FEITOSA
- MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO HOLANDA
- MARIA CÂNDIDA COSTA FEITOSA
- MÁRIO LÚCIO DE SOUZA FAVACHO
- ROSA MARIA DA SILVA RAIOL
- ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO

- PAULINA CÂNDIDA NOVAES BARROS
- RUTH HELENA MAIA COSTA
- JOSÉ DA SILVA SALDANHA
- WANDERNEI SÍMOR
- REGINA LÚCIA BARATA PINHEIRO
- DAYSE MENDES GONÇALVES
- EDENILDA MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES PENAFORT
- JOSÉ RONALDO JACOB CORRÊA
- ROSINEI RODRIGUES DA SILVA
- EPITÁCIO DA SILVA SANTANA
- RAIMUNDO DORIVAL NUNES DOS SANTOS
- JOÃO BOSCO FIGUEIREDO CARDOSO
- NEIDE SARAH LIMA ROCHA
- JÚLIO DOMINGOS DEMASI DE AGUIAR
- ODOLDIRA AUXILIADORA ESPÍNDOLA DE FIGUEIREDO
- SAMUEL BURLAMAQUI DE MORAES
- MARIA DE NAZARÉ RUSSO RAMOS
- MARIA ARLETE CUNHA
- LUIZ ANTÔNIO NASCIMENTO RAMOS
- SELMA NOGUEIRA DE FREITAS
- RAIMUNDO ALBERTO GOMES SOARES
- BENEDITO DAVID BURLAMAQUI DE MORAES
- JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS
- MÁRIALVA DE SENA SANTOS
- MARIA DAS GRAÇAS LAGO GARRIDO
- CLEONITO PRADO GOMES
- CARLOS ALBERTO MACEDO MONTEIRO
- RAIMUNDO DE PAIVA OSÓRIO
- MÁRIO JOSÉ SILVA DOS SANTOS
- RAIMUNDO SÉRGIO BRITO DO ESPÍRITO SANTO
- MARILENA CARMONA DOS SANTOS SILVA
- CLIMÉRIO MACHADO DE MENDONÇA NETO
- LENI BARROS CAVALCANTE

- EMANUEL DE JESUS PINHO
- RAIMUNDO ELIAS DE SOUZA MENDES
- HUMBERTO HENRIQUE CONTE DE BARROS
- VERA LÚCIA MARQUES HOLANDA
- RAUL DE SANTA HELENA COUTO
- GLEDSON ANTÔNIO NASCIMENTO DINIZ
- CARMEN ELIZABETH ARAGÃO ADDÁRIO HABER
- ANTÔNIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO
- MANUEL FIGUEIREDO NETO
- JOZIANI BOGAZ COLLINETTI
- PARSIFAL DE JESUS PONTES
- FABIANO ANTÔNIO SIQUEIRA BASTOS
- MÁRIO LUIZ GUILMARÊS PRINTES
- ABALBERTO DA MOTA SOUZA

PORTARIA Nº 0042 DE 10 DE AGOSTO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando da delegação de competência que lhe foi atribuída pelo art. 55 da Lei Complementar nº 13, de 12 de junho de 1993, e,

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 55 da Lei Complementar nº 13, de 12.06.93, combinado com o art. 22 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os requerimentos de opção protocolados nesta Secretaria de Estado de Administração, no prazo estipulado pelo artigo 55 da Lei Complementar nº 13/93;

CONSIDERANDO o que dispõem o artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual,

RESOLVE:

I - Nomear, de acordo com o artigo 55 da Lei Complementar nº 13, de 12 de junho de 1993, para o cargo de provimento efetivo de Defensor Público, de 1ª Entrância, lotados na Defensoria Pública do Estado do Pará, os servidores relacionados no Anexo a esta Portaria.

II - Aos servidores constantes do Anexo desta Portaria é garantida a efetividade no cargo de Defensor Público.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 DE AGOSTO DE 1993.

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP93/0083370-7

ANEXO

- FLORISBELA MARIA CANTAL MACHADO
- CARLOS DOS SANTOS SOUSA
- NORMA MARGARIDA DE CAMPOS ESTEVES
- JOSÉ ROBERTO DA COSTA MARTINS
- GRAÇA MARIA CARDIAS DE FREITAS

*** PORTARIA Nº 0693 de 01 DE ABRIL DE 1993**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE

APOSENTAR, de acordo com o art.33, item III, ALÍNEA "v" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 36, Parágrafo Único e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, FRANCISCA ALVES BATISTA, matrícula nº 0367710-011, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-MUN. de Castanhal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de abril de 1993.

GILENO MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração.

* Republicada por ter saído com incorreções no D.O nº 27.529, de 10.08.93. CP93/0083393-6

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0102 DE 09 DE AGOSTO DE 1993

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER noventa (90) dias de Licença Especial ao funcionário LUIZ CHAVES MONTEIRO, Agente Administrativo, matrícula nº 0040819-019, lotado na Superintendência do Sistema Penal, desta SEJU, referente ao período aquisitivo de 02.01.82 a 01.01.87, a contar de 02.08 a 01.11.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça, 09 de agosto de 1993.

WILSON MODESTO FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Justiça

CP93/0083508-4

PORTARIA Nº 0103 DE 09 DE AGOSTO DE 1993

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DISPENSAR MÁRCIA REGINA BELÉM PEREIRA, Defensora Pública, lotada na Defensoria Pública, à disposição desta SEJU, da Função Gratificada de Chefe da Assistência Jurídica do PROCON/PA-FG-4, a partir de 16.07.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça, 09 de agosto de 1993.

WILSON MODESTO FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Justiça

CP93/0083573-4

PORTARIA Nº 0104 DE 09 DE AGOSTO DE 1993

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER férias regulamentares nos servidores lotados nesta Secretaria de Estado de Justiça, conforme relação em anexo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça, 09 de agosto de 1993.

WILSON MODESTO FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Justiça

NOME DO FUNCIONÁRIO EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO

- Abelardo Moreira Júnior - 1993 - 01 a 30.07.93
- Ana Maria Pereira Ribeiro - 1993 - 01 a 30/07/93
- Antônio Fernandes Marques da Costa - 1993 - 01 a 30.07.93
- Benedito José Melo de Moura - 1992 - 05.07 a 03.08.93
- Betânia Lúcia Gatto Cerqueira - 1992 - 01 a 30.07.93
- Carlos Eduardo Gonçalves Monteiro - 1993 - 12.07 a 10.08.93
- Carlos Luiz Antunes de Oliveira Coelho - 1993 - 05.07 a 03.08.93
- Davi Lopes Medeiros - 1992 - 08.07 a 06.08.93
- Edila das Graças da Silva Costa - 1992 - 26.07 a 24.08.93
- Edilberto Santos Moura - 1993 - 15.07 a 13.08.93
- Elide Barbosa de Carvalho - 1993 - 06.07 a 04.08.93
- Ernestina de Oliveira Castro - 1993 - 08.07 a 06.08.93
- Germano dos Santos Parente - 1993 - 12.07 a 10.08.93
- Helena Lúcia Rodrigues Mendonça - 1993 - 09.07 a 07.08.93
- Heloisia Helena Moura Serra Bastos - 1992 - 01 a 30.07.93
- Joana D'Arc Figueiredo da Silva - 1993 - 05.07 a 03.08.93
- Joarez Jesus de Figueiredo - 1993 - 05.07 a 03.08.93
- Klívya Kátia Carvalho dos Santos - 1993 - 16.07 a 14.08.93
- Leopoldo Henrique Figueiredo da Costa - 1992 - 12.07 a 10.08.93
- Lígia de Fátima Oliveira de Jesus - 1993 - 12.07 a 10.08.93
- Maria Cecília Jares Pereira - 1991 - 01 a 30.07.93
- Maria da Conceição da Rocha Souza - 1992 - 01 a 30.07.93
- Maria Luzia da Cruz Reis - 1992 - 01 a 30.07.93
- Mariuce de Oliveira Castro - 1993 - 12.07 a 10.08.93
- Merian Nazaré Nunes Sabbá - 1993 - 05.07 a 03.08.93
- Nazaré do Socorro Carvalho Miranda - 1993 - 01 a 30.07.93
- Norma Margarida de Campos Esteves - 1992 - 05.07 a 03.08.93
- Oldacina Maria Paes Barreto Marques - 1992 - 15.07 a 13.08.93
- Raul Santa Helena Couto - 1992 - 05.07 a 03.08.93
- Regina Maria Soares Barreto de Oliveira - 1992 - 01 a 30.07.93
- Renaldo Lemos da Silva - 1993 - 11 a 31.07.93
- Rosana de Lourdes Monteiro - Martins - 1992 - 12.07 a 10.08.93
- Rose Mary de Fátima Melo Moraes - 1993 - 05.07 a 03.08.93
- Sebastião Carvalho Soares - 1993 - 12.07 a 10.08.93
- Sergio Roberto Ataíde Continho - 1993 - 05.07 a 03.08.93
- Sônia Maria Ramos Azevedo - 1993 - 05.07 a 03.08.93

CP93/0083557-2

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Governo do Estado do Pará-Secretaria de Estado de Justiça e Marilene Cordeiro Alves.

OBJETO: Prestação de Serviços na área de comunicação social, especificamente na imprensa escrita.

VALOR: CR\$-53.500,00 (Cinquenta e Três Mil e quinhentos Cruzeiros Reais), reajustáveis bimestralmente de acordo com a variação do I.P.C.

VIGÊNCIA: Vigorará a partir de 09.08. com término em 31.12.93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.02.04.021.2067.3131.11101.

DATA DA ASSINATURA: 09.08.93.

ASSINANTES: Wilson Modesto Figueiredo pela SEJU e Marilene Cordeiro Alves.

TESTEMUNHAS: Mariuce O. Castro e Edna Maria Marques da Costa.

CP93/0083505-6

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

PARTES: Governo do Estado do Pará-Secretaria de Estado de Justiça e Regina Maria Soares Barreto de Oliveira.

OBJETO: Distratar a partir de 02.08.93, o contrato administrativo firmado entre as partes em 04.03.92.

ASSINATURAS Wilson Modesto Figueiredo pela SEJU e Regina Maria Soares Barreto de Oliveira.

CP93/0083597-1

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/ INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP e JOÃO GUALBERTO DA CUNHA E SILVA

OBJETO: Prorrogar até 31.12.93 o contrato de prestação de serviços celebrados em 24.07.92.

OBJETO: Prorrogar até 31.12.93 o contrato de prestação de serviços celebrados em 24.07.92.
ASSINANTES: WILSON MODESTO FIGUEIREDO pela SEJU e RAIMUNDO BARBOSA ESTEVÃO.
TESTEMUNHAS: EDNA MARIA MARQUES DA COSTA e JOSIAS VALE NEVES
CP93/0083367-7

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/ INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP e JOSÉ MARIANO DA SILVA LISBOA.
OBJETO: Prorrogar até 31.12.93 o contrato de prestação de serviços celebrados em 24.07.92.
ASSINANTES: WILSON MODESTO FIGUEIREDO pela SEJU e JOSÉ MARIANO DA SILVA.
TESTEMUNHAS: EDNA MARIA MARQUES DA COSTA e JOSIAS VALE NEVES
CP93/0083395-5

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/ INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP e JOÃO BENTES FARIAS.
OBJETO: Prorrogar até 31.12.93 o contrato de prestação de serviços celebrados em 24.07.92.
ASSINANTES: WILSON MODESTO FIGUEIREDO pela SEJU e JOÃO BENTES FARIAS.
TESTEMUNHAS: EDNA MARIA MARQUES DA COSTA e JOSIAS VALE NEVES
CP93/0083355-9

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/ INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP e LINCOLN JOSÉ DA GAMA COSTA.
OBJETO: Prorrogar até 31.12.93 o contrato de prestação de serviços celebrados em 24.07.92.
ASSINANTES: WILSON MODESTO FIGUEIREDO pela SEJU e LINCOLN JOSÉ DA GAMA COSTA.
TESTEMUNHAS: EDNA MARIA MARQUES DA COSTA e JOSIAS VALE NEVES
CP93/0083355-0

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/ INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP e ROOSEVELT APINAGÉS BRANDÃO.
OBJETO: Prorrogar até 31.12.93 o contrato de prestação de serviços celebrados em 24.07.92.
ASSINANTES: WILSON MODESTO FIGUEIREDO pela SEJU e ROOSEVELT APINAGÉS BRANDÃO.
TESTEMUNHAS: EDNA MARIA MARQUES DA COSTA e JOSIAS VALE NEVES
CP93/0083359-9

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/ INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP e CARLOS MIGUEL VIEIRA.
OBJETO: Prorrogar até 31.12.93 o contrato de prestação de serviços celebrados em 24.07.92.
ASSINANTES: WILSON MODESTO FIGUEIREDO pela SEJU e CARLOS MIGUEL VIEIRA.
TESTEMUNHAS: EDNA MARIA MARQUES DA COSTA e JOSIAS VALE NEVES
CP93/0083357-0

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/ INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP e ALEXANDRE SOUZA COSTA.
OBJETO: Prorrogar até 31.12.93 o contrato de prestação de serviços celebrados em 24.07.92.
ASSINANTES: WILSON MODESTO FIGUEIREDO pela SEJU e ALEXANDRE SOUZA COSTA.
TESTEMUNHAS: EDNA MARIA MARQUES DA COSTA e JOSIAS VALE NEVES
CP93/0083392-0

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/ INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP e ALÍCIO BRITO DIAS FILHO.
OBJETO: Prorrogar até 31.12.93 o contrato de prestação de serviços celebrados em 24.07.92.
ASSINANTES: WILSON MODESTO FIGUEIREDO pela SEJU e ALÍCIO BRITO DIAS FILHO.
TESTEMUNHAS: EDNA MARIA MARQUES DA COSTA e JOSIAS VALE NEVES
CP93/0083394-4

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/ INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP e ANA CRISTINA DOS SANTOS.
OBJETO: Prorrogar até 31.12.93 o contrato de prestação de serviços celebrados em 24.07.92.
ASSINANTES: WILSON MODESTO FIGUEIREDO pela SEJU e ANA CRISTINA DOS SANTOS.
TESTEMUNHAS: EDNA MARIA MARQUES DA COSTA e JOSIAS VALE NEVES
CP93/0083378-2

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/ INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP e JORGE ALAN FERREIRA DA SILVA.
OBJETO: Prorrogar até 31.12.93 o contrato de prestação de serviços celebrados em 24.07.92.
ASSINANTES: WILSON MODESTO FIGUEIREDO pela SEJU e JORGE ALAN FERREIRA DA SILVA.
TESTEMUNHAS: EDNA MARIA MARQUES DA COSTA e JOSIAS VALE NEVES
CP93/0083361-8

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/ INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP e RAIMUNDO AZEVEDO CORRÊA.
OBJETO: Prorrogar até 31.12.93 o contrato de prestação de serviços celebrados em 24.07.92.
ASSINANTES: WILSON MODESTO FIGUEIREDO pela SEJU e RAIMUNDO AZEVEDO CORRÊA.
TESTEMUNHAS: EDNA MARIA MARQUES DA COSTA e JOSIAS VALE NEVES
CP93/0083360-0

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/ INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP e RAIMUNDO MARCELO SASTRE LOBATO.
OBJETO: Prorrogar até 31.12.93 o contrato de prestação de serviços celebrados em 24.07.92.

ASSINANTES: WILSON MODESTO FIGUEIREDO pela SEJU e RAIMUNDO MARCELO SASTRE LOBATO
TESTEMUNHAS: EDNA MARIA MARQUES DA COSTA e JOSIAS VALE NEVES
CP93/0083374-0

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/ INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP e EDILSON ROBERTO FONSECA FRAZÃO.
OBJETO: Prorrogar até 31.12.93 o contrato de prestação de serviços celebrados em 24.07.92.

ASSINANTES: WILSON MODESTO FIGUEIREDO pela SEJU e EDILSON ROBERTO FONSECA FRAZÃO
TESTEMUNHAS: EDNA MARIA MARQUES DA COSTA e JOSIAS VALE NEVES
CP93/0083373-1

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/ INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP e ANTONIO JARBAS SÁ FIGUEIREDO.
OBJETO: Prorrogar até 31.12.93 o contrato de prestação de serviços celebrados em 24.07.92.

ASSINANTES: WILSON MODESTO FIGUEIREDO pela SEJU e ANTONIO JARBAS SÁ FIGUEIREDO
TESTEMUNHAS: EDNA MARIA MARQUES DA COSTA e JOSIAS VALE NEVES
CP93/0083391-2

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/ INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP e CÍCERO ALVES DE SOUZA.
OBJETO: Prorrogar até 31.12.93 o contrato de prestação de serviços celebrados em 24.07.92.

ASSINANTES: WILSON MODESTO FIGUEIREDO pela SEJU e CÍCERO ALVES DE SOUZA.
TESTEMUNHAS: EDNA MARIA MARQUES DA COSTA e JOSIAS VALE NEVES
CP93/0083359-6

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/ INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP e OSVALDO PEIXOTO MARQUES.
OBJETO: Prorrogar até 31.12.93 o contrato de prestação de serviços celebrados em 24.07.92.

ASSINANTES: WILSON MODESTO FIGUEIREDO pela SEJU e OSVALDO PEIXOTO MARQUES.
TESTEMUNHAS: EDNA MARIA MARQUES DA COSTA e JOSIAS VALE NEVES
CP93/0083390-1

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 152 DE 04 DE AGOSTO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, usando de suas atribuições,

CONSIDERANDO a política do Governo do Estado em aprimorar a execução dos serviços de travessia em embarcações, nas rodovias estaduais, visando o bem-estar e a segurança de seus usuários;

CONSIDERANDO o contido no Convênio celebrado em 06/03/86, entre o Governo do Pará e a antiga Superintendência Nacional da Marinha Mercante - SUNAMM;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 4.432 de 06/08/86;

CONSIDERANDO que a SETRAM é a legítima sucessora da UER-PA, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 5.507 de 28/12/89;

CONSIDERANDO que a SETRAM tomou todas as providências necessárias para a realização das licitações para a concessão dos serviços de travessias de veículos, passageiros e carga e que estas não foram realizadas em virtude do Edital nº 107/91-86 de 04/12/91, pelo qual o Exmº Sr. Desembargador Osvaldo Correa de Almeida comunicou a esta SETRAM que determinou a suspensão de todas as licitações relativas a serviços de travessias, até julgamento final do Mandado de Segurança "suo iudice" em tramitação no Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado e como essa situação ainda está imutável até a presente data;

RESOLVE:

I - CONCEDER permissão pelo prazo de (cento e oitenta) dias a partir da publicação da presente Portaria para que a Empresa TRANSCOMERCIAL - Transporte Fluvial e Comércio Ltda., execute a título precário, a operação dos serviços de travessia de veículos, passageiros e cargas, de BUJARÁ NO RIO GUAMA, sem prejuízo dos serviços congêneres que estejam ou venham a ser executados por outra(s) empresa(s) no mesmo local ou percurso

II - No desempenho desses serviços, a empresa permissionária, ora designada, deve obedecer os seguintes requisitos básicos:

a) Operação com balsas (rebucáveis ou não propulsíveis), providas de rampas e com capacidade mínima de 500 (quinhentas) toneladas;

b) Dispositivo de iluminação, exigido pela Capitania dos Portos do Pará e Amapá, para operação noturna;

c) Armador e embarcações devidamente licenciados pela Capitania dos Portos do Pará e Amapá;

d) Horário Operacional de Jornada diária das 0,00 (zero) às 24:00 (vinte e quatro) horas, com frequência de viagens coordenadas com outras operações de travessias;

e) Disponibilidade de rampas próprias, nas duas margens, para acostagem das embarcações;

f) Cumprir os demais dispositivos legais e regulamentares, transmitidos pelo DTH desta Secretaria;

III - A presente autorização é fornecida em caráter excepcional, podendo cessar a qualquer momento, por simples determinação da SETRAM, não gerando nenhum direito a qualquer título, por ocasião da licitação que será promovida pelo SETRAM tão logo cesse o efeito da ordem judicial ora existente

IV - As tarifas a serem cobradas pela Empresa Permissionária na travessia em operação, serão as constantes da tabela correspondente em vigor, cuja revisão poderá ser

procedida, a pedido do interessado, sempre que houver alteração sensível no custo dos insumos e serviços que compõem a planilha de custos.

U - FIDAM revogadas, a partir desta data, as disposições em contrário, objeto de atos desta Secretaria de Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

EM 04 DE AGOSTO DE 1993

ENGº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
SECRETÁRIO

NOTA DA SETRAN: Republicar em face de incorreção verificada, no texto da Portaria anterior, divulgada no DOE nº-27.526, de 5.08.93 CP93/0083544-0

(Fat. nº 10.019722, Reg. nº 10.019722, Dia: 11/08/93)

PORTARIA Nº 154 DE 09 DE AGOSTO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, usando de suas atribuições, CONSIDERANDO o que expõe e solicita o chefe da Divisão de Serviços Gerais através do Memº-042/93;
CONSIDERANDO que o servidor MANOEL MARTINS DIAS, Chefe da Divisão de Serviços Gerais, encontra-se em gozo de licença especial no período de 05.08 a 04.11.93, conforme a Portaria nº-66/93-DA;
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora MARIA DE NAZARÉ GUSMÃO FALCÃO, Engenheira Civil do QPV, para, no período de 05 de agosto a 04 de novembro do corrente ano, responder pela Chefia da Divisão de Serviços Gerais do Departamento Administrativo desta Secretaria de Estado, durante o impedimento de seu titular.
Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em 09 de agosto de 1993.

a) Ilegível
P/ ENGº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
Secretário

CP93/0083443-3

PORTARIA Nº 155 DE 09 DE AGOSTO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, usando de suas atribuições, CONSIDERANDO o que expõe e solicita o Chefe da Seção de Comunicação e Protocolo, deverá entrar em gozo de férias regulamentares no período de 11.08 a 09.09.93, conforme a Portaria nº 153/93-DRH;
RESOLVE:
DESIGNAR o funcionário JOSÉ MARIA PEREIRA LAGO, Oficial de Administração do QPP, para, no período de 11 de agosto a 09 de setembro do corrente ano, responder pela Chefia da Seção de Comunicação e Protocolo da Divisão de Documentação e Informação-DA desta Secretaria de Estado, durante o impedimento de seu titular.
Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em 09 de agosto de 1993.

a) Ilegível
P/ ENGº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
Secretário

CP93/0083445-0

PORTARIA Nº 158 DE 10 DE AGOSTO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, usando de suas atribuições, CONSIDERANDO o que expõe e solicita o Sr. Diretor do Departamento de Transporte Aeroviário através do Memº-65/93;
CONSIDERANDO que o servidor JOSÉ GAUDENÇO BARRIO MENESCAL, Chefe da Divisão de Operações, encontra-se em gozo de férias regulamentares no período de 02 a 31.08.93, conforme a Portaria nº 137/93-DRH;
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor OTÁVIO PALMEIRA GREIDINGER, Engenheiro Civil do QPV e Chefe da Seção de operação e Gerência Regional de Transporte da Sétima Divisão de Operações do Departamento de Transporte Aeroviário desta Secretaria de Estado, durante o impedimento de seu titular.
Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em 10 de agosto de 1993.

a) Ilegível
P/ ENGº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
Secretário

CP93/0083572-5

(Fat. nº 10.019724, Reg. nº 10.019724, Dia: 11/08/93)

Extrato do Contrato de Prestação de Serviço A. Jur. nº 036/93. PARTES: SETRAN e a Empresa REBELO LTDA. PRAZO: 150 DIAS. Procº 1727/93. OBJETO: Contratação de empresa de Navegação para prestação de serviços de transportes de veículos e passageiros, por viagem realizada na linha Icoaraci/Camará/Icoaraci. Valor Cr\$ 14.433.275.100,00. DOTAÇÃO: 29.101.16.90.564.2210.3132.00001.1101. NOE: 301920.
a) Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL E REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

CP93/0077203-1

(Fat. nº 10.019748, Reg. nº 10.019748, Dia: 11/08/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 658 DE 02 DE AGOSTO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1725, de 08 de julho de 1992, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/93 TRIMESTRE - 93.

RESOLVE:

I - Incluir o montante de Cr\$ 1.558.007,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E SETE CRUZEIROS REAIS), na quota do 3º Trimestre, referente ao Grupo de Despesa 51.202.1 - Investimentos, discriminada da seguinte forma:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28.101 - Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

RECURSOS VINCULADOS		CR\$ 1,00
		3º TRI - ANO 93
PROJETOS / ATIVIDADES	FONTE	AGOSTO
1.167 - Participação do Estado no Aumento do Capital da Companhia de Saneamento do Pará		
- Inversões Financeiras	11.2071	1.558.007

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0083401-0

PORTARIA Nº 659 DE 02 DE AGOSTO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1725, de 08 de julho de 1992, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/93 TRIMESTRE - 93.

RESOLVE:

I - Aumentar no montante de Cr\$ 105.955.570,00 (CENTO E CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA CRUZEIROS REAIS), a quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.101 - Secretaria de Estado de Saúde Pública

RECURSOS VINCULADOS		CR\$ 1,00
		3º TRI - ANO 93
GRUPO DE DESPESA	FONTE	AGOSTO
- Pessoal e Encargos Sociais	51.2021	22.112.895
- Outras Despesas Correntes	51.2021	77.654.815
- Investimentos	51.2021	6.187.860

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0083400-2

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 0036/93
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Alenquer.
OBJETO: "Aquisição de um Caminhão com Basculante".
PLANO DE APLICAÇÃO: 4130.32 - Equipamentos e Material Permanente.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4101.03091831.216 - Programação e cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº 300042, DE 08/08/93.
VALOR: Cr\$ 5.052.800,00 (cinco Milhões, sessenta e Dois Mil e Seiscentos Cruzeiros Reais).
VIGÊNCIA: Até 23 de dezembro de 1993.
DATA: 09 de agosto de 1993.
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e RAIMUNDO NELSON ALMEIDA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Alenquer.
VISTO: LUCY ARRÃO DE SOUZA LEAO - Diretora de cursos Especiais/DIRES.

CP93/0083363-4

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 0037/93

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Alenquer.
OBJETO: "Construção de Feira do Produtor Rural".
PLANO DE APLICAÇÃO: Discriminação - Construção de Feira no Av. Getúlio Vargas no Setor do Município, abrangendo uma área de 676,07m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares, trabalhos em terra, fundações em concreto, estrutura de concreto, alvenaria, cobertura, instalações e revestimento, pavimentação, esquadrias, ferro, vidros soleiros e pastoreais, pintura geral e serviços complementares.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4130.31 - Obras e Instalações.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4101.03091831.216 - Programação e cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº 300042, DE 08/08/93.
VALOR: Cr\$ 8.036.000,00 (OITO MILHÕES E TRINTA E OITO MIL CRUZEIROS REAIS).
VIGÊNCIA: Até 23 de dezembro de 1993.
DATA: 09 de agosto de 1993.
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e JOÃO FERREIRA, Prefeito Municipal de Alenquer.
VISTO: LUCY ARRÃO DE SOUZA LEAO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP93/0083364-2

EXTRATO DE CONVENIO FDE Nº 0039/93
 CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Santarém Novo.
 OBJETO: "Conclusão da Estação Rodoviária na localidade de Santo Antonio do Trombetas".
 PLANO DE APLICAÇÃO: Discriminação - Execução dos planos internos e externos, torres e pintura.
 CÓDIGO DE DESPESA: 4130.31 - Obras e Instalações.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Projeção a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
 NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 300044, DE 10/08/93
 VALOR: CR\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros Reais)
 VIGÊNCIA: Até 23 de dezembro de 1993
 DATA: 10 de agosto de 1993
 SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santarém Novo.
 VISTO: LUCY ARAUJO DE SOUZA LEAO - Diretora Recursos Especiais/DIRES.
 CP93/0033403-7

(Fat. nº 10.019750, Reg nº 10.019750, Dia: 11/08/93)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 0699/93
 O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições, resolve:
 CONSIDERANDO o Processo nº. 3105/93 - da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN:
 1 - RESQUADRAR em Cargo de Técnico "D" - Nível 06 - do Quadro de Pessoal do IDES, a servidora MARIA DE NAZARE AZEVEDO ARAUJO, à disposição da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN.
 11 - De efeitos desta Portaria, retroagir a partir de 14 de julho de 1993.
 Gabinete do Diretor Geral, em 10 de agosto de 1993.
 PAULO RENATO BASTOS ANDRADE - Diretor Geral -
 CP93/0033394-8

MARCOS MARCELINO S/A. CGC/MF - Nº 22.975.379/0001-98. EXTRATO DE AGE, realizada em 09.08.93, reuniram-se em sua sede social os acionistas para deliberarem por unanimidade as seguintes ordens do dia: a) Objetivando adequar o Estatuto Social a nova unidade do sistema monetário brasileiro instituído pela Medida Provisória nº 336 de 28.07.93, propõe o agrupamento das ações desta empresa, a razão de 1.000/1, isto é, passando cada milhar de ações existentes, a ser representado por uma única ação após o agrupamento ficando o valor nominal em CR\$ 1,00 (Um cruzeiro real). Em consequência o artigo 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: Artigo 5º - O Capital Social Autorizado é de CR\$ 500.000.000,00 (Quinhentos milhões de cruzeiros reais) representado por 500.000.000 (Quinhentos milhões) de ações nominativas no valor nominal de CR\$ 1,00 (Um cruzeiro real) cada uma, sendo 250.000.000 (Duzentos e cinquenta milhões) de ações Ordinárias Nominativas e 250.000.000 (Duzentos e cinquenta milhões) de ações Preferenciais Nominativas. b) Em seguida o Sr. Presidente passou a deliberar sobre a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado de 14.000.000 (Quatorze milhões) de ações Ordinárias Nominativas, no valor de CR\$ 1,00 (Um cruzeiro real) cada uma, no montante de CR\$ 14.000.000,00 (Quatorze milhões de cruzeiros reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, conforme depósito efetuado no Banco da Amazônia S/A - BASA, pelos acionistas MARCOS MARCELINO & CIA LTDA e STELIUM S/A. Ananindeua (PA), 09 de agosto de 1993. MARCOS MARCELINO DE OLIVEIRA Diretor-Presidente. Arquivada na JUCEPA sob o nº 1537,5 no dia 10 de agosto de 1993.
 (Fat. nº 10.019755, Reg. nº 10.019755, Dia: 11/08/93)

RIO CAPIM QUÍMICA S.A. - CGC. 33.931.510/0001-31 - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 1993 - Nesta data, às 9h, na sede social, nesta cidade, reunidos em Assembleia Geral Ordinária, sob a direção do Presidente do Conselho de Administração, Sr. Guilherme Augusto Frering, e tendo a mim, Octávio Lopes Castello Branco Neto, como Secretário, os acionistas da Companhia, representando a totalidade do capital social, após exame dos itens da ordem do dia, deliberaram e aprovaram, sem reserva, com abstenção dos impedidos e por unanimidade de votos, o seguinte: 1) o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31.12.92, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no O Liberal de 23.03.93; 2) a reeleição dos membros do Conselho de Administração, Sr. Alberto Volinsky - Presidente, Octávio Lopes Castello Branco Neto, e eleição de Guilherme Almeida Gazolla - Vice-Presidente, brasileiro, casado, engenheiro, CI 6811-D-CREA, CPF 008.531.006-91, residente e domiciliado na Rua Nascimento Silva, 76/102, Rio de Janeiro-RJ, Francisco Valadares Póvoa - brasileiro, casado, engenheiro, CI M1-122.195-SSP-MG, CPF 070.887.286-72, residente e domiciliado na Av. Professor Magalhães Perillo, 389/204, Rio de Janeiro-RJ, e Marcos de Azevedo Ferreira França, brasileiro e domiciliado na Rua Carvalho de Azevedo, 34/201, Rio de Janeiro-RJ, nenhuma delas incidindo em qualquer impedimento legal, sendo fixada, por maioria, a remuneração anual dos administradores no montante global de até CR\$ 16.300.000,00 (dezesseis bilhões e trezentos milhões de cruzeiros), cuja distribuição competirá ao Conselho de Administração. Entretanto, a acionista Companhia Vale do Rio Doce, representada pelo Sr. Guilherme Almeida Gazolla, se absteve de votar a respeito do valor fixado como remuneração, uma vez que o mesmo ultrapassa o limite fixado pelo Decreto Lei 2.355/87, alterado pela Lei 7.923/89 (remuneração para Ministro de Estado), resguardando, assim, sua condição de sociedade de economia mista; 3) a correção da expressão monetária do capital social, com a capitalização da totalidade da reserva, no montante de CR\$ 251.046.889.178,12, passando, o caput do art. 5º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: "O capital social é de CR\$ 314.951.247.102,19 (trezentos e quatorze bilhões, novecentos e cinquenta e um milhões, duzentos e quarenta e sete mil, cento e dois cruzeiros e dezenove centavos), dividido em

120.537.677.881 (cento e vinte bilhões, quinhentos e trinta e sete milhões, seiscentas e setenta e sete mil e oitocentas e oitenta e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal". Encerrada a reunião, foi esta ata lavrada, lida e aprovada. Belém, 26 de abril de 1993. (a) Guilherme Augusto Frering, Presidente - Octávio Lopes Castello Branco Neto, Secretário - CAULIM DA AMAZÔNIA S.A. - CADAM - COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - GUILHERME AUGUSTO FRERING - ALBERTO VOLINSKY - OCTAVIO LOPES CASTELLO BRANCO NETO - MARCOS DE AZEVEDO FERREIRA FRANÇA - GUILHERME ALMEIDA GAZOLLA - FRANCISCO VALADARES POVOA. Confere com a transcrição. Certifico que este documento foi arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 1524,7, em 05.08.93 - Alfredo Coelho - Sec. Geral. - Octávio Lopes Castello Branco Neto - Secretário.
 (Fat. nº 10.019754, Reg. nº 10.019754, Dia: 11/08/93)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO SECRETARIA DE POLÍTICA COMERCIAL DNRC - DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Certificamos, em cumprimento a petição protocolada nesta repartição sob o nº 93/01204 4 que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial.

Nome Comercial: RIO CAPIM QUÍMICA S/A				
NIRC Sede	Nirc Filial	Data do Ato Constitutivo	CRC/MF	Prazo de Duração
15300016410		05/10/1992	33.931.580/0001-31	Indeterminado
Endereço Completo (Logradouro/Rua/Nº/Complemento/ Bairro/Município). Av. Bernardo Sayão 3012 a Parte Bairros Jurunas, CEP: 66010, Município: Belém UF:PA				
Principais Atividades: 0013 Extração de Minérios de Metais Preciosos 4302 Comércio Atacadista de Minerais Preciosos e Semi Preciosos em bruto 4714 Transporte de Carga em Geral.				
Capital Social (valor em Cr\$ e por extensão) 314.951.247,10 (Trezentos e quatorze milhões, novecentos e cinquenta e um mil e duzentos e quarenta e sete cruzeiros reais e dez centavos)		Capital Fechado	Início Atividade	
Última Alteração 05/08/1993	Número de Arquivamento 93000015271	Número do Protocolo 93/0187334	Micro Empresa Não Glde	Situação Ativada
Atos 307 Ata de Reunião do Conselho de Administração				
Sócios/Diretores/ Participação Prazo do Mandato/ Cargo CFF/NIRC/Nome		Participação Mandato	Cargo	
011.055.156/72 Marcos Paulo de Almeida Campos		0,00 26/04/94	Diretor	
096.771.517/20 José Adolpho Passos Vivacqua		0,00 26/04/94	Diretor	
184.066.618/87 Luiz Edmundo de Andrade		0,00 26/04/94	Diretor	
024.409.468/34 Lívia Guida		0,00 26/04/94	Diretor Pres	
Belém, 10 de agosto de 1993 Alfredo Ferreira Coelho Secretário Geral				

(Fat. nº 10.019753, Reg. nº 10.019753, Dia: 11/08/93)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

DE: Secretária da 14 Turma
 PARA:
 ASSUNTO: PAUTA DE JULGAMENTO
 Cumpra-se informar que a pauta de julgamento da 14 Turma do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, da próxima semana, com início a partir das 14 horas, é a seguinte:

DIA 17.08.93 - TERÇA-FEIRA

01 PROCESSO RECORRENTE (S):	TRT R EX OFF 4985/92
RECORRIDO (S):	ADOLFO BEMANIE FERREIRA MUNICÍPIO DE CASTANHAL-PHF-FEITURA MUNICIPAL
RELATOR (A):	Juiz Haroldo Alves
REVISOR (A):	Juiz Domenico Falesi
ORIGEM:	JCI de Castanhal
IMPEDIDA:	Juiza Iracilda Correa
02 PROCESSO RECIAMANTE (S):	TRT R EX OFF 7070/92
RECIAMADO (S):	JATIL RODRIGUES DE SOUZA DR. Edilberto Matos MUNICÍPIO DE OROXIMINA-PHF-FEITURA MUNICIPAL
RELATOR (A):	Dr. Mário Prates
REVISOR (A):	Juiz Domenico Falesi
ORIGEM:	Juiz Luiz Albano de Lima
IMPEDIDA:	JCI de Oribidos Juiza Iracilda Correa
03 PROCESSO RECORRENTE (S):	TRT RO 602/93
RECORRIDO (S):	ESTACON ENGENHARIA S/A DR. Halcio Ferreira MUNICÍPIO CARLOS SIQUEIRA IANFIRA
RELATOR (A):	Dr. Hiltes Ribwein
REVISOR (A):	Juiz Domenico Falesi
ORIGEM:	Juiz Luiz Albano de Lima
IMPEDIDA:	JCI de Belém Juiza Iracilda Correa

04 PROCESSO RECORRENTE (S):	TRT RO 472/93
RECORRIDO (S):	COMPANHIA AMAZONIA (EXFIL. DE ANTAREM - CAIA Dr. Leogánio Romeu JOAO BATISTA DA SILVA Dr. Uiratan de Azevedo
RELATOR (A):	Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A):	Juiz Luiz Albano de Lima
ORIGEM:	84 JCI de Belém
IMPEDIDA:	Juiza Iracilda Correa
05 PROCESSO RECORRENTE (S):	TRT RO 622/93
RECORRIDO (S):	MANOEL SANTANA DA SILVA Dr. Carlos Alberto de Brito LINER SUPERMERCADOS E MAGAZINE Dr. José Maria Haber
RELATOR (A):	Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A):	Juiz Luiz Albano de Lima
ORIGEM:	84 JCI de Belém
IMPEDIDA:	Juiza Iracilda Correa
06 PROCESSO RECIAMANTE (S):	TRT R EX OFF 6495/92
RECIAMADO (S):	AMADEU BECHARA DE FREITAS Dr. Pedro Sousa MUNICÍPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL
RELATOR (A):	Juiz Haroldo Alves
REVISOR (A):	Juiz Domenico Falesi
ORIGEM:	JCI de Tucuruí
IMPEDIDA:	
07 PROCESSO RECORRENTE (S):	TRT RO 7235/92
RECORRIDO (S):	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CFF Dr. Aurival Silva ALEXANDRE CARLOS NASCIMENTO DA PAZ F OUTROS Dr. Haroldo Silva
RELATOR (A):	Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A):	Juiz Luiz Albano de Lima
ORIGEM:	34 JCI de Belém
IMPEDIDA:	Juiza Iracilda Correa
08 PROCESSO RECIAMANTE (S):	TRT R EX OFF 1574/93
RECIAMADO (S):	EDILENA NEGRÃO CARDOSO INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS
RELATOR (A):	Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A):	Juiza Iracilda Correa
ORIGEM:	JCI de Abaetetuba
IMPEDIDA:	
09 PROCESSO RECORRENTE-RECIAMADA (S):	TRT R EX OFF e RO 7420/92
RECORRIDA-RECIAMANTE (S):	PARÁ PARA MA CLARA NASSAR HESKETH DR. Vanilson Hesketh
RELATOR (A):	Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A):	Juiz Luiz Albano de Lima
ORIGEM:	74 JCI de Belém
IMPEDIDA:	Juiz Ary de Oliveira Juiza Iracilda Correa
10 PROCESSO RECORRENTE (S):	TRT RO 7317/92
RECORRIDO (S):	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CFF Dr. Aurival Silva BRACIETE BENTES DUARTE E OUTROS Dr. Haroldo Silva
RELATOR (A):	Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A):	Juiz Luiz Albano de Lima
ORIGEM:	34 JCI de Belém
IMPEDIDA:	Juiza Iracilda Correa
11 PROCESSO RECORRENTE (S):	TRT RO 5313/92
RECORRIDO (S):	TANIA MARIA DA SILVA FERREIRA DR. Dilma Martins CENTRO EDUCACIONAL PAULA FRASSINETTI SOCIEDADE CIVIL Dr. José Roberto Bezerra
RELATOR (A):	Juiz Aquinaldo Alcântara
REVISOR (A):	Juiza Iracilda Correa
ORIGEM:	54 JCI de Belém
IMPEDIDA:	Juiz Ary de Oliveira
12 PROCESSO ABRAVANTE (S):	TRT AI 3071/93
ABRAVADO (S):	GRÊMIO LITERÁRIO E RECREATIVO PORTUGUÊS DR. Celso Freire JOAO DA SILVA SIMÕES DR. Joaquim Vasconcelos
RELATOR (A):	Juiz Ivanildo Pontes
ORIGEM:	44 JCI de Belém
IMPEDIDA:	Juiz Domenico Falesi
13 PROCESSO RECORRENTE (S):	TRT RO 2458/93
RECORRIDO (S):	CLÍNICA CIRÚRGICA ORTÓPÉDICA LTDA. DR. Antonio Bernardes Filho MARIA JOSÉ BARROSO DOS SANTOS DR. Jader Dias
RELATOR (A):	Juiz Ivanildo Pontes
REVISOR (A):	Juiza Iracilda Correa
ORIGEM:	44 JCI de Belém
IMPEDIDA:	Juiz Domenico Falesi
14 PROCESSO RECORRENTE-RECIAMANTE (S):	TRT R EX OFF e RO 2228/93
RECIAMANTE (S):	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS E CULTURAIS DO ESTADO DO PARÁ-SINDIFEP DR. Carlos Zahlouth Júnior
RECIAMADO (S):	FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ
RELATOR (A):	Juiz Ivanildo Pontes
REVISOR (A):	Juiza Iracilda Correa
ORIGEM:	64 JCI de Belém
IMPEDIDA:	Juiz Domenico Falesi
15 PROCESSO RECIAMANTE (S):	TRT R EX OFF 404/93
RECIAMANTE (S):	SUELY LEAL GARCIA E OUTROS

	representados pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ - SINTPREV Dr. Antonio Pereira INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS Dra Dilza Almeida Juiz Domenico Falesi Juiz Luiz Albano de Lima 04 JCJ de Belém Juiza Iracilda Correa	REVISOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima ORIGEM : JCJ de Capanema IMPEDIDA : Juiza Iracilda Correa	REVISOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima ORIGEM : JCJ de Belém IMPEDIDA : Juiza Iracilda Correa
RECLAMADO (S):		26 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 268/93 BANCO DO ESTADO DO ACRE S/A Dra Sonia Maria Silva ALDO LIMA VASCONCELOS E OUTROS Dr. Walcy Ribeiro Juiz Haroldo Alves Juiz Domenico Falesi 44 JCJ de Belém	37 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 872/93 INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA. Dr. Anauri Souza ALAIDE FERREIRA MARINHO E OUTRO (Recurso Adesivo) Dr. David Araújo OS MESMOS Juiz Domenico Falesi Juiz Luiz Albano de Lima 44 JCJ de Belém Juiza Iracilda Correa
RELATOR (A):		27 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 339/93 CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA Dr. Benedito Silva MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO Dr. João Geraldo Juiz Domenico Falesi Juiz Luiz Albano de Lima JCJ de Obidos Juiza Iracilda Correa	38 PROCESSO RECORRENTE-RECLAMADO: TRT R EX OFF e RO 7167/92 ESTADO DO PARÁ - HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO RECORRIDOS-RECLAMANTES: TOMÉ COELHO VALE E HELENA SILVA DE SOUZA Dr. Jader Dias Juiz Haroldo Alves Juiz Domenico Falesi 24 JCJ de Belém
REVISOR (A):		28 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 475/93 MARIA JOSÉ FARIAS FERNANDES Dra Ediléa Valério IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS Dra Julieta Barreto Juiz Haroldo Alves Juiz Domenico Falesi 24 JCJ de Belém	39 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 7273/92 CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE Dra Ivana Cruz FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS BARBOSA E OUTROS Dr. João Geraldo OS MESMOS Juiz Domenico Falesi Juiz Luiz Albano de Lima JCJ de Tucuruí Juiza Iracilda Correa
ORIGEM :		29 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT R EX OFF e RO 5736/92 LUIZ PEDRO ALMEIDA DE ABREU E OUTROS Dra Ediléa Valério INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA. Dra Lagette Cavallero OS MESMOS Juiz Domenico Falesi Juiz Luiz Albano de Lima 24 JCJ de Belém Juiza Iracilda Correa	40 PROCESSO RECLAMANTE (S): TRT R EX OFF 1434/93 IRANIR LOPES Dra Edileuza Meireles MUNICÍPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL Juiz Domenico Falesi Juiza Iracilda Correa JCJ de Tucuruí
IMPEDIDA :		30 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 369/93 CIA AGRO-INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE - CAIMA Dra Albanita Castro JOSÉ GOMES DO NASCIMENTO Dr. Raimundo Duarte Juiz Haroldo Alves Juiz Domenico Falesi JCJ de Santarém	41 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 436/93 BOMPREÇO S/A SUPERMERCADOS DO NORDESTE Dr. Francisco Napoleão MARIA DE NAZARÉ NOGUEIRA DE AQUINO Dr. Raimundo Sérgio Santo Juiz Haroldo Alves Juiz Domenico Falesi 34 JCJ de Belém
16 PROCESSO RECORRENTE (S):	TRT RO 1804/93 RODOVIÁRIA CINCO ESTRELAS LTDA. Dr. Hilton Pontes BENEDITO JORGE DE MATOS Dra Nilza Ribeiro OS MESMOS Juiz Ivanildo Pontes Juiza Iracilda Correa 04 JCJ de Belém Juiz Domenico Falesi	31 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 375/93 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÍNÉRIOS S/A - ICOMI Dr. Edinardo de Souza DORALICE IZABEL SAMPAIO LIMA Dr. José da Silva Juiz Domenico Falesi Juiz Luiz Albano de Lima JCJ de Macapá Juiza Iracilda Correa	42 PROCESSO RECORRENTE-RECLAMADO: TRT R EX OFF e RO 3543/92 INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA Dra Lagette Cavallero RECORRIDOS-RECLAMANTES: MARIA ALZENDRA ALMEIDA DE OLIVEIRA E OUTROS Dra Ana Célia Pastana Juiz Haroldo Alves Juiz Domenico Falesi 14 JCJ de Belém
RECORRIDO (S):		32 PROCESSO RECORRENTE-RECLAMADA: TRT R EX OFF e RO 546/93 FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ Dra Aurea Gomes RECORRIDOS-RECLAMANTES: IZAURA DE SOUZA SILVA E OUTROS Dra Lilliam Mendes Juiz Domenico Falesi Juiz Luiz Albano de Lima 14 JCJ de Belém Juiza Iracilda Correa	43 PROCESSO RECLAMANTE (S): TRT R EX OFF 5405/92 RAIMUNDO VIEIRA SANTOS ESTADDO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADDO DE TRANSPORTES - SETRAN Dra M4 Avelina Hesketh Juiz Domenico Falesi Juiz Luiz Albano de Lima JCJ de Capanema Juiza Iracilda Correa
RELATOR (A):		33 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 138/92 FAZENDA SANTANA - PEDRO DE SIQUEIRA SOBRINHO Dra Maria do Perpétuo Socorro Lopes ELIEZER CARVALHO DOS SANTOS Dra Ana Maria Grafutha Juiz Haroldo Alves Juiz Domenico Falesi JCJ de Marabá	44 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 703/93 JOSÉ TELES DA TRINDADE Dra Olga Costa CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA Dr. Ruy Guilhon Coutinho Juiz Domenico Falesi Juiz Luiz Albano de Lima 74 JCJ de Belém Juiza Iracilda Correa
REVISOR (A):		34 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 7486/92 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ Dra Fátima Gobitsch OSVALDO LUIS DIAS SANTIAGO PEREIRA E OUTROS Dr. Haroldo Silva Juiz Domenico Falesi Juiz Luiz Albano de Lima 34 JCJ de Belém Juiza Iracilda Correa	45 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 232/93 WALDIR JORGE FERREIRA Dr. Luizvaldo de Carvalho MANOEL SILVA DE ABREU Juiz Haroldo Alves Juiz Domenico Falesi 54 JCJ de Belém Juiz Ary de Oliveira
ORIGEM :		35 PROCESSO RECLAMANTE (S): TRT R EX OFF 7518/92 CÍCERO LOPES SILVA Dra Edileuza Meireles MUNICÍPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL Juiz Domenico Falesi Juiz Luiz Albano de Lima JCJ de Tucuruí Juiza Iracilda Correa	46 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 727/93 BANCO DA AMAZÔNIA S/A Dr. Agildo Cavalcante SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ Dr. José Neves Juiz Domenico Falesi Juiz Luiz Albano de Lima 44 JCJ de Belém Juiz Haroldo Alves Juiza Iracilda Correa
IMPEDIDA :		36 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 1002/93 ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA Dra Ediléa Valério PEDRO MONTEIRO DA SILVA Dra M4 da Paixão Gonçalves Juiz Domenico Falesi Juiz Luiz Albano de Lima JCJ de Tucuruí Juiza Iracilda Correa	47 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 76A/93 ANA MARIA DOS REIS PALHETA Dr. Adilson Vercosa BANCO BANDEIRANTES S/A Dr. Carlos Alberto Arruda Juiz Domenico Falesi Juiz Luiz Albano de Lima 24 JCJ de Belém Juiza Iracilda Correa
17 PROCESSO RECLAMANTE (S):	TRT R EX OFF 2319/93 FRANCISCO MORAES RIBEIRO Dra Vilma Chavaglia MUNICÍPIO DE BARCARENA-PREFEITURA MUNICIPAL Juiz Ivanildo Pontes Juiza Iracilda Correa JCJ de Abaetetuba Juiz Domenico Falesi	36 PROCESSO RECORRENTE (S):	
RECLAMADO (S):			
RELATOR (A):			
REVISOR (A):			
ORIGEM :			
IMPEDIDA :			
18 PROCESSO RECORRENTE (S):	TRT RO 1839/93 RAIMUNDO NECO DA SILVA Dra Erlene Lima RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A - DOCEGEO Dra Mary Francis Oliveira Juiz Ivanildo Pontes Juiza Iracilda Correa 44 JCJ de Belém Juiz Domenico Falesi		
RECORRIDA (S):			
RELATOR (A):			
REVISOR (A):			
ORIGEM :			
IMPEDIDA :			
19 PROCESSO RECORRENTE (S):	TRT RO 1074/93 MARIA HELENA AMARAL BRAGA Dr. Antonio Bernardino Filho PINA INTERCÂMBIO COMERCIAL INDÚSTRIA E PÊSCA S/A Dr. Haroldo Santos Juiz Domenico Falesi Juiz Luiz Albano de Lima 04 JCJ de Belém Juiza Iracilda Correa		
RECORRIDA (S):			
RELATOR (A):			
REVISOR (A):			
ORIGEM :			
IMPEDIDA :			
20 PROCESSO RECLAMANTE (S):	TRT R EX OFF 5727/92 MARIA RAIMUNDA FONSECA MONTEIRO E OUTROS Dr. Amarildo Guerra MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE OQUEVELAS - PREFEITURA MUNICIPAL Juiz Domenico Falesi Juiz Luiz Albano de Lima		
RECLAMADO (S):			
RELATOR (A):			
REVISOR (A):			
ORIGEM :	JCJ de Castanhal		
IMPEDIDA :	Juiza Iracilda Correa		
21 PROCESSO RECORRENTE (S):	TRT RO 954/93 SISTEMA PITÁGORAS DE ENSINO SOCIEDADE LTDA. Dr. Antonio Carlos Valadão MATILDE GONCALVES Dr. Rubens Lima Juiz Domenico Falesi Juiz Luiz Albano de Lima JCJ de Tucuruí Juiza Iracilda Correa		
RECORRIDA (S):			
RELATOR (A):			
REVISOR (A):			
ORIGEM :			
IMPEDIDA :			
22 PROCESSO RECORRENTE-RECLAMADO:	TRT R EX OFF e RO 7283/92 INAMPS-INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL Dra Dilza Almeida RECORRIDOS-RECLAMANTES: ACEA RAICHEL AZULAY E OUTROS Dr. Antonio Pereira Juiz Domenico Falesi Juiz Luiz Albano de Lima 14 JCJ de Belém Juiza Iracilda Correa		
RECORRIDOS-RECLAMANTES:			
RELATOR (A):			
REVISOR (A):			
ORIGEM :			
IMPEDIDA :			
23 PROCESSO RECORRENTE (S):	TRT RO 6958/92 MINERAÇÃO TABOÇA S/A Dr. Vanilson Hesketh JOSÉ FEITOSA PINHO DE SOUZA E SILVA Dra Olga Costa Juiz Haroldo Alves Juiz Domenico Falesi 14 JCJ de Belém		
RECORRIDO (S):			
RELATOR (A):			
REVISOR (A):			
ORIGEM :			
IMPEDIDA :			
24 PROCESSO RECORRENTE (S):	TRT RO 566/93 BANCO BRADESCO S/A Dra M4 do Perpétuo Socorro Lopes FABIO DIAS DE SOUZA Dra Aurenice Botelho Juiz Domenico Falesi Juiz Luiz Albano de Lima JCJ de Marabá Juiza Iracilda Correa		
RECORRIDO (S):			
RELATOR (A):			
REVISOR (A):			
ORIGEM :			
IMPEDIDA :			
25 PROCESSO RECORRENTE (S):	TRT R EX OFF e RO 2003/92 ANTÔNIO MOREIRA DOS REIS E OUTROS (Reclamantes) Dr. Miguel Serra ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAN (Reclamada) Dr. João Martins OS MESMOS Juiz Domenico Falesi		
RECORRIDO (S):			
RELATOR (A):			
REVISOR (A):			
ORIGEM :			
IMPEDIDA :			

48 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 7409/92 TRANSBRAZILIANA - TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Dr. Raimundo Costa

RECORRIDO (S): MIGUEL BRASIL DE MELO Drª Ma Brindlandia Ferreira

RELATOR (A): Juiz Domènico Falesi

REVISOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima

ORIGEM: JCI de Abaetetuba

IMPEDIDA (A): Juiza Iracilda Correa

49 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 592/93 ANTONIO LEAL DE MATOS Dr. Humberto Mendonca

RECORRIDO (S): VALDECY DIAS AMANAJAS Drª Leila Oliveira

RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves

REVISOR (A): Juiz Domènico Falesi

ORIGEM: 7a JCI de Belém

50 PROCESSO RECLAMANTE (S): TRT R EX OFF 5888/92 LEONARDA NEVES CAJUEIRO MUNICIPIO DE BENEVIDES - PREFEITURA MUNICIPAL

RECLAMADO (S): Juiz Haroldo Alves

RELATOR (A): Juiz Domènico Falesi

REVISOR (A): JCI de Castanhal

ORIGEM: Juiza Iracilda Correa

IMPEDIDA (A): Juiza Iracilda Correa

51 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 315/93 SOCIEDADE S/A AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA Dr. Sumio Shimada

RECORRIDO (S): FRANCISCO GOMES DE SOUZA Drª Vilma Chavaglia

RELATOR (A): Juiz Domènico Falesi

REVISOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima

ORIGEM: JCI de Abaetetuba

IMPEDIDA (A): Juiza Iracilda Correa

52 PROCESSO RECORRENTE-RECLAMADO: TRT R EX OFF e RO 7247/92 INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MÉDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL - INAMPS Drª Dilza Almeida

RECORRIDOS-RECLAMANTES: MARIA DA BLÓRIA CHAUS MAIA E OUTROS Dr. Antonio Pereira

RELATOR (A): Juiz Domènico Falesi

REVISOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima

ORIGEM: 5a JCI de Belém

IMPEDIDA (S): Juiza Iracilda Correa Juiz Ary de Oliveira

53 PROCESSO RECORRENTE-RECLAMADO: TRT R EX OFF e RO 7373/92 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS Drª Waldise Melo

RECORRIDOS-RECLAMANTES: RAIMUNDA CARMEM SANTOS DA COSTA E OUTROS Dr. Ivan Furtado

RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves

REVISOR (A): Juiz Domènico Falesi

ORIGEM: 1a JCI de Belém

54 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 521/93 IVAI - ENGENHARIA DE OBRAS S/A Drª Ocilda Nunes

RECORRIDA (S): SUZANE CRISTIANE SA ALMEIDA Dr. Oswaldo Coelho

RELATOR (A): Juiz Domènico Falesi

REVISOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima

ORIGEM: JCI de Marabá

IMPEDIDA (S): Juiza Iracilda Correa

55 PROCESSO RECLAMANTE (S): TRT R EX OFF 5165/92 JOAQUIM ALVES COELHO Drª Aurenice Botelho

RECLAMADO (S): MUNICIPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL Dr. Plínio Pinheiro Neto

RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves

REVISOR (A): Juiz Domènico Falesi

ORIGEM: JCI de Marabá

56 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 508/93 SOCIEDADE S/A - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA Dr. Sumio Shimada

RECORRIDA (S): MARIA HELENA DE SOUZA NASCIMENTO Dr. Vilma Chavaglia

RELATOR (A): Juiz Domènico Falesi

REVISOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima

ORIGEM: JCI de Abaetetuba

IMPEDIDA (A): Juiza Iracilda Correa

57 PROCESSO RECLAMANTE (S): TRT R EX OFF 5118/92 RAIMUNDA MARANHÃO BARBOSA F ANA RITA DA SILVA MARTINS Drª Olga Costa

RECLAMADO (S): MUNICIPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC Dr. José Ronaldo Lima

LITISCONSORTE: SOCIEDADE BENEFICENTE UNIÃO DOS MORADORES DO BARREIRO

RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves

REVISOR (A): Juiz Domènico Falesi

ORIGEM: 2a JCI de Belém

58 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 966/93 AUVEPAR - LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. Drª Ocilda Ma Nunes

RECORRIDO (S): JOSÉ WILSON DA COSTA SANTOS Dr. Leovindo Araújo Ferraz

RELATOR (A): Juiz Domènico Falesi

REVISOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima

ORIGEM: JCI de Marabá

IMPEDIDA (A): Juiza Iracilda Correa

59 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 323/93 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Dr. Fátima Gobitsch

RECORRIDA (S): ANA MARIA FREITAS CORREA Dr. Antonio Carlos Santos

RELATOR (A): Juiz Domènico Falesi

REVISOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima

ORIGEM: 1a JCI de Belém

IMPEDIDA (A): Juiza Iracilda Correa

60 PROCESSO RECLAMANTE (S): TRT R EX OFF 5318/92 MARTA FRANCISCA DA SILVA SOUZA Dr. Ronaldo Abreu

RECLAMADO (S): MUNICIPIO DE CURIONÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL Dr. Gilberto Alves

RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves

REVISOR (A): Juiz Domènico Falesi

ORIGEM: JCI de Marabá

61 PROCESSO RECLAMANTE (S): TRT R EX OFF 7453/92 CLAUDEMIR DOS REIS COSTA E OUTROS Dr. Luiz Otávio da Costa

RECLAMADA (S): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS Juiz Haroldo Alves

RELATOR (A): Juiz Domènico Falesi

REVISOR (A): JCI de Capanema

ORIGEM: JCI de Capanema

62 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 1549/93 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Agência Macapá) Dr. Gerson Schwab

RECORRIDO (S): RAIMUNDO NILTON BATISTA E OUTROS Dr. José Lobato

RELATOR (A): Juiz Domènico Falesi

REVISOR (A): Juiza Iracilda Correa

ORIGEM: JCI de Macapá

63 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 697/93 RAIMUNDA SOARES NASCIMENTO E OUTROS Dr. José Carlos Andrade

RECORRIDO (S): INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BELÉM - IPMB Dr. Raimundo de Macedo

LITISCONSORTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF Drª Fátima Gobitsch

RELATOR (A): Juiz Domènico Falesi

REVISOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima

ORIGEM: 4a JCI de Belém

IMPEDIDA (A): Juiza Iracilda Correa

64 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 7271/92 MANOEL JESUS DE SOUZA Dr. Valdemar da Silva

RECORRIDA (S): DANÇETERIA E LAMBATERIA CHAPÉU DE PALHA Dr. Samuel da Silva

RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves

REVISOR (A): Juiz Domènico Falesi

ORIGEM: 8a JCI de Belém

65 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 7021/92 BRAMA - BRAGA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Dr. Manoel Siqueira

RECORRIDO (S): MARIA EUNICE SANTOS LEAL Drª Eliene Lima

RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves

REVISOR (A): Juiz Domènico Falesi

ORIGEM: 3a JCI de Belém

66 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3421/93 COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD Dr. José Américo Silva

RECORRIDO (S): ANTONIO AZEVEDO BARROS E OUTROS Dr. Oswaldo Coelho

RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves

REVISOR (A): Juiz Ary de Oliveira

ORIGEM: JCI de Marabá

67 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3389/93 ANDRÉ LUIZ RANGEL GOMES DA SILVA Drª Ma de Nazaré Rocha

RECORRIDA (S): NUTRIMAR SERVICOS DE HOTELARIA LTDA. Dr. Alberto Brito

RELATOR (A): Juiz Iracilda Correa

REVISOR (A): Juiz Ary de Oliveira

ORIGEM: 3a JCI de Belém

68 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 5201/92 MANOEL BENEDITO RODRIGUES Drª Vilma Chavaglia

RECORRIDO (S): PEDRO FERREIRA BATA Dr. Luiz Reis

RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara

REVISOR (A): Juiz Ary de Oliveira

ORIGEM: JCI de Abaetetuba

69 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3346/93 SADIAC FARIAS CALDAS Dr. Raimundo Lopes

RECORRIDA (S): SABINO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A - SANAVE, sucessora da EMPRESA DE NAVEGAÇÃO ENVIRA S/A Dr. Luiz Fernando da Luz

RELATOR (A): Juiz Iracilda Correa

REVISOR (A): Juiz Ary de Oliveira

ORIGEM: 1a JCI de Belém (G.Reg.48.392)

OF. SEC/TRT/NO 58/93 Belém, 09 de agosto de 1993 DE: Secretária do Tribunal Pleno PARA: ASSUNTO: Pauta de Julgamento

Cumpra-me informar que a pauta de julgamento do Egrégio TRT Pleno da próxima semana, com início a partir das 14 horas, é a seguinte:

DIA 12.08.93 - QUINTA - FEIRA

01 PROCESSO DEMANDANTE: TRT DC 3509/93. SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Sergio Victor S. Pinto.

DEMANDADOS: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ e outros. Dr. Manoel Marques Neto.

RELATOR: Juiza Maria Joaquina Rebelo.

REVISOR: Juiz Vicente Cidade.

02 PROCESSO DEMANDANTE: TRT DC 2939/93. SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ. Dr. Otávio Oliveira Silva.

DEMANDADO: SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, PORTOS, AEROPORTOS, BARRAGENS E PAVIMENTAÇÃO e outros. Juiza Joaquina Rebelo

RELATOR: Juiz Vicente Cidade

03 PROCESSO DEMANDANTE: TRT DC 787/92. SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE SUPERMERCADOS, SHOPPING CENTER E MINI BOX E DO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Jader Nilson da Luz Dias.

DEMANDADO: SINDICATO DAS EMPRESAS DO COMÉRCIO DE SUPERMERCADOS E AUTO-SERVIÇOS DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Manoel Marques da Silva Neto.

RELATOR: Juiz Domènico Falesi.

REVISOR: Juiza Iracilda Correa.

04 PROCESSO AUTOR: TRT AR 1302/93. BANCO BRADESCO S/A. Dr. Marco Aurélio de A. Suarque.

RÉU: SINDICATO DOS BANCÁRIOS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. Marcelo Silva de Freitas.

RELATOR: Juiz Domènico Falesi.

REVISOR: Juiza Iracilda Correa.

05 PROCESSO AUTOR: TRT AR 983/93 SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM Dr. Antonio Cândido Monteiro de Brito

RÉUS: GUILHERME DE AMORIM ACATAUASSU NUNES e outros Drª Ediléia Valério

RELATOR: Juiz Domènico Falesi

REVISOR: Juiza Iracilda Correa

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS JUIZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO EM 30.07.93.

DC 1466/90 - Dr. Haroldo Alves;

A REG 4108/93 - Dr. José Severo;

DC 2851/93 - Sr. Aginaldo Alcântara;

A REG 3702/93 - Drª Iracilda Corrêa;

DC 3510/93 - Sr. José Teixeira;

RO 3990/93 - Dr. Ary Oliveira;

RO 3872/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;

RO 4001/93 - Dr. Ivanildo Pontes;

RO 4017/93 - Dr. Haroldo Alves;

R EX OFF E RO 4104/93 - Dr. José Severo;

RO 4022/93 - Sr. Aginaldo Alcântara;

R EX OFF E RO 4020/93 - Drª Iracilda Corrêa;

RO 4030/93 - Sr. José Teixeira;

RO 4064/93 - Dr. Ary Oliveira;

RO 4105/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;

RO 4098/93 - Dr. Ivanildo Pontes;

RO 4107/93 - Dr. Haroldo Alves;

RO 4117/93 - Dr. José Severo;

RO 4123/93 - Sr. Aginaldo Alcântara;

RO 4126/93 - Drª Iracilda Corrêa;

RO 4128/93 - Sr. José Teixeira;

RO 4165/93 - Dr. Ary Oliveira;

RO 4167/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;

RO 4194/93 - Dr. Ivanildo Pontes;

RO 4195/93 - Dr. Haroldo Alves;

R EX OFF 4197/93 - Dr. José Severo;

RO 4360/93 - Sr. Aginaldo Alcântara;

R EX OFF E RO 4066/93 - Drª Iracilda Corrêa;

R EX OFF E RO 1378/93 - Sr. José Teixeira;

RO 2146/93 - Dr. Ary Oliveira;

RO 2150/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;

RO 2775/93 - Dr. Ivanildo Pontes;

R EX OFF E RO 2817/93 - Dr. Haroldo Alves;

R EX OFF 2878/93 - Dr. José Severo;

R EX OFF E RO 3145/93 - Sr. Aginaldo Alcântara;

AP 3193/93 - Drª Iracilda Corrêa;

RO 3203/93 - Sr. José Teixeira;

RO 3577/93 - Dr. Ary Oliveira;

RO 3723/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;

R EX OFF E RO 3740/93 - Dr. Ivanildo Pontes;

RO 3760/93 - Dr. Haroldo Alves;
 R EX OFF E RO 3763/93 - Dr. José Severo;
 R EX OFF E RO 3773/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
 R EX OFF E RO 3801/93 - Drª Iracilda Corrêa;
 AP 3853/93 - Sr. José Teixeira;
 AP 3893/93 - Dr. Ary Oliveira;
 RO 3911/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;
 AP 3918/93 - Dr. Ivanildo Pontes;
 RO 3980/93 - Dr. Haroldo Alves;
 AI 3988/93 - Dr. José Severo;
 RO 3999/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
 RO 4006/93 - Drª Iracilda Corrêa;
 RO 4011/93 - Sr. José Teixeira;
 RO 4013/93 - Dr. Ary Oliveira;
 RO 4014/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;
 RO 4015/93 - Dr. Ivanildo Pontes;
 R EX OFF E RO 4016/93 - Dr. Haroldo Alves;
 RO 4018/93 - Dr. José Severo;
 AI 4029/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
 R EX OFF 4048/93 - Drª Iracilda Corrêa;
 RO 4051/93 - Sr. José Teixeira;
 R EX OFF 4060/93 - Dr. Ary Oliveira;
 RO 4068/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;
 RO 4072/93 - Dr. Ivanildo Pontes;
 R EX OFF E RO 4073/93 - Dr. Haroldo Alves;
 R EX OFF E RO 4074/93 - Dr. José Severo;
 RO 4076/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
 RO 4077/93 - Drª Iracilda Corrêa;
 RO 4084/93 - Sr. José Teixeira;
 R EX OFF E RO 4085/93 - Dr. Ary Oliveira;
 R EX OFF 4090/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;
 RO 4091/93 - Dr. Ivanildo Pontes;
 RO 4093/93 - Dr. Haroldo Alves;
 RO 4094/93 - Dr. José Severo;
 RO 4095/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
 R EX OFF E RO 4096/93 - Drª Iracilda Corrêa;
 RO 4099/93 - Sr. José Teixeira;
 R EX OFF E RO 4100/93 - Dr. Ary Oliveira;
 RO 4101/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;
 RO 4102/93 - Dr. Ivanildo Pontes;
 R EX OFF E RO 4110/93 - Dr. Haroldo Alves;
 RO 4112/93 - Dr. José Severo;
 RO 4114/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
 RO 4118/93 - Drª Iracilda Corrêa;
 RO 4119/93 - Sr. José Teixeira;
 RO 4122/93 - Dr. Ary Oliveira;
 RO 4134/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;
 RO 4135/93 - Dr. Ivanildo Pontes;
 RO 4136/93 - Dr. Haroldo Alves;
 RO 4137/93 - Dr. José Severo;
 RO 4139/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
 RO 4137/93 - Drª Iracilda Corrêa;
 RO 4151/93 - Sr. José Teixeira;
 RO 4159/93 - Dr. Ary Oliveira;
 RO 4161/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;
 RO 4162/93 - Dr. Ivanildo Pontes;
 RO 4164/93 - Dr. Haroldo Alves;
 RO 4166/93 - Dr. José Severo;
 RO 4172/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
 RO 4173/93 - Drª Iracilda Corrêa;
 RO 4177/93 - Sr. José Teixeira;
 RO 4174/93 - Dr. Ary Oliveira;
 RO 4320/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;
 RO 4321/93 - Dr. Ivanildo Pontes;
 RO 4179/93 - Dr. Haroldo Alves;
 RO 4180/93 - Dr. José Severo;
 RO 4182/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
 RO 4186/93 - Drª Iracilda Corrêa;
 RO 4189/93 - Sr. José Teixeira;
 RO 4202/93 - Dr. Ary Oliveira;
 RO 4203/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;
 RO 4204/93 - Dr. Ivanildo Pontes;
 RO 4318/93 - Dr. Haroldo Alves;
 RO 4209/93 - Dr. José Severo;
 RO 4210/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
 RO 4211/93 - Drª Iracilda Corrêa;
 RO 4217/93 - Sr. José Teixeira;
 RO 4220/93 - Dr. Ary Oliveira;
 RO 4221/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;
 RO 4222/93 - Dr. Ivanildo Pontes;
 RO 4227/93 - Dr. Haroldo Alves;
 RO 4229/93 - Dr. José Severo;
 RO 4335/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
 RO 4337/93 - Drª Iracilda Corrêa;

RO 4341/93 - Sr. José Teixeira;
 RO 4348/93 - Dr. Ary Oliveira;
 RO 4351/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;
 RO 4260/93 - Dr. Ivanildo Pontes;
 RO 4262/93 - Dr. Haroldo Alves;
 AP 4265/93 - Dr. José Severo;
 RO 4274/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
 R EX OFF 4279/93 - Drª Iracilda Corrêa;
 RO 4285/93 - Sr. José Teixeira;
 R EX OFF 4286/93 - Dr. Ary Oliveira;
 R EX OFF 4291/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;
 RO 4302/93 - Dr. Ivanildo Pontes;
 RO 4308/93 - Dr. Haroldo Alves;
 RO 4378/93 - Dr. José Severo;
 AP 6428/92 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
 RO 4314/93 - Drª Iracilda Corrêa;
 RO 4317/93 - Sr. José Teixeira;
 RO 4205/93 - Dr. Ary Oliveira;
 RO 4206/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;
 RO 4207/93 - Dr. Ivanildo Pontes;

(G.Reg.48.368)

PROCESSO TRT Nº R EX OFF 6453/92

RECORRENTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
 Procuradora: Drª. Elizabeth de Nazaré V. da Silva e outros

RECORRIDOS: MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA e RAIMUNDA MONATA ARAUJO DUTRA
 Adv.: Dr. Alin Silveo Aflato Garcia
 D E S P A C H O

I - O recurso, interposto por entidade beneficiada pelo DL nº 779/69, é tempestivo, está firmado por procurador reconhecido nos autos e fundamenta-se na alínea a do art. 896 consolidado.

O departamento reclamado apela de revista contra o v. Acórdão nº 2522/93 - 2ª T que decretou a inconstitucionalidade de dispositivos do DL 2425/86 e da Lei 7730/89.

II - A natureza interpretativa da matéria, contudo, afasta o cabimento da revista por violação e o conflito, por seu turno, não restou evidenciado. Os arestos trazidos para sua demonstração - referentes à política econômica - estão superados, em face de mais recente jurisprudência do TST/Pleno no sentido da inconstitucionalidade. Com relação à questão da incompetência, a hipótese dos autos tratou do período em que os recorridos eram regidos pela legislação trabalhista. Os arestos transcritos são inespecíficos.

III - Pelo exposto e com fulcro nos Enunciados 42, 221 e 296 do Colendo TST, nego seguimento ao apelo. Intimar.
 Belém, 26 de julho de 1993.

MARILDA WANDERLEY COELHO
 Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 4715/92

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Procuradora: Drª. Elza Maria M.S. de Sousa Franco

RECORRIDA: LUIZA MARIA DOS SANTOS MORAES
 Adv.: Dr. Sérgio Luiz F. de Souza e outro

D E S P A C H O

I - O recurso foi interposto por entidade com amparo no DL 779/69, é tempestivo, a procuradora está regular quanto à representação e fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se o recorrente contra a decisão Regional que, rejeitando a preliminar de incompetência desta Justiça e a arguição de prescrição, confirmou a sentença de primeiro grau, determinando a comprovação pelo recorrente do recolhimento do FGTS com juros e correção monetária, autorizando, ainda, o levantamento dos respectivos depósitos por força da mudança de regime jurídico da recorrida.

III - A matéria, envolvendo interpretação, não dá ensejo à revista por violação. Quanto à divergência, os arestos trazidos à colação para sua caracterização conseguem demonstrar a existência de conflito de teses capaz de viabilizar a revista.

IV - Por todo exposto, dou seguimento ao apelo, no efeito devolutivo. Intimar.
 Belém, 26 de julho de 1993.

MARILDA WANDERLEY COELHO
 Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(G.Reg.48.275)

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor EDISON MESSIAS DE ALMEIDA, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R a quantos virem o presente Edital de Intimação, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos da Ação Penal nº 90.097-1 movida pelo Ministério Público Federal contra FRANCISCO DE ASSIS TAVARES DOS SANTOS - brasileiro, casado, lavrador, natural de Obidos/PA, nascido aos 04.10.52, filho de Eugênio Brasil Ribeiro dos Santos e de Maria Seixas da Silva Tavares, residente na localidade de Mondongo ou na Travessa Saladino de Brito, s/nº, Cidade de Obidos/PA -, condenado à pena de 1 ano e seis meses de reclusão, por sentença proferida pelo MM. Juiz Federal da 4ª Vara, em 03.12.92, como incurso nas sanções do art. 27 da Lei nº 5.197/67, por violação do disposto no seu art. 10, letra "h", sendo-lhe concedido o benefício da suspensão condicional da pena. E porque o aludido réu se encontra em lugar incerto e não sabido, INTIMA-O pelo presente Edital para comparecer à Sede do Juízo, na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, nesta Cidade, no dia 23 de setembro vindouro, às 16:00 horas, a fim de, em audiência admonitória, dizer se aceita cumprir a pena em liberdade, sob as condições que lhe foram impostas por este Juízo, ficando desde já cientificado de que o não comparecimento à audiência designada tornará a suspensão sem efeito e será executada imediatamente a pena, salvo prova de justo impedimento, caso em que será marcada nova audiência. Para que não alegue ignorância, mandei passar este Edital, com o prazo de 20 (vinte) dias publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, *Edison Messias de Almeida* (Cleide A. Pereira), Técnico Judiciário, datilografei e conferi. E eu, *Waldyr Borges Correa* (Dra. Júlia das Graças A. Menezes), Diretora de Secretaria, reconferi e subscrevo.

Dr. Edison Messias de Almeida
 JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
 - 1ª Vara -

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO : Juiz Federal da 4ª Vara
 MARIA DE FÁTIMA DE P. P. COSTA : Juíza Federal Substituta, em exercício
 WALDIR BORGES CORREA : Diretor de Secretaria

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JULHO/93

CLASSES	SENT		TOTAL	EMBARGOS DESPAC - DEC		INT
	I	II		INF. DECL	CHOS	
I	4	8	12	-	-	47
II	1	1	2	-	-	7
III	28	-	28	-	-	226
IV	-	-	-	-	-	21
V	2	1	3	-	-	33
VI	-	-	-	-	-	7
VII	-	-	-	-	-	12
VIII	-	-	-	-	-	-
IX	-	1	1	-	-	12
X	-	-	-	-	-	1
XI	-	-	-	-	-	-
XII	1	2	3	-	-	6
XIII	-	-	-	-	-	-
TOTAL	36	12	49	-	-	372

CLASSES III e IV	SENT I	SENT II	E. INF. DESP
MUNICÍPIO FEDERAL	8	-	91
MAPAS	7	-	49
IC E F	-	-	14
OUTROS	13	-	36

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS

CRIMINAIS	Réus	Testem	CIVEIS	DEPOIMENTOS
	Interrog.	Inquiri	Autori	RéuTest
9	1	3	12	1 - 1 - 1 - 1

PARTICIPACÕES NO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

1. Comparecimento às Sessões: 01
 2. Processos relatados e julgados com acórdãos lavrados: 00
 OBS: O MM. Juiz Federal da 4ª Vara entrou em gozo de férias regulamentares a partir do dia 12.07.93

WALDIR BORGES CORREA
 Diretor de Secretaria
 da 4ª Vara

DANIEL PAES RIBEIRO
 Juiz Federal Substituto

CÓLERA

COM ESSES REMÉDIOS CASEIROS VOCÊ PODE EVITAR

I. CUIDADOS COM A ÁGUA



■ Ferva a água de beber.

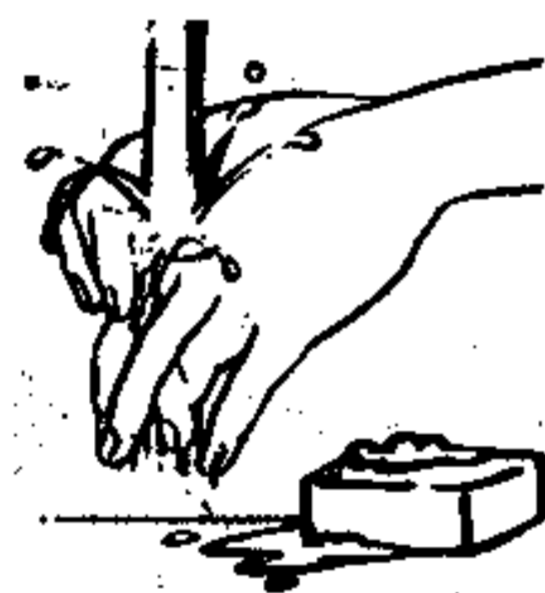


■ Mantenha a água fervida em vasilhas limpas e com tampa.

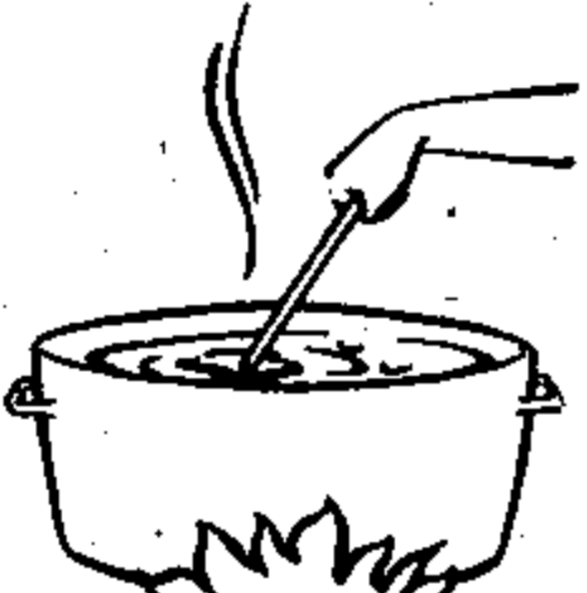


■ Se você mora em palafitas, não use a água que fica debaixo das casas para nada. Não beba dessa água nem fervida.

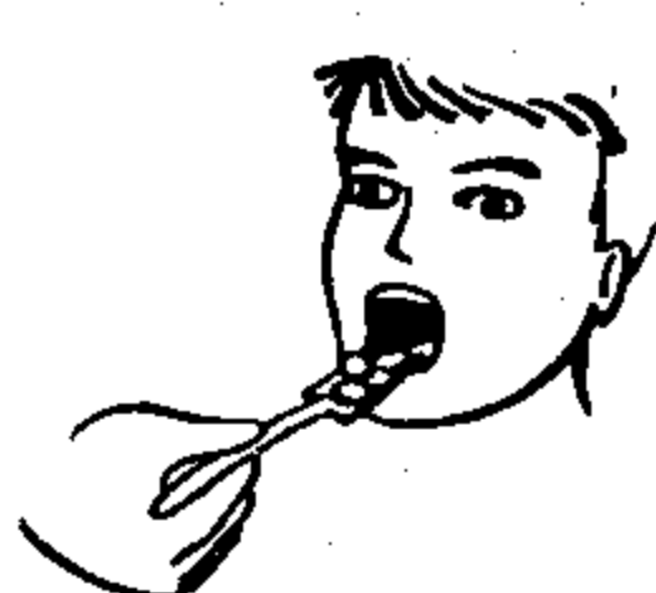
2. HIGIENE PESSOAL



■ Lave bem as mãos com água e sabão:



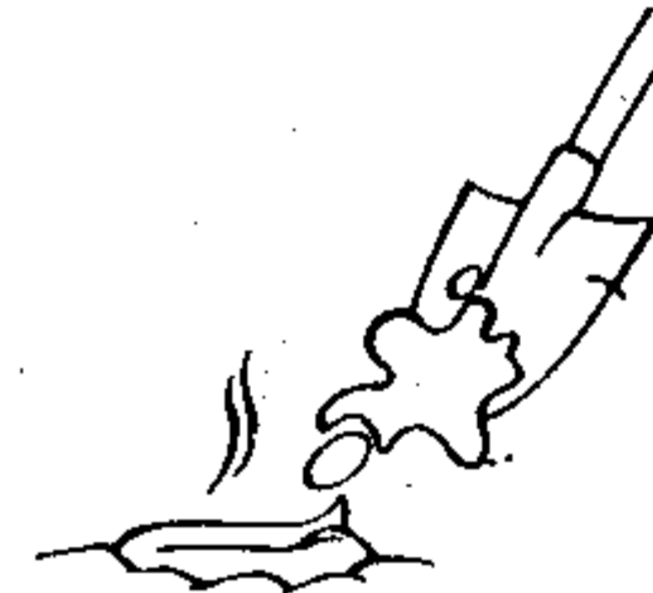
■ antes de preparar os alimentos;



■ antes de comer;



■ depois de defecar.

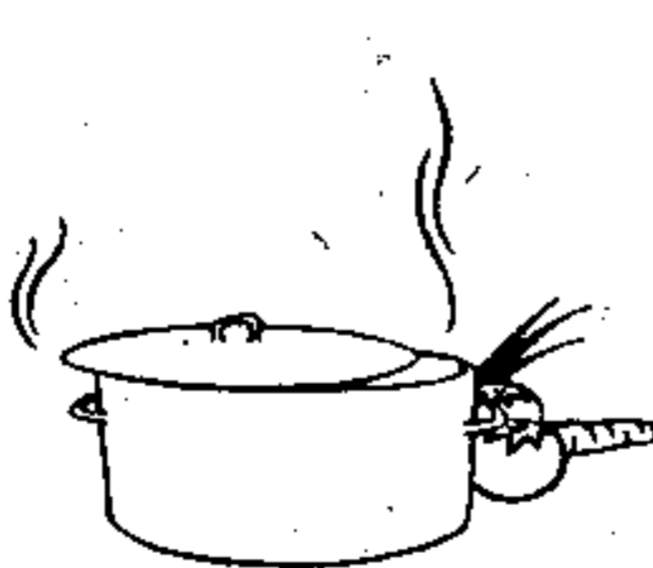


■ Utilize o vaso ou latrina; se não for possível, enterre as fezes e depois lave as mãos.

3. HIGIENE DOMÉSTICA



■ Só beba água e leite fervidos.



■ Todos os alimentos devem ser bem cozidos e preparados na hora.



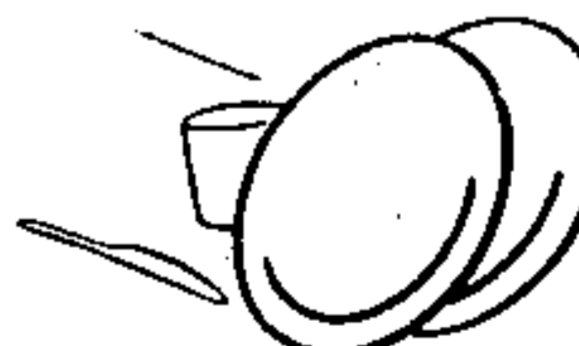
■ Só coma peixe ou mariscos bem cozidos.



■ Proteja os alimentos contra as moscas.



■ Evite alimentos vendidos na rua de qualidade duvidosa.



■ Lave e seque bem pratos, panelas, talheres e outros utensílios de mesa e cozinha.

ATENÇÃO

Se alguém em sua casa apresentar diarreia, procure imediatamente um médico; pode ser Cólera.



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0249

CADERNO 2

ANO CII - 103º DA REPÚBLICA - Nº 27.530

BELEM - QUARTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 1993

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO
PORT. Nº 1025 de 09.08.93 - Reconhecer a **IMUNIDADE** em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM/COORD. GERAL E DE PLANEJAMENTO**, ao pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, no exercício de 1993, relacionado ao seguinte veículo:

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CL	MIS/AUTOMÓVEL	JTA 1428

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 09 de agosto de 1993.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 010/93, de Serviços Técnicos que entre si fazem a Secretaria de Estado da Fazenda e Processamento de Dados do Estado do Pará.

OBJETIVO: Prestação de Serviços Especializados de Informática e Microfilmagem, pela **PRODEPA** à Administração Estadual, neste denominada **SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC**.
VALOR: CR\$ 104.547.450,00 (CENTO E QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28101.0807021.2.243 - Manutenção dos Serviços de Processamento de Dados - SEDUC - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.

NOTA DE EMPENHO Nº 801311 de 04.08.93

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 011/93, de serviços Técnicos que entre si fazem a Secretaria de Estado da Fazenda e Processamento de Dados do Estado do Pará.

OBJETIVO: Prestação de Serviços Especializados em Informática e Microfilmagem pela **PRODEPA** aos Órgãos da Administração Estadual, doravante denominados **USUÁRIOS**.

VALOR: CR\$ 23.472.739,00 (VINTE E TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE CRUZEIROS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28101.0307021.2.142 - Manutenção dos Serviços de Processamento de Dados - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.

NOTA DE EMPENHO Nº 301308 de 02.08.93

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO
PORT. 1056 de 09.08.93 - REMOVER da 4ª para a 16ª Região Fiscal **RISONILSON CARNEIRO DE ALMEIDA**, Fiscal de Tributos Estaduais.

PORT. Nº 1057 de 10.08.93 - DESIGNAR, a partir de 10.08.93, para responder pela Diretoria do Departamento de Recursos Humanos/DAD, **MARIA DO CSU SILVA GUIMARÃES**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 10 de agosto de 1993.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

(Fat. nº 10.019756, Reg. nº 10.019756, Dia: 11/08/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA-SESPA
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 052/93
EDITAL AUTORIZADO EM: 14.07.93
OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS (CARTAZES E VOLANTES), DESTINADOS À CAMPANHA NACIONAL DE MULTIVACINAÇÃO, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 21.08.93.
LOCAL: AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 1836

RELATÓRIO FINAL

Exmº Sr. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 091/93, DE 15.07.93, COM FINALIDADE DE EFETUAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 052/93, PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS (CARTAZES E VOLANTES), DESTINADOS À CAMPANHA NACIONAL DE MULTIVACINAÇÃO, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 21.08.93, VEM RESPEITOSAMENTE APRESENTAR O RESULTADO ABAIXO:

01- A FIRMA DE Nº 02 - GELPAC COM. E EQUIPAMENTOS LTDA. - FOI VENCEDORA DOS ITENS Nºs 01 e 02, NUM TOTAL DE CR\$ 946.000.000,00.

02- TOTAL DA CARTA CONVITE Nº 052/93, É DE: CR\$ 946.000.000,00 (NOVECIENTOS E QUARENTA E SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS).

BELEM, 29 DE JULHO DE 1993

A COMISSÃO:

PRESIDENTE: MARIA LUCIA DE MORAES

1º MEMBRO: ANA CIDAMAIA SOUZA BATISTA

2º MEMBRO: MARCELO BRAGA MAMEDE

(Fat. nº 10.019752, Reg. nº 10.019752, Dia: 11/08/93)

RESUMO DE PORTARIA

DESIGNAR

Port. nº 1029/04.08.93 - Designar, **ZENEIDE MENDES FIGUEIRA**, Enfermeira, para responder pela Chefia DAS-2, da UBS IV/São Geraldo do Araguaia no período de 01 à 30.07.93 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. nº 1031/04.08.93 - Designar, **MARIA FLORIPES FREITAS DE LIMA**, Enfermeira, para responder pela Chefia, DAS-2, da UBS IV/Maracanã no período de 01 à 30.07.93 em substituição ao titular que se encontra participando da Operação Veraneio, em Algodão do Pará.

Port. nº 1033/04.08.93 - Designar, **ASTRONILDO RIBEIRO DE ARAÚJO**, Agente Administrativo, para responder pela Secretaria, FG-3, do 1º Centro Regional de Saúde no período de 02 à 31.07.93 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. nº 1037/05.08.93 - Designar, **ALBERTO DE SOUZA BORGES**, Médico, para responder pela Chefia, DAS-1, da UBS II/Irituia no período de 01 à 30.06.93 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

TORNAR SEM EFEITO

Port. 1036/05.08.93 Tornar sem efeito, a Portaria nº 0911/93, que designou a servidora **MARIA ELIANA SAMPAIO ALVINO**, Administradora, lotada na UBS II/Irituia, para responder pela Chefia DAS-1, da UBS II/Irituia, no período de 01. a 30.06.93, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

DESIGNAR:

Port. nº 1038/05.08.93 - Designar, **RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA CHADA**, Médico, para responder pela Chefia, DAS-2, da UBS IV/Afuá no período de 01 à 30.09.93 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. nº 1039/05.08.93 - Designar, **MARIA ARLETE SANTOS DE LIMA**, Assistente Social, para responder pela Chefia DAS-2, da UBS IV/Curuçá no período de 01 à 30.07.93 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. nº 1040/05.08.93 - Designar o servidor **SERGIO ROBERTO COSTA MAIA**, Odontólogo, para responder pela Chefia DAS-2, da UBS IV/São Domingos do Capim, no período de 25.02 à 31.08.93.

REGULARIZAR

Port. nº 1035/05.08.93 - Regularizar, a situação funcional do servidor, **ARMÊNIO CARDOSO DA COSTA**, Agente de Vigilância Sanitária transferindo-o do Departamento de Ações Básicas para o Departamento de Vigilância Sanitária a partir de 01.08.92, com 30 horas de serviços semanais.

ERRATA

Port. 0662/25.05.93 Transferir a pedido a partir de 16.04.93, a servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA MATOSO**, Agente de Saúde, da UBS.III/Concordia do Pará para a UBS.II/Ananindeua, com 40 h. semanais.
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.480/01.06.93.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Divisão de Controle de Cargos e Salários/DRH, em 10 de Agosto de 1993.in

ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora da DCCS/DRH

(Fat. nº 10.019749, Reg. nº 10.019749, Dia: 11/08/93)

ERRATA

CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS DO IMÓVEL SITO, AV. MARECHAL DEODORO 390, VILA CONCORDIA, ENTRE SESPA / ELIZABETH TEREZINHA TOSIN.

CLÁUSULA III - ONDE SE LÊ:

... PRAZO DE 01 DE AGOSTO À 29 DE OUTUBRO DE 1993 ...

CLÁUSULA IV - PRAZO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

- O VALOR MENSAL DE LOCAÇÃO É DE CR\$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS)

4.1. O ALUGUEL SERÁ REAJUSTADO QUADRIMENSALMENTE.

LEIA-SE

CLÁUSULA III - PRAZO DE 01 DE AGOSTO À 31 DE OUTUBRO DE 1993

CLÁUSULA IV - PRAZO, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO - VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO É DE CR\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS REAIS).

4.1. O ALUGUEL SERÁ REAJUSTADO TRIMESTRALMENTE.

Dr. ANTERO CARLOS DE ANDRADE MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

(Fat. nº 10.019751, Reg. nº 10.019751, Dia: 11/08/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 2185/93-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

- Considerando a emergência e a urgência de fixar as **NORMAS** competente ao processo da Dispensa de Licitação nº 043/93, publicado no Diário Oficial da União e do Estado em suas edições nºs 145 e 27.509.

- Considerando a alta relevância e a imperiosa publicidade de definição legal dessas **NORMAS** para resguardar os interesses do Estado, da sociedade e proponentes; e

- Considerando que cabe a esta **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, em nome do GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ e nos limites setoriais em que exerce sua ação, zelar pelo rigor e lisura na aplicação dos recursos financeiros colocados à disposição da SEDUC/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão Especial de Compra encarregada de proceder à aquisição dos gêneros alimentícios do PEAPE, de que trata a presente PORTARIA: Presidente e membros respectivamente.

- MARIA INÊS COSTA MACHADO
- ODIVALDO SILVA DOS SANTOS
- MARIA DO SOCORRO PINTO LEÃO
- KÁTIA DO SOCORRO LEMOS FREITAS
- DEUSARINA DE NAZARÉ HARDOCK NUNES

Art. 2º - APROVAR as normas que compõem a INSTRUÇÃO NORMATIVA datada de 05.08.93 relativa à Dispensa de Licitação para aquisição de gêneros alimentícios do PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, administrado pela SEDUC/PA.

Art. 3º - Determinar que a referida INSTRUÇÃO NORMATIVA integre esta PORTARIA para todos os efeitos.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 06

de agosto de 1993.

ROMERO XIMENES PONTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, divulga aos interessados o resultado do procedimento licitatório, tomando como critério de julgamento menor preço.

CONVITE	FIRMA	ITEM
298/93	PROMÁQUINAS LTDA.	01.
" "	ZALUSO LTDA.	02.

Belém, 09 de agosto de 1993.

A Comissão.

(Fat. nº 10.019647, Reg. nº 10.019647, Dias: 09, 10 e 11/08/93)

- Port.nº8565-93 de 10.08.93 Demitir, a pedido, Ana Maria Reis da Silva, matr.nº5452376/010, na EE Inq cência Soares, no município de Primavera, do emprega de Escrevente Datilógrafo, a partir de 01.08.93.

x.x CP93/0083676-5

Anexo 420 da Port.nº0200-E/93 - DAPE de 08.03.93

NOME	CARGO	MUNICÍPIO
Arlete Cristina da Silva Lopes	Aux. Sec.	Sen. José Porfírio
Benedita do Socorro dos Santos	Professor	"
Eline Beatriz de Freitas	Servente	"
Enivalda Pimentel de Carvalho	Servente	"
Emelinda Mendes Tenório	Servente	"
Gilvaldo de Jesus da Silva	Vigia	"
Gracinete Maria Silva de Souza	Servente	"
Haila Maria Coelho Frugone	Professor	"
João Pena	Vigia	"
José Maria Lucas Uchoa	Vigia	"
Lucimar Pinto da Silva	Servente	"
Luiz Odivaldo Sales Pena	Esc. Dat.	"
Manoel de Jesus Alves Gil	Esc. Dat.	"
Maria Dayze Moura Prado	Professor	"
Maria de Fátima Vieira	Servente	"
Maria do Carmo Mendonça	Servente	"
Maria Irece Gonzaga de Souza	Servente	"
Maria Marquês do Nascimento	Servente	"
Barradas	Servente	"
Maria Rita da Silva Uchoa	Esc. Dat.	"
Maria Rozeli Alves Lima	Servente	"
Martinha Mendes Farias	Servente	"
Naia Alves Gil	Aux. Sec.	"
Orlandina de Sousa Macedo	Servente	"
Raimunda das Graças Duarte	Servente	"
Raimunda Mendes Lucas	Servente	"
Raimunda Piedade Pereira Mendes	Professor	"
Sébastiana Vieira de Lima	Servente	"
Vera Lucia de Souza	Professor	"

Anexo 422 da Port.nº0200-E/93 - DAPE de 08.03.93

NOME	CARGO	MUNICÍPIO
Antonio José Pereira da Silva	Professor	Conceição do Araguaia
Balbino Henrique da Silva	Vigia	"
Belanice Borburema Gansu	Merendeira	"
Garçino Monteiro Moraes	Professor	"
Geusilene Maria de Souza	Professor	"
Iraci Maria dos Santos	Servente	"
Joana Coelho de Melo	Servente	"
João Artur de Castro Sousa	Vigia	"
João Francisco de Souza	Vigia	"
Márcio Ricardo Medeiros Oliveira	Esc. Dat.	"
Maria Antonia França Nunes	Professor	Conceição do Araguaia
Maria Clara Parreira	Professor	"
Maria do Céu de Araújo Nascimento	Professor	"
Maria do Socorro Lima Silva	Servente	"
Maria Nilva Nunes da Silva	Aux. Sec.	"
Maria Sofia Lopes Lima	Servente	"
Marlene Figueirinha Melo	Professor	"
Milra Gomes de Oliveira	Merendeira	"
Nely Borges Gomes	Professor	"
Pedro Tavaira de Souza	Esc. Dat.	"
Rita de Cássia Junger Parreira Wollmann	Professor	"
Rufina Amorim Pinto	Professor	"
Savio Taveira de Sousa	Servente	"
Sean de Araújo	Professor	"
Serafim Alves Pereira	Vigia	"
Valdemar Borges Pires	Vigia	"
Valmira Maria Pereira Andrade	Professor	"
Veralucia de Melo Martins	Professor	"
Francisco Lopes da Silva	Vigia	"
Lucimar Barbosa da Silva	Professor	"
Delfino Luz de Souza	Vigia	"
Edilene da Silva Oliveira	Professor	"
João Castro Pereira dos Santos	Vigia	"
Maria do Espírito Santo Ferreira de Souza	Esc. Dat.	"
Valdeires Duarte da Silva	Esc. Dat.	"
Werlys Cardoso Negrão	Esc. Dat.	"
Amarete Pereira de Aguiar	Professor	"
Benta Conceição de Melo	Merendeira	"
Dorisvanda Duarte Vieira	Esc. Dat.	"
Edmilson de Oliveira Brito	Vigia	"
Francisco Gonzaga da Silva	Esc. Dat.	"
Ilda Pereira do Carmo	Merendeira	"
José Ribeiro da Silva	Vigia	"
Maria Macedo Amorim Filha	Merendeira	"
Neiva Monari de Oliveira Souza	Professor	"
Orlando Pedro da Silva	Vigia	"
Raimunda Sancha Lemos Macedo	Esc. Dat.	"
Rita Lucineia Dias Cirilo	Professor	"
Roberto Carlos Alves	Professor	"

Marinho	Vigia	"
Sirlene de Fátima Rosa	Professor	"
Suely Dias Lima	Servente	"
Adelino Lima Carvalho	Vigia	"
Altair Tadeu da Veiga Barasuol	Professor	Conceição do Araguaia
Ana Leide Rodrigues Vieira	Professor	"
Ana Zozima Pantoja Nascimento	Professor	"
Andreia Cristina Fedelis	Professor	"
Andrelina Moreira Sena	Servente	"
Anatonia Aparecida Alves dos Santos	Servente	"
Cinara de Oliveira Campos	Professor	"
Clelia Maria Pereira Neves	Servente	"
Clevani Bento da Silva	Professor	"
Damuzio Castro dos Santos	Servente	"
Delzina Pereira Salgado	Esc. Dat.	"
Edinamar Almeida	Esc. Dat.	"
Elisane Rodrigues Ferreira	Professor	"
Elizabeth Gomes da Silva Costa	Professor	"
Francisco de Assis Araujo Silva	Professor	"
Gildicley Alves Pereira	Professor	"
Gilvaney Alves Pereira	Professor	"
Guimarina Martins Nascimento	Professor	"
Ilma Fernandes	Professor	"
Irene Costa dos Santos	Professor	"
Ivaneide Lima da Silva	Professor	"
Jacira Nunes da Silva	Esc. Dat.	"
João Feitosa de Lima	Vigia	"
Jordelina Gomes de Oliveira	Professor	"
Katia da Silva Barbosa	Professor	"
Lidia Medeiros dos Santos	Professor	"
Luiz Carlos Monteiro Mendes	Professor	"
Madalena Moreira Xavier	Servente	"
Margareth Rose Villela Amaral	Professor	"
Marcelita Barbosa Miranda	Professor	"
Maria Angelica Bragança	Professor	"
Maria Aparecida Naves Ferreira	Professor	"
Maria Claudia Rezende	Professor	"
Maria das Graças Barros Pinheiro	Professor	"
Maria de Fátima Correa Sousa	Professor	"
Maria de Jesus Anjo da Silva	Servente	"
Maria de Souza Gonçalves	Aux. Sec.	"
Maria Divina da Luz Montel	Servente	"
Maria Francinete da Silva Carneiro	Professor	"
Maria José de Souza Cruz	Servente	"
Menezes	Professor	"
Maria Luiza Bezerra Rodrigues	Servente	"
Maria Nilza Marques Soares	Professor	Conceição do Araguaia
Maria Rita Rodrigues Silva	Professor	"
Maria Ubiraci Costa Ferreira	Servente	"
Marionice da Conceição Evangelista	Servente	"
Marlene Barbosa Miranda	Servente	"
Paulo Parente Lacerda	Professor	"
Raimundo José dos Santos	Vigia	"
Rosa Candida Borges	Servente	"
Rosa Ferreira dos Santos	Merendeira	"
Rosiqueil da Silva e Silva	Professor	"
Sabina Rodrigues Abreu	Professor	"
Sebastião Avelino Alves de Sousa	Professor	"
Sônia Maria Tavares de Freitas	Professor	"
Werezinha de Pinho Mourão	Professor	"
Terezinha Pereira de Araújo	Esc. Dat.	"
Carmelia Vieira Cruz Almeida	Professor	"
Edson Carlos Mendes Paiva	Esc. Dat.	"
Gilda Miranda Luz	Esc. Dat.	"
Gildete Pinheiro de Miranda Gomes	Esc. Dat.	"
Jandira Mendes Carvalho	Professor	"
Joana Oliveira da Luz Silva	Servente	"
Jonas Lima Nerys	Professor	"
Juarez Luiz Pimenta	Professor	"
Margarete Maria Dias da Costa	Professor	"
Maria do Espírito Santo Miranda	Servente	"
Noemi Dias Luz	Servente	"
Odenir Margalho de Souza	Professor	"
Olinda Duarte Medeiros de Oliveira	Professor	"
Rosilene Pereira Silva	Servente	"

Anexo 423 da Port.nº0200-E/93 - DAPE de 08.03.93

NOME	CARGO	MUNICÍPIO
Altamira do Rosário Tavares	Merendeira	Marapanim
Ana Alice Silva	Merendeira	"
Emilia Pinto do Rosário	Servente	"
Helena Alves da Silva	Professor	"
Humberto Freire Chaves	Vigia	"
Jacineide de Antonia Monteiro de Barros	Professor	"
Jercilene Raimunda Alves do Carmo	Esc. Dat.	"
Joana Alves de Sousa	Servente	"

Maria Benedita Galvão da Silva	Servente	Marapanim
Maria de Fátima Pinto do Rosário	Merendeira	"
Maria de Jesus da Silva Pinheiro	Professor	"
Maria de Nazaré Camato das Neves	Merendeira	"
Maria Gracinha Paixão Ribeiro	Servente	"
Maria Raimunda Favacho	Servente	"
Maria Teresa Pinheiro da Silva	Professor	"
Marta Helena de Lima Rodrigues	Servente	"
Martinha Cruz da Costa	Servente	"
Natalina Amaral Corecha	Esc. Dat.	"
Odivalda Pinheiro Monteiro	Esc. Dat.	"
Raimunda Nilzen Miranda	Servente	"
Ranilson da Silva Bentes	Vigia	"
Rosa Francisca Barata Ribeiro	Servente	"
Rosa Helena Braga de Souza	Professor	"
Rosenita Monteiro Alves	Servente	"
Suely do Socorro Coelho de França	Esc. Dat.	"
Victoria Pinto de Araújo	Esc. Dat.	"
Zuleide Pereira Alves	Esc. Dat.	"
Benedita Pinto da Silva	Merendeira	"
Rosenilde Lúcia de Lima Pinheiro	Esc. Dat.	"
Augusto Sérgio Carvalho dos Santos	Vigia	"
Ilza Maria Rocha das Neves	Merendeira	"
Lobo	Vigia	"
Jaime Neves da Costa	Vigia	"
Manoel Jucelino Modesto da Costa	Esc. Dat.	"
Raimunda de Nazaré Costa da Paixão	Merendeira	"
Luiza Amélia Santana Lopes	Servente	"
Maria Lucia Monteiro de Jesus	Servente	"
Maria Marlene Silva de Lima Rodrigues	Servente	"
Antonio Sérgio de Souza Favacho	Servente	"
Diza Silva Alves	Servente	"
Eliete Ribeiro da Silva	Esc. Dat.	"
Jane Selene Castro dos Reis	Esc. Dat.	"
José Maria Ferreira Gondim	Professor	"
Luiz Jarbas da Silva	Professor	Marapanim
Manoel Salomão Coelho Pinheiro	Professor	"
Maria Cacilda Lima de Sousa	Servente	"
Maria Cristina Pinheiro	Servente	"
Klteres	Esc. Dat.	"
Maria de Deus Ferreira Guimarães	Professor	"
Maria Ivanes Logo Martins	Servente	"
Nelson da Silva Carrico	Professor	"
Raimunda Dulice Oeiras Barata	Servente	"
Selma Lucia da Costa Corecha	Servente	"
Valeria do Socorro da Silva Lobo	Servente	"
Marlene Maria dos Santos Silva	Merendeira	"
Velma Barata Ferreira	Merendeira	"
Jeferson Brito Barroso	Vigia	"
Manoel Macedo de Lima	Vigia	"
Aldemira da Silva Monteiro	Servente	"
Daniel Oeiras da Silva Filho	Vigia	"
Lucia Regina da Silva Paixão	Merendeira	"
Maria Lopes Barata	Servente	"
Tereza da Silva Paixão	Merendeira	"
Aguinaldo Pinto de Araújo	Vigia	"
Maria Eliana Rocha do Rosário	Servente	"
Maria Lucidalva Borcem da Silva	Merendeira	"
Marinelson Monteiro Neves	Esc. Dat.	"
Valdir Oeiras Sarmento	Vigia	"
Pedro Vieira de Santana	Servente	"
Suely Maria Costa Lisboa	Servente	"
Suely Siqueira	Servente	"
Raimunda de Araújo Favacho	Servente	"
Marilene Borges do Vale	Professor	"
Roselina Souza do Vale	Servente	"
Amelina Borges de Souza	Servente	"
Raimunda do Vale Sousa	Servente	"
Francisca Pereira Coelho	Professor	"
Luciana Coelho do Vale Pereira	Servente	"
Emilia Eleres Freire	Servente	"
Raimunda Narcisca Oliveira	Merendeira	"
Eleres	Merendeira	"
Anésia do Rosário Oliveira	Merendeira	"
Lucimar de Souza Oliveira	Merendeira	"
Eleres	Merendeira	"
Luiz Otávio do Rosário Malcher	Professor	"
Candido Rosario Camato Alves	Professor	Marapanim
Filomena da Costa Alves de Melo	Professor	"
Alzira de Sena	Servente	"
Cristovina Alves Nunes	Servente	"

Contratante: SEDUC
 Contratado: RAIMUNDO FERREIRA VASCONCELOS
 Cargo: Professor
 Carga Horária: 100 hs
 Prazo: 01.06.93 a 27.11.93
 Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101
 vencimentos e vantagens fixas
 município: Rurópolis
 CP93/0083650-1

Contratante: SEDUC
 Contratado: SOEMIRA ALBUQUERQUE PENA
 Cargo: Professor
 Carga Horária: 280 hs
 Prazo: 01.06.93 a 27.11.93
 Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101
 vencimentos e vantagens fixas
 município: Rurópolis
 CP93/0083642-0

Contratante: SEDUC
 Contratado: GILMAR DE ARAÚJO OLIVEIRA
 Cargo: Professor
 Carga Horária: 100 hs
 Prazo: 01.06.93 a 27.11.93
 Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101
 vencimentos e vantagens fixas
 município: Rurópolis
 CP93/0083643-9

Contratante: SEDUC
 Contratado: MARIA ELIANA BEZERRA SOARES
 Cargo: Professor
 Carga Horária: 100 hs
 Prazo: 01.06.93 a 27.11.93
 Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101
 vencimentos e vantagens fixas
 município: Rurópolis
 CP93/0083644-7

Contratante: SEDUC
 Contratado: JUDIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
 Cargo: Professor
 Carga Horária: 100 hs
 Prazo: 01.06.93 a 27.11.93
 Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101
 vencimentos e vantagens fixas
 município: Rurópolis
 CP93/0083635-8

Contratante: SEDUC
 Contratado: JURANDER FERREIRA VIETRA
 Cargo: Professor
 Carga Horária: 200 hs
 Prazo: 01.06.93 a 27.11.93
 Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101
 vencimentos e vantagens fixas
 município: Rurópolis
 CP93/0083664-1

Contratante: SEDUC
 Contratado: MOZANITA SARAIVA DE BARROS
 Cargo: Professor
 Carga Horária: 100 hs
 Prazo: 01.06.93 a 27.11.93
 Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101
 vencimentos e vantagens fixas
 município: Rurópolis
 CP93/0083696-0

Contratante: SEDUC
 Contratado: EVA SANTIAGO ALVES CONCEIÇÃO
 Cargo: Professor
 Carga Horária: 200 hs
 Prazo: 01.06.93 a 27.11.93
 Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101
 vencimentos e vantagens fixas
 município: Rurópolis
 CP93/0083657-9

Contratante: SEDUC
 Contratado: ALDEMIRA BRITO DOS SANTOS
 Cargo: Professor
 Carga Horária: 100 hs
 Prazo: 01.06.93 a 27.11.93
 Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101
 vencimentos e vantagens fixas
 município: Rurópolis
 CP93/0083634-0

Contratante: SEDUC
 Contratado: ELIABE DE ARAÚJO OLIVEIRA
 Cargo: Professor
 Carga Horária: 100 hs
 Prazo: 01.06.93 a 27.11.93
 Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101
 vencimentos e vantagens fixas
 município: Rurópolis
 CP93/0083704-4

Contratante: SEDUC
 Contratado: ANA FERNANDES GOMES
 Cargo: Professor
 Carga Horária: 100 hs
 Prazo: 01.06.93 a 27.11.93
 Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101
 vencimentos e vantagens fixas
 município: Rurópolis
 CP93/0083720-6

Contratante: SEDUC
 Contratado: NEUZA BASTOS PEREIRA
 Cargo: Professor
 Carga Horária: 100 hs
 Prazo: 01.06.93 a 27.11.93
 Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101
 vencimentos e vantagens fixas
 município: Rurópolis
 CP93/0083711-7

Contratante: SEDUC
 Contratado: VALDEVÍ SAMPAIO SOUSA
 Cargo: Professor
 Carga Horária: 100 hs
 Prazo: 01.06.93 a 27.11.93
 Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101
 vencimentos e vantagens fixas
 município: Rurópolis
 CP93/0083671-4

Contratante: SEDUC
 Contratado: SALOMÃO GONÇALVES GOMES DE SOUSA
 Cargo: Professor
 Carga Horária: 200 hs
 Prazo: 01.06.93 a 27.11.93
 Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101
 vencimentos e vantagens fixas
 município: Rurópolis
 CP93/0083079-0

Contratante: SEDUC
 Contratado: ANTONIO SILVA SOARES
 Cargo: Professor
 Carga Horária: 100 hs
 Prazo: 01.06.93 a 27.11.93
 Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101
 vencimentos e vantagens fixas
 município: Rurópolis
 CP93/0083649-A

Contratante: SEDUC
 Contratado: MARIA JOSÉ DE ALMEIDA REZENDE
 Cargo: Professor
 Carga Horária: 100 hs
 Prazo: 01.06.93 a 27.11.93
 Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101
 vencimentos e vantagens fixas
 município: Rurópolis
 CP93/0083648-0

Contratante: SEDUC
 Contratado: MOACIR CARVALHO DE SOUSA
 Cargo: Professor
 Carga Horária: 200 hs
 Prazo: 01.06.93 a 27.11.93
 Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101
 vencimentos e vantagens fixas
 município: Rurópolis
 CP93/0083655-0

Contratante: SEDUC
 Contratado: MARCELINO MOREIRA SILVA
 Cargo: Professor
 Carga Horária: 100 hs
 Prazo: 01.06.93 a 27.11.93
 Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101
 vencimentos e vantagens fixas
 município: Rurópolis
 CP93/0083655-2

Contratante: SEDUC
 Contratado: JANICE CHAVES DA SILVA
 Cargo: Professor
 Carga Horária: 100 hs
 Prazo: 01.06.93 a 27.11.93
 Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101
 vencimentos e vantagens fixas
 município: Rurópolis
 CP93/0083653-3

Contratante: SEDUC
 Contratado: HELIO PACIFICO DOS SANTOS
 Cargo: Vigia
 Carga Horária: 150 hs
 Prazo: 03.03.93 a 29.08.93
 Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101
 vencimentos e vantagens fixas
 município: Tucumã
 CP93/0083662-5

Contratante: SEDUC
 Contratado: ZACARIAS LOPES DOS SANTOS
 Cargo: Vigia
 Carga Horária: 150 hs
 Prazo: 03.03.93 a 29.08.93
 Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101
 vencimentos e vantagens fixas
 município: Tucumã
 CP93/0083647-1

Contratante: SEDUC
 Contratado: FELIX ALVES DA SILVA
 Cargo: Vigia
 Carga Horária: 150 hs
 Prazo: 03.03.93 a 29.08.93
 Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101
 vencimentos e vantagens fixas
 município: Tucumã
 CP93/0083641-2

Contratante: SEDUC
 Contratado: MARINILVA VERA DA SILVA OLIVEIRA
 Cargo: Escrevente Datilógrafo
 Carga Horária: 150 hs
 Prazo: 03.03.93 a 29.08.93
 Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101
 vencimentos e vantagens fixas
 município: Tucumã
 CP93/0083626-9

Contratante: SEDUC
 Contratado: ADIR VIANA DA ROCHA
 Cargo: Servente
 Carga Horária: 150 hs
 Prazo: 03.03.93 a 29.08.93
 Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101
 vencimentos e vantagens fixas
 município: Tucumã
 CP93/0083625-0

Contratante: SEDUC
 Contratado: MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ANDRADE
 Cargo: Servente
 Carga Horária: 150 hs
 Prazo: 03.03.93 a 29.08.93
 Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101
 vencimentos e vantagens fixas
 município: Tucumã
 CP93/0083636-6

Contratante: SEDUC
 Contratado: EDILUZA UYTERIO DA SILVA
 Cargo: Escrevente Datilógrafo
 Carga Horária: 150 hs
 Prazo: 03.03.93 a 29.08.93
 Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101
 vencimentos e vantagens fixas
 município: Tucumã
 CP93/0083628-5

Contratante: SEDUC
 Contratado: IRACY RODRIGUES PINHEIRO
 Cargo: Servente
 Carga Horária: 150 hs
 Prazo: 03.03.93 a 29.08.93
 Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101
 vencimentos e vantagens fixas
 município: Tucumã
 CP93/0081677-7

Contratante: SEDUC
 Contratado: CRENITA MARIA DE JESUS SANTOS
 Cargo: Servente
 Carga Horária: 150 hs
 Prazo: 03.03.93 a 29.08.93
 Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101
 vencimentos e vantagens fixas
 município: Tucumã
 CP93/0083072-3

Contratante: SEDUC
 Contratado: LINDA MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
 Cargo: Servente
 Carga Horária: 150 hs
 Prazo: 03.03.93 a 29.08.93
 Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101
 vencimentos e vantagens fixas
 município: Tucumã
 CP93/0083617-0

Contratante: SEDUC
 Contratado: MARIA ANTONIA SILVA DE MEIRELES
 Cargo: Professor
 Carga Horária: 100 hs
 Prazo: 01.02.93 a 30.07.93
 Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101
 vencimentos e vantagens fixas
 município: Monte Alegre
 CP93/0083609-7

Contratante: SEDUC
 Contratado: JORGE DA SILVA GOMES
 Cargo: Professor
 Carga Horária: 250 hs
 Prazo: 01.04.93 a 27.09.93
 Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101
 vencimentos e vantagens fixas
 município: Garrafão do Norte
 CP93/0083616-1

Contratante: SEDUC
 Contratado: VALCINETE RAÍOL DE AVIZ
 Cargo: Professor
 Carga Horária: 100 hs
 Prazo: 01.03.93 a 27.08.93
 Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101
 vencimentos e vantagens fixas
 município: Braçoanã
 CP93/0083608-0

Contratante: SEDUC
 Contratado: LIANA SANTOS RODRIGUES
 Cargo: Professor
 Carga Horária: 100 hs
 Prazo: 01.03.93 a 27.08.93
 Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101
 vencimentos e vantagens fixas
 município: Afuá
 CP93/0083607-2

Contratante: SEDUC
 Contratado: MARIA ROSÁLIA GOMES DE FARIAS
 Cargo: Professor
 Carga Horária: 100 hs
 Prazo: 01.03.93 a 27.08.93
 Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101
 vencimentos e vantagens fixas
 município: Afuá
 CP93/0083697-3

Contratante: SEDUC
 Contratado: IVONETE ALVES LIMA
 Cargo: Professor
 Carga Horária: 190 hs
 Prazo: 15.02.93 a 13.08.93
 Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101
 vencimentos e vantagens fixas
 município: Medicilândia
 CP93/0083640-4

Contratante: SEDUC
 Contratado: CATARINO DE LIMA CARDOZO
 Cargo: Servente
 Carga Horária: 150 hs
 Prazo: 15.04.93 a 11.10.93
 Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101
 vencimentos e vantagens fixas
 município: Abaetetuba
 CP93/0083615-3

Contratante: SEDUC
 Contratado: ROSA-DE CARMO REGO VILHELA
 Cargo: Servente
 Carga Horária: 150 hs
 Prazo: 15.04.93 a 11.10.93
 Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101
 vencimentos e vantagens fixas
 município: Abaetetuba
 CP93/0083601-3

Contratante: SEDUC
 Contratado: GISELE DE SOUZA P. SILVA
 Cargo: Vigia
 Carga Horária: 150
 Prazo: 15.04.93 a 11.10.93
 Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101
 vencimentos e vantagens fixas
 município: Abaetetuba
 CP93/0083602-1

Contratante: SEDUC
 Contratado: PAULA FRANCESINETTI RODRIGUES FAES
 Cargo: Servente
 Carga Horária: 150 hs
 Prazo: 15.04.93 a 11.10.93
 Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101
 vencimentos e vantagens fixas
 município: Abaetetuba
 CP93/0083610-2

Contratante: SEDUC
 Contratado: JURACY DA SILVA VILHOTA
 Cargo: Vigia
 Carga Horária: 150 hs
 Prazo: 15.04.93 a 11.10.93
 Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101
 vencimentos e vantagens fixas
 município: Abaetetuba
 CP93/0083619-6

Contratante: SEDUC
 Contratado: MARIA VITÓRIA BARROSA RIBEIRO
 Cargo: Servente
 Carga Horária: 150 hs
 Prazo: 15.04.93 a 11.10.93
 Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101
 vencimentos e vantagens fixas
 município: Abaetetuba
 CP93/0083618-0

Contratante: SEDUC
 Contratado: ANTONIO CARDOSO FACS
 Cargo: Servente
 Carga Horária: 150 hs
 Prazo: 15.04.93 a 11.10.93
 Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101
 vencimentos e vantagens fixas
 município: Abeatuba
 CP93/0083612-9

Contratante: SEDUC
 Contratado: MARIA MADALENA MARTINS DE OLIVEIRA
 Cargo: Servente
 Carga Horária: 150 hs
 Prazo: 08.03.93 a 03.09.93
 Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101
 vencimentos e vantagens fixas
 município: Agua Azul do Norte
 CP93/0083620-0

Contratante: SEDUC
 Contratado: MARIA FRANCISCA DA SILVA LIMA
 Cargo: Servente
 Carga Horária: 150 hs
 Prazo: 08.03.93 a 03.09.93
 Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101
 vencimentos e vantagens fixas
 município: Agua Azul do Norte
 CP93/0083604-6

Contratante: SEDUC
 Contratado: PEDRO JOSE DE LIMA
 Cargo: Vigia
 Carga Horária: 150 hs
 Prazo: 08.03.93 a 03.09.93
 Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101
 vencimentos e vantagens fixas
 município: Agua Azul do Norte
 CP93/0083603-0

Contratante: SEDUC
 Contratado: CARMENICE DA SILVA
 Cargo: Escrevente Datilografista
 Carga Horária: 150 hs
 Prazo: 08.03.93 a 03.09.93
 Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101
 vencimentos e vantagens fixas
 município: Agua Azul do Norte
 CP93/0083596-3

Contratante: SEDUC
 Contratado: MARIA MACULÃO DA SILVA
 Cargo: Professor
 Carga Horária: 30 hs
 Prazo: 01.03.93 a 27.06.93
 Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101
 vencimentos e vantagens fixas
 município: Conceição do Araguaia
 CP93/0083595-5

Contratante: SEDUC
 Contratado: DEUZEI MARQUES PEREIRA
 Cargo: Professor
 Carga Horária: 280 hs
 Prazo: 01.04.93 a 27.11.93
 Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101
 vencimentos e vantagens fixas
 município: Conceição do Araguaia
 CP93/0083594-7

Contratante: SEDUC
 Contratado: IRINEYE DE MIRANDA PARENTE
 Cargo: Professor
 Carga Horária: 40 hs
 Prazo: 08.03.93 a 03.09.93
 Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101
 vencimentos e vantagens fixas
 município: Ourilândia do Norte
 CP93/0083595-3

Contratante: SEDUC
 Contratado: LUELY GOMES DA SILVA
 Cargo: Professor
 Carga Horária: 30 hs
 Prazo: 08.03.93 a 03.09.93
 Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101
 vencimentos e vantagens fixas
 município: Ourilândia do Norte
 CP93/0083588-2

Contratante: SEDUC
 Contratado: ERASMO BRITO DE ARAÚJO
 Cargo: Professor
 Carga Horária: 90 hs
 Prazo: 08.03.93 a 03.09.93
 Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101
 vencimentos e vantagens fixas
 município: Ourilândia do Norte
 CP93/0083587-4

Contratante: SEDUC
 Contratado: ADALTON RODRIGUES MARTINS
 Cargo: Professor
 Carga Horária: 90 hs
 Prazo: 08.03.93 a 03.09.93
 Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101
 vencimentos e vantagens fixas
 município: Ourilândia do Norte
 CP93/0083596-0

Contratante: SEDUC
 Contratado: MARIA IRAPUAN FERREIRA MENEZES
 Cargo: Professor
 Carga Horária: 120 hs
 Prazo: 08.03.93 a 03.09.93
 Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101
 vencimentos e vantagens fixas
 município: Ourilândia do Norte
 CP93/0083579-3

(Fat. nº 10.019742, Reg. nº 10.019742, Dia: 11/08/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
 A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 395/93-SE GUP/OD, de 03 de junho de 1993, instalada no auditório desta SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sito à Rua 28 de

Setembro, 339 - Centro. Comunica aos participantes da Licitação na Modalidade de CONVITE Nº 014/93-SEGUP, destinada a aquisição de material elétrico, que a mesma foi cancelada por insuficiência de recursos financeiros no trimestre.

Belém - Pa, 10 de agosto de 1993
 Bel. EDILSON DE VASCONCELOS TRINDADE
 Presidente da Comissão
 Visto: Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA
 Diretor Geral/Ondenador de Despesa.
 CP93/0083673-0

(Fat. nº 10.019728, Reg. nº 10.019728, Dia: 11/08/93)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
 PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social- SETEPS e o Centro Educacional Ronaldo Miranda - CEROM
 OBJETIVO: Atendimento de até 20 (vinte) crianças e adolescentes, na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, portadores de deficiência motora sensorial, e múltiplas de forma sistematizada da comunidade e encaminhadas pela SETEPS.
 VALOR: Cr\$ 15.428,61 (Quinze mil quatrocentos e vinte e oito cruzeiros reais e sessenta e um centavos), mensal reajustado: trimestralmente pela IGP/M da FGV.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.1581.4862.294.3231.00
 VIGÊNCIA: de 02.08.93 a 31-01-94

Belém, 02 de agosto de 1993
 JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
 Secretário Adjunto
 CP93/0083729-0

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
 PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social - SETEPS e a União de Escolas Superiores do Pará - UNESPA
 OBJETIVO: A Seteps admitirá na condição de estágio, na forma prescrita na legislação vigente, alunos da UNESPA, mediante o sistema de bolsas de complementação ao estágio.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.1407021.2169.3132
 VIGÊNCIA: de 02.08.93 a 02.08.95

Belém, 02 de agosto de 1993
 JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
 Secretário Adjunto
 CP93/0083595-2

(Fat. nº 10.019734, Reg. nº 10.019734, Dia: 11/08/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 082 DE 09 DE AGOSTO DE 1993

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e considerando a regularização da empresa infratora perante este órgão ambiental, etc.

R E S O L V E :

Desinterditar a empresa BELÉM PESCA S/A, sito à Rodovia Arthur Bernardes Km 14, s/nº, Tapanã, Belém-Pará, CGC nº 04.945.135/0001-80, em virtude da mesma ter implantado seu projeto de contenção de despejos industriais e ter solicitado a renovação de sua Licença de Operação, cumprindo com a determinação imposta por esta Secretaria, sanando assim, a infração ambiental.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Nelson de Figueiredo Ribeiro
 NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
 Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
 CP93/0083737-0

PORTARIA Nº 083 DE 09 DE AGOSTO DE 1993

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse da empresa em questão em se regularizar perante esta Secretaria, etc.

R E S O L V E :

Desinterditar pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação desta Portaria, a empresa...

taria, a empresa ALUMINAL QUÍMICA DO NORDESTE LTDA, sito à rua Parabó, nº 03, Bairro da Guanabara, Ananindeua-Pará C.G.C-MF 13.575.022/0001-21, para que a mesma cumpra as medidas exigidas pela Divisão competente deste órgão ambiental. Caso não sejam cumpridas as referidas exigências, o Interdito que lhe foi aplicado voltará a ter seu efeito punitivo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Nelson de Figueiredo Ribeiro
 NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
 Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.
 CP93/0083736-2

(Fat. nº 10.019745, Reg. nº 10.019745, Dia: 11/08/93)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 016/93

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 5.457 de 11 de maio de 1988, fundamentada no que dispõe o Sistema de Saúde do Estado do Pará, regulamentada pelo Decreto nº 3.948 de 09 de setembro de 1985 e em consonância com a Política Nacional do Meio Ambiente, expede a presente Licença de Operação que autoriza a

EMPRESA: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A
 CGC/CPF: 05053020/0001-44
 ENDEREÇO: ESTRADA PA-483 KM 21
 MUNICÍPIO: BARCARENA ESTADO: PARÁ TEL: 754-1372

registrada na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente através do processo nº 01345/92 a operar a instalação relativa às fases I e II, com capacidade de 340.000 toneladas ano de produção de alumínio, observadas as exigências constantes no ofício de referência GAB/SECTAM Nº 0051-1.
 Esta L.O. é válida pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar do recebimento desta.

Belém, 26 de fevereiro de 1993.
 NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
 Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

(Fat. nº 10.019735, Reg. nº 10.019735, Dia: 11/08/93)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria nº 134/93PGE-G Belém 04 de agosto de 1993

RESOLVE: CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor JOSÉ FÁBIO MARQUES DE MELO, ocupante do emprego de Auxiliar Administrativo II, matrícula nº 3083136-011, de acordo com o art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas ao período aquisitivo 92/93, a partir de 01 a 30.09.93.

Joaquim Ramos Gomes de Souza
 DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE
 JOAQUIM RAMOS GOMES DE SOUZA
 PROCURADOR GERAL DO ESTADO
 CP93/0083734-6

Portaria nº 135/93PGE-G Belém, 04 de agosto de 1993

RESOLVE: 30 (trinta) dias de férias a servidora RITA CONCEIÇÃO COU TO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Portaria - Servente, classe A, matrícula 5138468-016, de acordo com o art. 90, § 3º da Lei nº 749/53, relativa ao ano de 1992, a contar de 01.09 a 30.09.93.

Joaquim Ramos Gomes de Souza
 DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.
 JOAQUIM RAMOS GOMES DE SOUZA
 PROCURADOR GERAL DO ESTADO
 CP93/0083733-0

(Fat. nº 10.019730, Reg. nº 10.019730, Dia: 11/08/93)

PAPETINS - IND.COM. ART. PAPEL E PAPELÃO DO TOCAN TINS S/A - CGC: 37.240.355/0001-68 - EXTRATO DA A.G.E.: 02/08/93 - Na sede da Soc. à Av. Visc. Souza Franco, 520, Belém/PA, em 02.08.93, às 10hs, reuniram-se todos os acionistas da Soc. e delibera-

(Fat. nº 10.019729, Reg. nº 10.019729, Dia: 11/08/93)

Pelo presente Instrumento particular, Paulo Roberto de Barros Moraes e Raimundo de Jesus Pinheiro Abdon ajustam e contratam a constituição de uma sociedade civil com a denominação Uroclínica S/A Ltda, com sede na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 134, térreo, no Município de Belém-PA, para prestação de serviços médicos especializados em urologia e suas ramificações, tendo por capital social CR\$100.000,00 (cem mil cruzeiros reais) e tempo de duração indeterminado.

(Fat. nº 10.019733, Reg. nº 10.019733, Dia: 11/08/93)

CAMASA - CAMARÕES ATALAJA S/A. CGC-MF Nº 14.716.963/000-09. Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 02 de agosto de 1993. Hora, Data e Local: 08:00 horas. Dia 02 de agosto de 1993. Sede social, à Av. Nazaré, 272, Sala 206. Convocação: Por Carta-Convite a todos os acionistas. Publicações: Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, foram publicados nos órgãos de imprensa conforme determina a lei.

(Fat. nº 10.019726, Reg. nº 10.019726, Dia: 11/08/93)

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ COMISSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 03/93 AVISO DE EDITAL Nº 04/93 Avisamos a quem interessar possa que a Universidade Federal do Pará fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tendo como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e semi-perecíveis para o Restaurante Universitário.

O recebimento da documentação está previsto para o dia 27 de agosto de 1993, às 9:00 horas, no auditório do prédio da Reitoria, no setor básico do campus universitário. O edital estará à disposição dos interessados na secretaria da PROAD, no setor básico do campus universitário, prédio da Reitoria-2º andar. Belém, 11 de agosto de 1993. Prof. LUIZ OTÁVIO BRITO DE SOUZA FERREIRA Presidente da Comissão

(Fat. nº 10.019736, Reg. nº 10.019736, Dia: 11/08/93)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ PORTARIA Nº 099/93/CRH A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO, a solicitação de concessão de suprimento de fundos encaminhado pela Coordenadoria Econômica e Financeira, datada de 02.08.93 RESOLVE: 1- CONCEDER suprimento de fundos a servidora CÍLIA MARIA DOS SANTOS GZELIA, Matrícula nº 5171059-010, no valor de CR\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária nº 202021375284047, no elemento de despesa 3120. 2- A aplicação financeira do recurso não poderá ultrapassar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, devendo apresentar sua comprovação no máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, após o término do período normal de aplicação. 3- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Belém, 10 de agosto de 1993. Dr.ª MARIA CELINA BORGES MACIEL Presidente, em exercício

Portaria Nº 100/93/CRH A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO, a solicitação de concessão de suprimento de fundos encaminhado pela Coordenadoria Econômica e Financeira, datada de 02.08.93 RESOLVE: 1- CONCEDER, suprimento de fundos a servidora MARLENE DE MAZA RE LIRA FARIAS, Assistente de Administração, Matrícula nº 5175607-015, no valor de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária nº 202021375284047, sendo CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros reais) no elemento de despesa 3132 e CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros reais) no elemento de despesa 3120. 2- A aplicação financeira do recurso não poderá ultrapassar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, devendo apresentar sua comprovação no máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, após o término do período da aplicação. 3- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Belém, 10 de agosto de 1993. Dr.ª MARIA CELINA BORGES MACIEL Presidente, em exercício

RESULTADO DE LICITAÇÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, designada pela portaria nº 87/93 de 16-07-93, comunica aos participantes da Licitação modalidade CARTA CONVITE nº 017/93-FSCMP, destinada a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, o resultado da mesma, conforme segue abaixo: EMPRESA ITEM RESULTADO ESTER DISTRIBUIDORA LTDA. 01,01,03,04 e 05 MENOR PREÇO COMERCIAL TAPAJARÁ LTDA. 43,52 e 54 MENOR PREÇO ASTRAL COMÉRCIO E REPRESENT. 20,56 e 60 MENOR PREÇO C.F.M. LOURDEIRO CO. ATAC. E V. REJIST. 03,10,11,34,21,26,27,29,33,51,61,62 MENOR PREÇO CREDIAL COM. LTDA. 01,04,07,08,09,13,15,18,19,25,28,31,34,35,43,45,46,55,12,38,39,46,22,24,32,36,37,41,42,53,58,59,63,64,65,66. MENOR PREÇO FIS COMÉRCIO REPRESENT. LTDA. MENOR PREÇO

(Fat. nº 10.019747, Reg. nº 10.019747, Dia: 11/08/93)

TERMO DE DISTRATO Pelo presente instrumento de DISTRATO, a FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, neste ato representada pela sua titular, ANGELINA SIERRA FREIRE LÉBO, brasileira, casada, domiciliada na trav. Tupinambás Nº 652, na cidade de Belém do Pará, portadora da C.I.C.R.M Nº 554 Expedida pelo CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PA e C.I.C Nº 411.253.202-49, e OLÍMPIO DE M. DIAS FREITAS Cargo MÉDICO lotado(a) na Coord. Toco-Ginecologia portador da C.I. nº 738782 expedida por SSP de comum acordo resolveu distratar a partir de 07/08/93 as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no D.O.E Nº 27.461 o qual teve por objetivo a contratação administrativa baseada na Lei Complementar Nº 07/28.08.91. E por assim estarem em pleno acordo, assinam presente termo na presença de duas testemunhas para que sejam produzidos os efeitos legais. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Belém, 09 de agosto de 1993. Dr.ª MARIA CELINA BORGES MACIEL Presidente, em exercício

TERMO DE DISTRATO Pelo presente instrumento de DISTRATO, a FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, neste ato representada pela sua titular, ANGELINA SIERRA FREIRE LÉBO, brasileira, casada, domiciliada na trav. Tupinambás Nº 652, na cidade de Belém do Pará, portadora da C.I.C.R.M Nº 554 Expedida pelo CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PA e C.I.C Nº 411.253.202-49, e DANIEL DE JESUS MENEZES Cargo MÉDICO lotado(a) na Coord. Clin. Médica portador da C.I. nº 4152 expedida por C.R.M de comum acordo resolveu distratar a partir de 07/08/93 as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no D.O.E Nº 27.461 o qual teve por objetivo a contratação administrativa baseada na Lei Complementar Nº 07/28.08.91. E por assim estarem em pleno acordo, assinam presente termo na presença de duas testemunhas para que sejam produzidos os efeitos legais. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Belém, 09 de agosto de 1993. Dr.ª MARIA CELINA BORGES MACIEL Presidente, em exercício

TERMO DE DISTRATO Pelo presente instrumento de DISTRATO, a FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, neste ato representada pela sua titular, ANGELINA SIERRA FREIRE LÉBO, brasileira, casada, domiciliada na trav. Tupinambás Nº 652, na cidade de Belém do Pará, portadora da C.I.C.R.M Nº 554 Expedida pelo CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PA e C.I.C Nº 411.253.202-49, e FÁBIO ANTONIO SOUZA LIMA Cargo MÉDICO lotado(a) na PRESIDÊNCIA portador da C.I. nº 0545300 expedida por Sesp/PA de comum acordo resolveu distratar a partir de 05/07/93 as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no D.O.E Nº 27.503 o qual teve por objetivo a contratação administrativa baseada na Lei Complementar Nº 07/28.08.91. E por assim estarem em pleno acordo, assinam presente termo na presença de duas testemunhas para que sejam produzidos os efeitos legais. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Belém, 09 de agosto de 1993. Dr.ª MARIA CELINA BORGES MACIEL Presidente, em exercício

TERMO DE DISTRATO Pelo presente instrumento de DISTRATO, a FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, neste ato representada pela sua titular, ANGELINA SIERRA FREIRE LÉBO, brasileira, casada, domiciliada na trav. Tupinambás Nº 652, na cidade de Belém do Pará, portadora da C.I.C.R.M Nº 554 Expedida pelo CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PA e C.I.C Nº 411.253.202-49, e FÁBIO ANTONIO SOUZA LIMA Cargo MÉDICO lotado(a) na PRESIDÊNCIA portador da C.I. nº 0545300 expedida por Sesp/PA de comum acordo resolveu distratar a partir de 05/07/93 as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no D.O.E Nº 27.503 o qual teve por objetivo a contratação administrativa baseada na Lei Complementar Nº 07/28.08.91. E por assim estarem em pleno acordo, assinam presente termo na presença de duas testemunhas para que sejam produzidos os efeitos legais. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Belém, 09 de agosto de 1993. Dr.ª MARIA CELINA BORGES MACIEL Presidente, em exercício

(Fat. nº 10.019731, Reg. nº 10.019731, Dia: 11/08/93)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO Companhia de Saneamento do Pará-COSANPA torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 25.08.93 no Auditório da Empresa, sito à Av. Magalhães Barata nº 1201, em São Bráz, Belém-Pará, a TOMADA DE PREÇOS Nº 13/93-COSANPA, observados os princípios da Lei nº 8.666 de 21.06.93, tendo como objeto o fornecimento de tubos e conexões destinados a Empresa em Belém-Pará. O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima no Núcleo de Licitações e Contratos até 24.08.1993. Belém, 09 de agosto de 1993. NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

(Fat. nº 10.019710, Reg. nº 10.019710, Dias: 10, 11 e 12/08/93)

AVISO DE LICITAÇÃO Companhia de Saneamento do Pará-COSANPA torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 26.08.1993 no Auditório da Empresa, sito à Av. Magalhães Barata nº 1201, em São Bráz, Belém-Pará, a TOMADA DE PREÇOS Nº 14/93-COSANPA, observados os princípios da Lei nº 8.666 de 21.06.93, tendo como objeto o fornecimento de Fluorsulfato de Sódio destinado a Empresa em Belém-Pará. O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima no Núcleo de Licitações e Contratos até 25 de agosto de 1993. Belém, 10 de agosto de 1993. NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

(Fat. nº 10.019739, Reg. nº 10.019739, Dias: 11, 12 e 13/08/93)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/93-COSANPA PARTES: COSANPA X STAR TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA; OBJETO: Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos e redes telefônicas da COSANPA; VALOR: CR\$329.523.984,00; VIGÊNCIA: 12 meses; F. LEGAL: CC Nº 082/93; F. RECURSOS: Próprios da COSANPA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/93-COSANPA PARTES: COSANPA X ESAM-ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO DA AMAZÔNIA LTDA; OBJETO: Execução de serviços de engenharia na Estação de Água Bruta do Guama; VIGÊNCIA: 75 dias; VALOR: CR\$390.240.000,00; F. LEGAL: CC Nº 091/93; F. RECURSOS: Próprios da COSANPA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/93-COSANPA PARTES: COSANPA X VEGA CONSTRUÇÕES S/A; OBJETO: Execução de obras e serviços com fornecimento de materiais para a Cidade de Castanhal-Pará; VIGÊNCIA: 60 dias; VALOR: 4.031.999.967,95; F. LEGAL: CC Nº 092/93; F. RECURSOS: Governo do Estado do Pará.

(Fat. nº 10.019738, Reg. nº 10.019738, Dia: 11/08/93)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA Nº 417/93-DP de 14.07.93. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem pelo período de 03 (três) meses, a Comissão permanente que terá a função de receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações realizadas no âmbito desta Instituição: MANOEL ABDIAS DA SILVA ALEXANDRE JORGE MENDES DO NASCIMENTO MARIA HILTA DO LIVRAMENTO SANTOS

Resumo de CONTRATO ADMINISTRATIVO pelo período de 06 (seis) meses, celebrado entre a Fundação Educacional do Estado do Pará e ANTONIA DE JESUS FREITAS. PRAZO: 02.08.93 a 01.02.94 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS "A"

Resumo do TERMO ADITIVO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO, firmado entre a Fundação Educacional do Estado do Pará e os abaixo discriminados, prorrogação, até 31.12.93, de acordo com a Instrução Normativa nº 07, combinada com a Lei Complementar nº 11/93. NOME CARGO RÁDSON JORGE SILVA COSTA Aux. de Serv. Gerais "A" CILENO LEO DA LIZ GOMES DA SILVA Aux. Administrativo "A" NILZA DE OLIVEIRA DE MELO E SILVA Prof. Colaborador 40 h. LUZENILDA MOITA SATO Prof. Colaborador 40 h. WALLER ANTONIO SENA NEVES Vigilante "A"

(Fat. nº 10.019732, Reg. nº 10.019732, Dia: 11/08/93)

DENAM - DENDÊ DA AMAZÔNIA S/A - CGC/MF Nº 05.856.345/0001-02 - CONVOCAÇÃO - Ficam os Acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 17/08/93, a fim de tratar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) alteração dos artigos 2º e 3º dos estatutos sociais, b) alteração dos artigos 5º e 10º do Estatuto Social em vigor, tendo em vista a alteração de expressão monetária e adaptação à lei nº 8.167, de 18/01/91 e a alteração das características das ações referenciadas, com participação integral nos resultados de sociedade do modo que nenhuma espécie e classe de ações possa oferecer vantagens patrimoniais superiores, a serem omitidas mediante conversão de debenturas subscritas e integralizadas pelo FINAM, nos termos da legislação especial dos incentivos fiscais vigentes principalmente da lei nº 8.167, de 18/01/91, criação de classes preferenciais nominativas "D" e artigos para disciplinas e possibilidade de emissão de debenturas incentivadas e demais ajustes necessários a consecução das alterações que se fazem necessários; c) autorização para realizar uma emissão especial de debenturas destinadas à subscrição particular pelo FINAM, através do Banco da Amazônia S/A, com base na lei nº 8.167/91, Decreto nº 101/91 e resolução SUDAM nº 7.077/91; d) outros assuntos de interesse da sociedade (para), 06.08.93. A Diretoria.

(Fat. nº 10.019685, Reg. nº 10.019685, Dias: 09, 10 e 11/08/93)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - AVISO A Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, instituída pela Portaria nº 001/93, de 04/01/93, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra a disposição na sala da Comissão, sito a Av. Magalhães Barata, 1515, 2º andar, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00 horas, o Edital de Tomada de Preços nº 016/93 - Reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Ananindeua. Abertura 23/08/93 às 10:00 horas. Ananindeua, 09 de agosto de 1993. - KATIA REIS LEITE - Presidente da Comissão de Licitação - RUFINO FRANCO DE LEÃO FILHO - Prefeito Municipal.

(Fat. nº 10.019658, Reg. nº 10.019658, Dias: 09, 10 e 11/08/93)

CAULIM DA AMAZÔNIA S.A. - CADAM - CGC - 04.788.980/0001-90 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 15h do dia 19 de agosto de 1993, na sede social, para deliberarem sobre substituição de membros do Conselho de Administração, em virtude de renúncias. Monte Dourado, 05 de agosto de 1993. Alberto Volinsky, Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.019675, Reg. nº 10.019675, Dias: 09, 10 e 11/08/93)

COMPANHIA DE MECANIZAÇÃO DA AMAZÔNIA - C.M.A. - CGC (MF) sob nº 05.635.644/0001-70. EMPRESA BENEFICÍRIA pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM. Ficam convocados os Srs. Acionistas, a se reunirem em AGE, no dia 17/08/93, às 08:00 horas, na sede social, à Avenida Cons. Furtado, nº 1066-Belém-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) eleição da Diretoria, com mandato para o triênio de 1.993 a 1.996; b) autorização para subscrição de debenturas pelo FINAM; c) assuntos conexos e correlatos de interesse da sociedade. Belém-PA, 09/08/93. Geraldo Francisco Simões - Presidente.

(Fat. nº 10.019705, Reg. nº 10.019705, Dias: 10, 11 e 12/08/93)

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Resumo de Portarias
O Presidente da PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Port. nº: 209/93 de 09-08-93
Retificar promoções funcionais referentes as Portarias 058/93, 059/93 e 065/93 de 15/04/93. Promover o empregado EDSON RIBEIRO BRABO, Matrícula 72.269, para Analista de Sistemas III, código GBY (Port. nº 065/93). Promover a empregada da CIBELE PINHEIRO MORAES, Matrícula 72.317, para Programador II, código GPT (Port. nº 059/93). Promover o empregado JOÃO DOS SANTOS OLIVEIRA, Matrícula 70.964, para Programador II, código GPZ (Port. nº 058/93). Retroagindo seus efeitos a 15/04/93.

MARCOS ANTONIO BRANCO DA COSTA
Presidente da PRODEPA
Extrato Contratual
Especie: Termo Aditivo firmado entre a PRODEPA e a OLIVETTI
Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Técnica
Valor: O valor do Termo Aditivo fica estimado em CR\$ 152.342,73 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Cruzeiros Reais e Setenta e Três Centavos).

Especie: Contrato firmado entre a PRODEPA e a CONSIST
Objeto: Locação do Software Com-nect
Valor: O valor total do Contrato é de CR\$ 682.940,85 (Seiscentos e Oitenta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Um Cruzeiros Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Especie: Termo Aditivo firmado entre a PRODEPA e a XEROX
Objeto: Locação de Máquinas Copiadoras
Valor: O valor estimado do Termo Aditivo é de CR\$ 585.000,00 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil Cruzeiros Reais).

(Fat. nº 10 019737, Reg. nº 10.019737, Dia: 11/08/93)

DENDÊ DO TAUÁ S/A - DENTAUÁ CGC(MF) Nº 04.719.961/0001-76 - CONVOCAÇÃO - Convocamos os senhores Acionistas desta Empresa a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, às 10:00 horas, em sua sede social, para deliberarem sobre os seguintes assuntos, da ordem do dia: I - EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciação e votação do relatório da Administração, leitura, exame e votação do Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, relativo ao exercício encerrado em 31/12/92; b) Correção Monetária do Capital Social; c) Outros assuntos de Interesse Social. II - EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Autorizado; b) Aumento do Capital Social Ordinário; c) Adaptação das Ações para o novo Padrão Monetário Nacional; d) O que ocorrer. Santo Antônio do Tauá/PA, 06 de agosto de 1993 - TSUYOSHI YAMAGUCHI - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.019680, Reg. nº 10.019680, Dias: 09, 10 e 11/08/93)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

AVISO DE EDITAIS

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A-CELPA avisa aos interessados que realizará, em sua Escritório Central, sito a Av. Magalhães Barata, 209, nesta Cidade, através de Comissões designadas as seguintes licitações:

EDITAL/TOMADA DE PREÇOS
ASCOOT-066/93-Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de ônibus para transporte de empregados da CELPA, no trecho Escritório Central/C.A.O. e vice-versa. Abertura: 27/08/93 às 09:30h. **ASCOOT-067/93**-Contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra nas categorias de Jardineiro, Técnico Agrícola e Operador de Lancha, para o Departamento de Curuá-Una (Santarém). Abertura: 27/08/93 às 10:30h.

Os referidos editais encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria de Contratação a partir do dia 12/08/93, no horário comercial, ao preço de CR\$ 500,00 (Quinhentos Cruzeiros Reais) cada.

ADJUNTOS

Avisamos às firmas interessadas o **ADJUNTAMENTO** das seguintes licitações:

TP-ASCOOT-061/93- Prestação de serviços de limpeza e arqueação de tanques de armazenamento de óleo nas Regionais Santarém e Tocantins/Marajó. Abertura: do dia 16/08/93 para o dia 26/08/93 às 09:00h. **TP-ASCOOT-062/93**- Contratação de firma para fornecimento de tanque de armazenamento de óleo combustível, com capacidade para 120.000 litros, para a UDE Tailândia. Abertura: do dia 16/08/93 para o dia 26/08/93 às 10:00h. **TP-ASCOOT-063/93**- Contratação de firma para fornecimento de 01 (hum) motor de combustão interna a diesel, de potência equivalente a 180 HP, para a UDE Faro. Abertura: do dia 16/08/93 para o dia 26/08/93 às 11:00h. **CONE-ASCOOT-012/93**- Contratação de empresa para o fornecimento de carnes tipo "cupons-refeição e alimentação" para atender aos empregados da CELPA. Abertura: do dia 02/09/93 para o dia 08/09/93 às 16:00h.

Os editais referentes às TP-ASCOOT-061, 062 e 063/93 encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria de Contratação a partir do dia 11/08/93.

Belém, 09 de agosto de 1993
Assessoria de Contratação CP93/0053924-1
DIRETORIA DE ENGENHARIA

(Fat. nº 10.019673, Reg. nº 10.019673, Dias: 09, 10 e 11/08/93)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: IPASEP
CONTRATADA: FRANCISCA ROSA GUERREIRO MILEO
OBJETO DO CONTRATO: A LOCADORA dá em locação ao IPASEP, o imóvel localizado à Rua Barão do Rio Branco S/Nº, Município de Oriximiná - PA, destinada à Sede da Representação do IPASEP, não podendo ser mudada sua destinação, sem prévio consentimento da LOCADORA.
PREÇO: 01.08.93 à 31.12.93
VALOR: CR\$-3.300,00
DATA DA ASSINATURA: 05.08.93
MAGNÓLIA AGNES MOREIRA ZALUTH
Presidente do IPASEP
FRANCISCA ROSA GUERREIRO MILEO
P/LOCADORA

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 507 de 05.07.93 - Designar, ROSA DE PÁTIMA GLORIA GONÇALVES, LUIZ PAULO LEAL e JOSÉ LUIS CARRERA DE LIMA, para sob a Presidência do primeiro, constituir uma Comissão de Licitação para aquisição de materiais de expediente, com forme P.I. Nº 065/93 - SEALM. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 979 de 27.07.93 - Conceder a IWANDER LELIS DE ASSIS, 30 dias de Licença Especial, referente ao 19 Quinque mês, no período de 20.08 a 18.09.93. A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 20.08.93.

PORTARIA Nº 996 de 05.07.93 - Conceder a SÉRGIO AUGUSTO MORAES DE SOUZA, 05 diárias para fazer face as despesas com alimentação e hospedagem no Município de Muana, no período de 17 a 21.08.93, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 17.05.93.

PORTARIA Nº 997 de 05.07.93 - Conceder a JOSÉ DE SOUZA RAMOS 02 diárias para fazer face as despesas com alimentação e hospedagem no Município de Irituia, nos dias 29 e 30.07.93. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir de 29.07.93.

PROC. Nº 4208/92:DEFERIDO - PORTARIA Nº 1250 de 22.07.93-EX. SEG. ELÁDIO DE ARAÚJO CAVALCANTE-DECISÃO: Conceder em favor de NATALINA MATOS FERREIRA, CLÁUDIA FERREIRA CAVALCANTE, JAS THE SOARES CAVALCANTE e JANE CLIVER SOARES CAVALCANTE, cónyuge e filhos do ex-segurado deste Instituto, a Pensão mensal inicial de CR\$-4.639.800,00 sendo que a quota de JASTINE CESAR e de JANE CLIVER, em forma de quitação definitiva, por ter completado maioridade em 17.06.93, deverão ficar retidas neste Órgão, até que os mesmos se habilitem. Conceder pecúlio no valor de CR\$-120.000,00 rateado em partes iguais aos beneficiários designados NATALINA MATOS FERREIRA e CLÁUDIA

FERREIRA CAVALCANTE. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

PORTARIA Nº 1274, de 03.08.93 - Conceder em favor de WALDIR NEY FERREIRA DA SILVA, o pecúlio por invalidez no valor de CR\$-3.655,30 Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar desta data.

PROC. Nº 3899/93:DEFERIDO-PORTARIA Nº 1275 de 03.08.93 - EX. SEG. JUSTINO MARCOS DE SOUZA - DECISÃO: Conceder em favor de JURACI VALADAR DE SOUZA e ROSELI VALADAR DE SOUZA, esposa e filha do ex-segurado deste Instituto, a pensão mensal de CR\$-7.395,27. Conceder pecúlio no valor de CR\$-3.655,30 dividido em seis quotas, cabendo à beneficiária JURACI, além de sua quota mais as quotas que lhe couberam por desistência de ROBERTO, RAIMUNDO, ROSA MARIA e REGINALDO e uma quota à ROSELI VALADAR DE SOUZA. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

PROC. Nº 3686/93:DEFERIDO - PORTARIA Nº 1276 de 03.08.93 - EX. SEG. JOÃO MARIA DO DESTIERRO BARROSO ALMEIDA - DECISÃO: Conceder em favor de SELIVALDA PEDROSO ALMEIDA, esposa do ex-segurado deste Instituto, pensão mensal inicial de CR\$-16.695,00 Conceder o Pecúlio no valor de CR\$-3.655,30 rateado em partes iguais a SELIVALDA P. ALMEIDA e JOCEVALDA P. ALMEIDA, devendo os efeitos desta Portaria prosperar a contar da data do falecimento do segurado.

PROC. Nº 4167/93:DEFERIDO-PORTARIA Nº 1277 de 03.08.93 - EX. SEG. RAIMUNDA NAZARE FERREIRA CONCEIÇÃO-DECISÃO: Conceder em favor de MARCOS e WENDELL FERREIRA CONCEIÇÃO, filhos da ex-segurada deste Instituto, a pensão mensal inicial de CR\$-4.639,80. Conceder o Pecúlio no valor de CR\$-3.655,30 aos beneficiários contemplados na pensão, cabendo a cada um cinquenta por cento. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento da segurada.

PROC. Nº 2505/93:DEFERIDO - PORTARIA Nº 1278 de 03.08.93 - EX. SEG. ILENO ISIDORIO FERREIRA-Conceder em favor de FRANCISCA ELIENE VERAS DA SILVA, ISADORA DA SILVA PEREIRA, HELENO DA SILVA PEREIRA e FRANCISCO DHIONE PEREIRA, esposa e filhos do ex-segurado deste Instituto, pensão mensal inicial de CR\$-16.307,60, contudo deverão ficar sobrestadas neste Órgão as quotas de HELENO e FRANCISCO até que sejam habilitados. Conceder o pecúlio no valor de CR\$-3.655,30 aos mesmos beneficiários contemplados na pensão, devendo as quotas de HELENO e FRANCISCO ficar sobrestadas até habilitação dos mesmos. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

(Fat. nº 10 019740, Reg nº 10.019740, Dia: 11/08/93)

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 124/93 - GAB/HEMOFA
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOFA, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 886/93, datado de 09 de agosto de 1993, da Comissão de Auditores do Estado.
CONSIDERANDO o parecer proferido pela Assessoria Jurídica desta Fundação.

R E S O L V E:
DESIGNAR as servidoras TELMA LUCIA SARAIVA SOBRAL, MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA CARDOSO e HILMA DE NAZARE MENDES BEZERRA, a fim de que sob a presidência da primeira componha a Comissão de Licitação, referente a CARTA CONVITE Nº 029/93.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 11 de agosto de 1993.
DRª. LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
Presidente da Fundação HEMOFA

(Fat. nº 10 019727, Reg nº 10.019727, Dia: 11/08/93)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/93-CPL/AL
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Assembleia Legislativa do Estado, instituída pela Portaria nº 620/93-MD/AL de 07 de julho de 1993, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, com o objetivo de selecionar empresa especializada no fornecimento de Cupons-refeição para atender às necessidades do Poder Legislativo Estadual.
O EDITAL completo estará à disposição dos interessados, no Gabinete do Departamento Administrativo, no terço do Edifício Sede, à rua do Aveiro nº 130, das 9:00 h às 12:00 h.
Comissão Permanente de Licitações
Presidente

(Fat. nº 10.019725, Reg. nº 10.019725, Dias: 11, 12 e 13/08/93)

RESUMO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO: - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA MARAJOARA. Fundada em 31 de outubro de 1992, com sede social a Av. Principal s/nº. Vila Marajoara, Município de Pau D'arco - Pará, com duração de tempo indeterminado, cujas cores são BRANCO E VERMELHO e em caso de dissolução seus bens móveis e imóveis serão vendidos e com a arrecadação serão pagos todos os débitos possíveis e o restante caso exista, será entregue a uma instituição de caridade pública do Município de Pau D'arco, com direção: A diretoria com mandato de dois anos, que responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela associação.
aa) JOSE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação
PAU D'ARCO - PA; 10 de maio de 1993.

RESUMO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PAU D'ARCO. Fundada em 1º de novembro de 1992, com sede social à Av. Principal s/nº, Pau D'arco - Pará, com duração de tempo indeterminado, cujas cores são ROXO, AMARELO E BRANCO, e em caso de dissolução, seus bens móveis e imóveis serão vendidos e com a arrecadação serão pagos todos os débitos possíveis e o restante será entregue a uma instituição de caridade pública do Município de Pau D'arco, com direção: A diretoria com mandato de dois anos, que responderá subsidiariamente pelas obrigações contradas pela referida associação.

aa) JOSÉ RIBEIRO
Presidente da Associação
PAU D'ARCO - PA; 10 de maio de 1993.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 219/93

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, notifico o Sr. NOÉ XAVIER RODRIGUES PALNETA, Ex-Prefeito, de que no dia 19.08.93, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 90/53531-9, referente à Tomada de Contas realizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA, em face do Convênio SETEPS s/nº/89, assinado em 06.07.87.

Belém, 11 de agosto de 1993
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 220/93

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, notifico a Sra. LUCIMAR CORRÊA MARTINS, Diretora, de que no dia 19.08.93, às 7:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 92/53315-8, referente à Tomada de Contas realizada na ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS PADRE MARCOS SCHWALDER, em face do Convênio SEDUC 16A/91, assinado em 29.07.91.

Belém, 11 de agosto de 1993
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 221/93

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, notifico o Sr. FRANCISCO SANTOS DE JESUS, Ex-Prefeito, de que no dia 19.08.93, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 92/50121-5, referente à Tomada de Contas realizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES, em face do Convênio SEPLAN 042/90, assinado em 21.11.90.

Belém, 11 de agosto de 1993
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 222/93

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, notifico a Sra. ZENILDA BOITI FERNANDES, Diretora, de que no dia 19.08.93, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 92/53338-1, referente à Tomada de Contas realizada no INSTITUTO ADVENTISTA GRÃO PARÁ, em face do Convênio SEDUC 27/91, assinado em 14.12.91.

Belém, 11 de agosto de 1993
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 223/93

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, notifico o Sr. EDILSON DE SOUZA CAMPOS, Ex-Presidente, de que no dia 19.08.93, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 78.260, referente à Tomada de Contas realizada na ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL - PROTEGE, em face do Convênio SEPLAN nº 492/88, assinado em 09.11.88.

Belém, 11 de agosto de 1993
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 224/93

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, notifico o Sr. ELEDI PAMPLONA CABRAL, Ex-Prefeito, de que no dia 19.08.93, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 92/52821-8, referente à Tomada de Contas realizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI, em face do Convênio SEPLAN nº 142/90, assinado em 27.04.90.

Belém, 11 de agosto de 1993
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

CP93/0083562-9

(G.Reg.48.379)

DESCRIÇÃO: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS NOS MUNICÍPIOS DE ANANINDEUA, BENEVIDES, SANTA BARBARA E SANTA IZABEL DO PARÁ, FUNDADO NO DIA 30 DE JULHO DE 1993. NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS - FINALIDADE: ORGANIZAR E REPRESENTAR TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DO ESTADO DO PARÁ NOS MUNICÍPIOS CITADOS - FUNDO SOCIAL: IMPOSTO SINDICAL, CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA E MENSALIDADE SOCIAL DOS ASSOCIADOS - SEDE: ANANINDEUA - PARÁ - TEMPO DE DURAÇÃO: PRAZO INDETERMINADO - MANDATO DA DIRETORIA: 04 ANOS - REFORMA DO ESTATUTO: SE DARÁ POR MAIORIA DE 2/3 DE SEUS MEMBROS, CONVOCADOS PARA ESSE FIM - DISSOLUÇÃO: SERÁ FEITA ATRAVÉS DE ASSEMBLÉIA GERAL E SEUS BENS DOADOS A UMA ENTIDADE ASSISTENCIAL E BENEFICENTE, O ESTATUTO CONTEM 06 CAPÍTULOS E 75 ARTIGOS. OS ASSOCIADOS NÃO RESPONDEM PELAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS. A DIRETORIA SERÁ COMPOSTA DE: PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, SECRETÁRIO GERAL, 1º SECRETÁRIO, TESOUREIRO GERAL, 1º TESOUREIRO, DIRETOR SOCIAL, PRESIDENTE - VLADIMIR MENDES GOMES, VICE-PRESIDENTE - MARCÍLIO FURTADO DE MELO, TESOUREIRO GERAL - MARIARETE DE SOUZA SARMENTO.

ANANINDEUA-PA.. 02 DE AGOSTO DE 1993. (G.Reg.48.381)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PLATA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARA, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 12 DE AGOSTO DE 1993, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 931436-00
INTERESSADO: RAIMUNDO NAZARENO PAMPLONA DA SILVA
ORIGEM: ESCOLA DE SAMBA "OS PELES VERMELHAS"
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIO FIRMADO COM A FUMBEL
RELATOR: CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 10 DE AGOSTO DE 1993.
A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
SECRETARIO GERAL

PLATA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARA, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 17 DE AGOSTO DE 1993, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 922940-01
INTERESSADO: FERNANDO DE SOUZA CORRÊA
ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991
RELATOR: CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 10 DE AGOSTO DE 1993.
A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
SECRETARIO GERAL

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA AO PALÁCIO DO GOVERNO

EXTRATO DE PORTARIA Nº093/93

Conceder Suprimento de Fundos no valor de Cr\$-50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS REAIS), para a servidora TEREZINA AVELINO LEITÃO, para atender despesas de pronto pagamento na Funcional Programática 15.81.486, Projeto Atividade 4003, Código de Despesas 3.1.3.2, Fonte de Recursos 11.101 - Outras Despesas Correntes, junto ao Plantão Social desta ASIPAG. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém, 09 de agosto de 1993.
RENATO CÉSAR NAVARRO DE SOUZA
Chefe da DAF

(G.Reg.48.387)

RESUMO DO ESTATUTO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, COM BASE TERRITORIAL NOS MUNICÍPIOS DE CASTANHAL, SÃO FRANCISCO DO PARÁ E INHANGAPÍ, FUNDADO EM 24 DE JULHO DE 1993, COM SEDE E FORUM NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL, ESTADO DO PARÁ. NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, SERÁ ADMINISTRADO POR UMA DIRETORIA COMPOSTA DE: PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, SECRETÁRIO GERAL, 1º SECRETÁRIO, TESOUREIRO GERAL, DIRETOR DE FORMAÇÃO SINDICAL E DIRETOR SOCIAL, ASSEMBLÉIA GERAL, CONSELHO FISCAL. FINALIDADE: ORGANIZAR E REPRESENTAR TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS NOS MUNICÍPIOS DE CASTANHAL, SÃO FRANCISCO DO PARÁ E INHANGAPÍ. FUNDO SOCIAL: IMPOSTO SINDICAL, IMPOSTO CONFEDERATIVO E MENSALIDADES. TEMPO DE DURAÇÃO: PRAZO INDETERMINADO. MANDATO DA DIRETORIA: SERÁ DE QUATRO (04) ANOS. REFORMA DO ESTATUTO: DAR-SE-Á POR MAIORIA DE 2/3 DE SEUS MEMBROS, CONVOCADOS PARA ESSE FIM. DISSOLUÇÃO: SERÁ FEITA ATRAVÉS DE ASSEMBLÉIA GERAL E SEUS BENS SERÃO DOADOS A UMA ENTIDADE FILANTRÓPICA. O ESTATUTO CONTEM SEIS (06) CAPÍTULOS E SETENTA E QUATRO (74) ARTIGOS. OS ASSOCIADOS NÃO RESPONDEM PELAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS. PRESIDENTE: REGINALDO LOPES DE SOUSA, SECRETÁRIO: RONALDO LUIS SANTOS BENCHIMOL, TESOUREIRO: ALONSO GONÇALVES UCHOA.

Castanhal, 02 de agosto de 1993.

(G.Reg.48.380)

RESUMO DE ESTATUTO

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Água Azul do Norte com sede neste município e Foro no Comarca de Xinguara, fundado em 18/07/93, é uma sociedade civil sem fins lucrativos que tem por objetivos: organizar, conscientizar e representar a categoria, na luta por seus direitos e interesses individuais e coletivos. Seu patrimônio é formado por doações, legados, contribuições dos sócios, bens e valores adquiridos e suas rendas. Seus órgãos Sociais são: O Congresso da Categoria; A Assembleia Geral; O Conselho Deliberativo; A Diretoria e o Conselho Fiscal. A Diretoria será composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretarias. Prazo de duração do mandato: 3 anos.

Luiz Gonzalves da Silva
JUDASIO GONÇALVES DA SILVA-Presidente

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES BOA ESPERANÇA

RESUMO DOS ESTATUTOS SOCIAIS

DESCRIÇÃO: Associação de Produtores Boa Esperança. **NATUREZA:** Sociedade civil sem fins lucrativos. **FUNDAÇÃO:** 07 de Junho de 1993. **FINALIDADES:** Congregar, defender e trabalhar diretamente em prol dos associados ou através de entidades que possibilitem maior desenvolvimento da produção e da comercialização, além da geração de benefícios sociais de forma direta ou em convênios com órgãos oficiais ou não, visando sempre o bem comum. **SEDE:** Agrovila de Pernaabuco, Inhangapi - Pará. **DURAÇÃO:** Por prazo indeterminado. **RESPONSABILIDADE:** Os sócios não respondem subsidiariamente. **ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO:** Diretoria eleita em Assembleia Geral, com mandato de 02 anos, permitida a reeleição. **DIRETORIA:** Presidente, Antônio Brilhante Chaves; Secretário, Waldineo de Araújo; Tesoureiro, Raimundo B. Ladeira. **REFORMA DO ESTATUTO:** Somente em Assembleia Geral específica de 50% mais um dos associados, sendo então decidida a destinação do Patrimônio Líquido existente.

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES NOVA ESPERANÇA

SÚMULA DOS ESTATUTOS SOCIAIS

DESCRIÇÃO: Associação de Produtores Nova Esperança. **NATUREZA:** Sociedade civil sem fins lucrativos. **FUNDAÇÃO:** 29 de Junho de 1993. **SEDE:** Agrovila Pernaabuco, Inhangapi, Pará. **FINALIDADES:** Congregar, defender e trabalhar em prol dos associados, diretamente ou através de entidades que possibilitem maior desenvolvimento da produção e da comercialização, além da geração de benefícios sociais de forma direta ou em convênios com órgãos oficiais, ou não, visando sempre o bem comum. **DURAÇÃO:** Por prazo indeterminado. **RESPONSABILIDADE:** Os sócios não respondem subsidiariamente. **ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO:** Diretoria eleita em Assembleia Geral, com mandato de um ano, permitida a reeleição. **DIRETORIA:** Presidente, Plácido Silva Trindade; Secretário, Pedro Barbosa de Menezes; Tesoureiro, Raimundo Ferreira Barbosa. **REFORMA DO ESTATUTO:** Somente em Assembleia Geral específica de 50% mais um dos associados, sendo o Patrimônio Líquido existente dividido entre os sócios.

JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
BOLETIM Nº0049/93-SETOR DE EXECUÇÃO

JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA 1ªJUCJ DE BELÉM: HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO.

DIRETOR DE SECRETARIA: RAIMUNDO NONATO DA SILVA.
EXPEDIENTES DO DIA 02 DE AGOSTO DE 1993

Processo nº1ªJUCJ-00389/90
Exequirente: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ.

Advogado: João José Soares Geraldo.
Executada: J.S. MÓVEIS S/A.

Advogado: Manoel José Monteiro Siqueira.
Despacho ao Exequirente: "J.A. À PARTE CONTRÁRIA." Em, 26.7.93.a)Drª VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 1ªJUCJ de Belém

Processo nº1ªJUCJ-01332/90
Reclamante: RUTH SIBONE PINA DA CUNHA ANDRADE.

ADVOGADOS: Carla Jorge Melém e Outros.
Reclamada: FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA.

ADVOGADOS: Maria Deusdeth Marques-Vieira e Outros.
Despacho à Reclamada: "J.A. À PARTE CONTRÁRIA." RH Em, 15.7.93.a)Drª VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 1ªJUCJ de Belém.

Processo nº1ªJUCJ-00671/92
Reclamante: EDILENA LIMA DA PONSECA.

Advogado: Edilson Araújo dos Santos.
Reclamada: SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Advogado: Augusto Manoel Alencar Gambôa.
Despacho à Reclamada: "J.A. À PARTE CONTRÁRIA." Em, 19.7.93.a)Drª VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 1ªJUCJ de Belém

Processo nº1ªJUCJ-02698/92
Reclamante: PAULO PERETTI.

Advogado: Manoel José Monteiro Siqueira.
Reclamada: GUARARÁ VÉICULOS LTDA.

Advogado: Gilson Oliveira Faciola de Souza.
Despacho à Reclamada: "J.A. À PARTE CONTRÁRIA." Em, 20.7.93.a)Drª VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 1ªJUCJ de Belém.

(G.Reg.48.315)

BOLETIM Nº0050/93-SETOR DE EXECUÇÃO

JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA 1ªJUCJ DE BELÉM: HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO.

DIRETOR DE SECRETARIA: RAIMUNDO NONATO DA SILVA.

EXPEDIENTES DO DIA 04 DE AGOSTO DE 1993
Carta de Sentença nº0002/92
Exequentes: ELSON SOARES DOS SANTOS E OUTROS.
Advogado: Haroldo Souza Silva.
Executada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Advogados: Melina Russelakis Carneiro e Outros.
SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO: CONCLUSÃO: POR TODO O EXPOSTO, COMEÇO DOS EMBARGOS, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA DEFERIR QUE A DIFERENÇA DE FGTS SEJA DEPOSITADA NA CONTA VINCULADA DOS EXEQUENTES, IMPROCEDENTE AS DEMAIS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. Belém, 30 de julho de 1993. a) VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Substituta.

Processo nº13JCJ-0266/88
Exequente: FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS.
Advogada: Maria da Paixão C. Gonçalves.
Executado: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Procurador: José Claudio Monteiro de Brito Filho.
Despacho ao exequente: "J.A. À PARTE CONTRÁRIA." Em, 28.7.93.a) Drª VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Substituta, Auxiliar da Presidência da 13JCJ de Belém.

Processo nº13JCJ-01648/88
Exequente: ANTONIO LIBERATO CARDOSO SOARES.
Advogado: Antonio dos Santos Dias.
Executado: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI.

Procurador: Pedro Raimundo Maia Miléo.
Despacho ao exequente: "J. AUTOS.

Notifique-se a parte contrária." Em, 02.08.93.a) Dr. HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho Presidente da 13JCJ de Belém.

Processo nº13JCJ-01931/90
Exequentes: ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA E OSÉAS VINA GRE DOS SANTOS.
Advogada: Ana Leuda T. de Moura Brasil Matos.
Executada: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A.
Advogados: Paula Fernanda Maia Brasil e Outros.
Despacho aos exequentes: "J.A.

À PARTE CONTRÁRIA." Em, 27.7.93.a) Drª VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Substituta.

Processo nº13JCJ-0484/91
Exequentes: RAIMUNDO NONATO MORAES BENIGNO E OUTRO.
Advogada: Sonia Maria Kerber Almeida.
Executada: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ-FCAP.
Advogada: Edilena do Carmo Mesquita Villela e Outra.

Despacho aos exequentes: "J.A. À PARTE CONTRÁRIA." Em, 29.07.93. a) Drª VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Substituta, Auxiliar da Presidência da 13JCJ de Belém.

Processo nº13JCJ-00766/91
Exequentes: PAULO SERGIO PALMEIRA GREIDINGER E ROBERTO CARRIÇO CORRÊA.
Advogadas: Georgia Pitman e Outras.
Executado: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE.

Procurador: Pedro Raimundo Maia Miléo.
Despacho aos exequentes: "J.A. À PARTE CONTRÁRIA." Em, 27.7.93.a) Drª VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Substituta.

Processo nº13JCJ-02527/91
Reclamantes: CESAR VLADEMIR TUMA E OUTROS.
Advogado: Alin Silvio Aflalo Garcia.
Reclamado: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER.
Advogado: Antonio de Lima Freitas.
Despacho ao reclamado: "N.A.

À PARTE CONTRÁRIA." Em, 27.7.93.a) Drª VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Substituta.

Processo nº13JCJ-02365/92
Reclamante: IEDA VILHENA SARMENTO.
Advogado: Antonio dos Santos Dias.
Reclamado: W.F. CASTELO.
Advogado: José Antonio Coelho.
Despacho à reclamante: À PARTE CONTRÁRIA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O PLEITO DE FLS. 38/39. "Em, 28.7.93.a) Drª VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Substituta, Auxiliar da Presidência da 13JCJ de Belém.

Processo nº13JCJ-02818/92
Reclamante: VALDEMAR CRUZ DA SILVA.
Advogada: Olga Bayma da Costa e Outros.
Reclamada: F. PIO & CIA LTDA.
Advogados: Ana Cristina Klautau Leite Chaves e Outros.

Despacho: "NOTIFIQUE-SE A ADVOGADA DO EXEQUENTE PARA APRESENTAR ARTIGOS DE LIQUIDAÇÃO SOBRE O CÁLCULO TOTAL." Em, 28.07.93.a) Dr. HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho Presidente da 13JCJ de Belém.
(G.Reg.48.331)

BOLETIM Nº 0071/93- SETOR DE PROCESSO
Juiz Presidente: HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Diretor de Secretaria: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Expediente do dia: 03 de Agosto de 1993

PROC. Nº-13-JCJ- 1006/93
RECLAMANTE: VALTER CHAGAS DE FIGUEIREDO
ADVOGADA : MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
RECLAMADO : ENCOL S A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDUSTRIA
ADVOGADA : EDILÉA RODRIGUES VALÉRIO DOS SANTOS
SENTENÇA : PARCIALMENTE PROCEDENTE

PROC. Nº-13-JCJ- 0815/93
RECLAMANTE: RAIMUNDO LOPES DE MELO
ADVOGADA : MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
RECLAMADO : ENCOL S A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDUSTRIA
ADVOGADO : ANTÔNIO NAZARENO LIMA DOS SANTOS.
SENTENÇA : PARCIALMENTE PROCEDENTE

PROC. Nº-13-JCJ- 1043/93
RECLAMANTE: NAZARENO DE FRANÇA
ADVOGADA : MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
RECLAMADO : ENCOL S A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDUSTRIA
ADVOGADA : DÉBORA DE AGUIAR QUEIROZ
SENTENÇA : PARCIALMENTE PROCEDENTE

PROC. Nº-13-JCJ- 0268/93
RECLAMANTE: JOÃO RABELO ALMEIDA
ADVOGADO : SIMÃO ISAAC BENZECRY
RECLAMADO : COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA
ADVOGADO : RICARDO PAULO DE LIMA SAMPAIO
SENTENÇA : PARCIALMENTE PROCEDENTE
PROC. Nº-13-JCJ- 1932/92

RECLAMANTE: FRANCISCO SANTANA PROTASIO
ADVOGADO : SIMÃO ISAAC BENZECRY
RECLAMADO : SABINO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO
SENTENÇA : PARCIALMENTE PROCEDENTE

PROC. Nº-13-JCJ- 1764/92
RECLAMANTE: DOMINGOS SAVIO PIMENTEL DE ARAÚJO
ADVOGADO : ICARAI DIAS DANTAS.
RECLAMADO : ICOARACI COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO : JACY COLARES.
SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: REJEITAR OS EMBARGOS, SEGUNDO TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

PROC. Nº-13-JCJ- 0876/93
RECLAMANTE: CELSO DE SOUZA CORREA
ADVOGADO : ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA
RECLAMADO : ENCOL S A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDUSTRIA
ADVOGADA : DÉBORA DE AGUIAR QUEIROZ
SENTENÇA : PARCIALMENTE PROCEDENTE

PROC. Nº-13-JCJ- 1955/92
RECLAMANTE: MARIA IRACY SOARES E OUTROS
ADVOGADO : JOÃO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO : R RODRIGUES PACHECO

ADVOGADO : MILTON F. CHAGAS
DESPACHO: A Reclamante: INDEFIRO, POSTO QUE ENCERRADA A INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

PROC. Nº-13-JCJ- 0293/91
RECLAMANTE: JOÃO RUBENS BARRETO ARAÚJO E OUTROS
ADVOGADA : OLGA BAYMA DA COSTA
RECLAMADO : UNINORTE UNIÃO DE VENDAS E COBRANÇAS E OUTROS.
ADVOGADO : CLÓVIS MALCHER
SENTENÇA : PARCIALMENTE PROCEDENTE.

PROC. Nº-13-JCJ- 2696/92
RECLAMANTE: JOSÉ EVERALDO NUNES MACIEL
ADVOGADO : DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
RECLAMADO : BELGRAFICA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
ADVOGADA : MARIA LUISA GOUVEIA PEREIRA
SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: DECIDE-SE, CONHECER DOS EMBARGOS, PARA RETIFICAR O TEXTO DA FUNDAMENTAÇÃO DA SENTENÇA.

PROC. Nº-13-JCJ- 1008/93
RECLAMANTE: ADEMAR FIGUEIREDO BATISTA
ADVOGADA : MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
RECLAMADO : ENCOL S A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDUSTRIA
ADVOGADA : MARIA APARECIDA BRASIL
SENTENÇA : PARCIALMENTE PROCEDENTE.

PROC. Nº-13-JCJ- 0241/93
RECLAMANTE: ISMAEL TRINDADE DE SOUZA
ADVOGADO : LEONARDO SILVA DA PAIXÃO
RECLAMADO : ENDECO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO : GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
SENTENÇA: ACOLHER A PRESCRIÇÃO EM CONSEQUÊNCIA; EXTINGUIR A RECLAMAÇÃO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, A TEOR DO ART. 269 DO CPC APLICADO SUBSIDIARIAMENTE (ART. 769 DA CLT). TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO.

PROC. Nº-13-JCJ- 0816/93
RECLAMANTE: OSVALDO SILVA DA COSTA
ADVOGADA : MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
RECLAMADO : ENCOL ENGENHARIA COMÉRCIO E INDUSTRIA
RETIFICO : ENCOL S A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDUSTRIA
ADVOGADO : ANTÔNIO NAZARENO LIMA DOS SANTOS
SENTENÇA : PARCIALMENTE PROCEDENTE

PROC. Nº-13-JCJ- 1052/93
RECLAMANTE: ANTÔNIO REINALDO DIAS
ADVOGADA : MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
RECLAMADO : ENCOL S A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDUSTRIA
ADVOGADA : MARIA APARECIDA BRASIL
SENTENÇA : PARCIALMENTE PROCEDENTE

PROC. Nº-13-JCJ- 0211/93
RECLAMANTE: JOSÉ BECIBASSAHIO BITAR E OUTROS
ADVOGADO : RONALDO BARATA
RECLAMADO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA- INCRA.

PROCURADOR: JOÃO LUIS COLARES SARMENTO
SENTENÇA: REJEITAR A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA E REJEITAR A LITISPENDÊNCIA E, NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AOS RECLAMANTES DOE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO A TÍTULO DE: AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO DE 80% DO SALÁRIO MÍNIMO NO PERÍODO DE 29.01.88 a 11.12.90, COM REPERCUSSÃO NAS PARCELAS PERCEBIDAS NO PERÍODO, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO.
(G.Reg.48.329)

BOLETIM Nº 0072/93- SETOR DE PROCESSO.
Juiz Presidente: HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO.
Diretor de Secretaria: RAIMUNDO NONATO DA SILVA.
Expediente do dia 04 de Agosto de 1993

PROC. Nº-13-JCJ-1081/93
RECLAMANTE: ANTONIO BENEDITO DA COSTA
ADVOGADO : MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
RECLAMADO : ENCOL S/A ENGENHARIA COM. E IND.
ADVOGADO : ANTONIO NAZARENO L. DOS SANTOS.
SENTENÇA : PARCIALMENTE PROCEDENTE.

PROC. Nº-13-JCJ-828/93
RECLAMANTE: MIRNA PACÍFICO CHINA
ADVOGADO : NUBIA SORAYA DA SILVA GUEDES
RECLAMADO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
ADVOGADA : FERNANDA RIBEIRO M. SANTO ANDRADE.
SENTENÇA : PARCIALMENTE PROCEDENTE.

PROC. Nº-13-JCJ-986/93
RECLAMANTE: EVALDO DOS SANTOS LEITE
ADVOGADA : MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
RECLAMADO : ENCOL S/A ENG. COM. E IND.
ADVOGADA : DÉBORA DE AGUIAR QUEIROZ
SENTENÇA : PARCIALMENTE PROCEDENTE

PROC. Nº-1ª-JCJ-1066/93

RECLAMANTE: MIZUEL FILHO MONTEIRO
 ADVOGADO : ABELARDO DA SILVA CARDOSO
 RECLAMADO : ENCOL S/A ENG. COM. E IND.
 ADVOGADO : ANTONIO NAZARENO L. DOS SANTOS
 SENTENÇA : PARCIALMENTE PROCEDENTE.

PROC. Nº-1ª-JCJ-1087/93

RECLAMANTE: MANOEL REIS
 ADVOGADA : MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
 RECLAMADO : ENCOL S/A ENG. COM. E IND.
 ADVOGADO : ANTONIO NAZARENO L. DOS SANTOS
 SENTENÇA : PARCIALMENTE PROCEDENTE.

PROC. Nº-1ª-JCJ-212/93

RECLAMANTE: PAULO MOACIR NONATO E OUTROS
 ADVOGADO : RONALDO BARATA.
 RECLAMADO : INCRA.
 PROCURADOR: JOÃO LUIZ COLARES SARMENTO.
 SENTENÇA : TOTALMENTE PROCEDENTE

PROC. Nº-1ª-JCJ-920/93

RECLAMANTE: FRANCISCO FERREIRA PASSOS
 ADVOGADA : MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
 RECLAMADO : ENCOL S/A ENG. COM. E IND.
 ADVOGADO : DÉBORA DE AGUIAR QUEIROZ
 SENTENÇA : PARCIALMENTE PROCEDENTE.

PROC. Nº-1ª-JCJ-773/93

RECLAMANTE: CARLOS MIRANDA DA SILVA
 ADVOGADO : JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO
 RECLAMADO : LOCADORA BELAUTO LTDA.
 ADVOGADO :
 ASSUNTO : AO RECLAMADO: CONTRAMINUTAR R.O

PROC. Nº-1ª-JCJ-979/93

RECLAMANTE: DEUZARINA DUARTE DE SOUZA
 ADVOGADO : UBIRATAN AGUIAR
 RECLAMADO : CONFECÇÕES EXCELSIOR LTDA.
 ADVOGADO : ANTONIO JORGE ABELÉM
 SENTENÇA : PARCIALMENTE PROCEDENTE

PROC. Nº-1ª-JCJ- 0312/93

RECLAMANTE: HELENÍDIA MILTODEA DUARTE LIMA E OUTROS
 RECLAMADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 PROCURADOR: ALÁDIO COSTA FERREIRA
 SENTENÇA : PARCIALMENTE PROCEDENTE
 RETIFICADO : HELENÍDIA MILTODEA DUARTE LIMA E OUTROS

PROC. Nº-1ª-JCJ- 0757/93

RECLAMANTE: S. PROF. TEC. DUCH MASS. E EMP. EM HOSP. E CASAS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ.
 ADVOGADA : ANGELA PALHETA BEZERRA
 RECLAMADO : ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR LTDA
 ADVOGADO : ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELOS TRINDADE
 ASSUNTO : A Reclamada Contraminutar R. ADESIVO.

PROC. Nº-1ª-JCJ- 1887/92

RECLAMANTE: RUTH MARY LIMA MELRES
 ADVOGADA : MARÍLIA SIQUEIRA REBELO
 RECLAMADO : TRANSBRASIL S A LINHAS AEREAS
 ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO GUIMARÃES RODRIGUES
 ASSUNTO : As Partes Contraminutar R.O

PROC. Nº-1ª-JCJ- 2441/92

RECLAMANTE: JOSÉ LUIZ FERREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : RAIMUNDO HERALDO FERREIRA BESSA
 RECLAMADO : REBELO INDUSTRIA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA.
 ADVOGADA : MARIA JOSÉ MACHADO TORRES
 ASSUNTO : Ao Reclamante Contraminutar R.O

PROC. Nº-1ª-JCJ- 0775/93

RECLAMANTE: JOSÉ LIVRAMENTO DA COSTA E OUTROS
 ADVOGADA : OLGA BAYMA DA COSTA
 RECLAMADO : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S A
 ADVOGADA : MARIA LÚCIA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO
 ASSUNTO : Ao Reclamante Contraminutar R.O

PROC. Nº-1ª-JCJ- 2268/92

RECLAMANTE: REGINALDO NEGRÃO RODRIGUES
 ADVOGADO : DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
 RECLAMADO : SIMETAL
 ADVOGADA : MARIA DO PÉRPETUO SOCORRO B. MORAIS DE OLIVEIRA.
 ASSUNTO : Ao Reclamante Contraminutar R.O

PROC. Nº-1ª-JCJ- 0495/93

RECLAMANTE: JOSÉ LUIZ FERREIRA MONTEIRO
 ADVOGADA : MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
 RECLAMADO : ENCOL S A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDUSTRIA
 ADVOGADA : DÉBORA DE AGUIAR QUEIROZ
 ASSUNTO : Ao Reclamante Contraminutar R.O

PROC. Nº-1ª-JCJ- 0923/93

RECLAMANTE: BENEDITO CARDOSO DE OLIVEIRA
 ADVOGADA : NANIRA JANUARIA SILVA DE SOUZA
 RECLAMADO : J CRUZ ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO
 SENTENÇA : PARCIALMENTE PROCEDENTE.

PROC. Nº-1ª-JCJ- 2877/92

RECLAMANTE: ANTÔNIO CARLOS CRUZ SILVA
 ADVOGADO : EMMAUEL SOUSA DA SILVA
 RECLAMADO : INCRA- INST. NAC. COLONIZ. E REFORMA AGRÁRIA.

PROCURADORA: ALBANIZA CAMPOS FERREIRA
 SENTENÇA : TOTALMENTE PROCEDENTE

PROC. Nº-1ª-JCJ- 2133/92

RECLAMANTE: EDMILSON BIÁ VIANA
 ADVOGADA : LÍVIA CRISTINA MARQUES PERES
 RECLAMADO : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S A
 ADVOGADA : ROSA MARIA MORAES BAHIA
 ASSUNTO : A Partes Contraminutar R.O

PROC. Nº-1ª-JCJ- 0128/93

RECLAMANTE: ELSON BAIA NONATO
 ADVOGADO : ANTÔNIO DOS SANTOS DIAS
 RECLAMADO : FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL D. AMAZÔNIA
 ADVOGADO : MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
 SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: JULGA-LOS PARCIALMENTE PROCEDENTES, PARA DETERMINAR A INCLUSÃO NA FUNDAMENTAÇÃO E NA CONCLUSÃO A COMPENSAÇÃO, DEVENDO O SE TOR DE CÁLCULO ABATER AS ANTECIPAÇÕES CONCEDIDAS NO PERÍODO DEFERIDO DO PLANO COLLOR

PROC. Nº-1ª-JCJ-1975/92

RECLAMANTE: TEODORA CONCEIÇÃO DE CASTRO
 ADVOGADO : UBIRATAN DE AGUIAR
 RECLAMADO : HORAIS HOTÉIS REUNIDOS LTDA.
 ADVOGADO : ULISSES D' OLIVEIRA
 SENTENÇA : PARCIALMENTE PROCEDENTE.

PROC. Nº-1ª-JCJ-2736/91

RECLAMANTE: APOLONIR PINTO DE MORAES
 ADVOGADO : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
 RECLAMADO : MINERAÇÃO TABOÇA S/A
 ADVOGADO : VANILSON FERREIRA HESKETH
 ASSUNTO : AO RECLAMADO: CONTRAMINUTAR R.O

PROC. Nº-1ª-JCJ-2236/92

RECLAMANTE: SEBASTIÃO PEREIRA LAGO
 ADVOGADO : MILTON FERREIRA DAS CHAGAS
 RECLAMADO : EMPRESA DE TRANSP. BOA ESPERANÇA LTDA.
 ADVOGADO :
 SENTENÇA : PARCIALMENTE PROCEDENTE

PROC. Nº-1ª-JCJ-208/93

RECLAMANTE: GILSON FERREIRA DA COSTA
 ADVOGADO : RONALDO BARATA
 RECLAMADO : INCRA.
 PROCURADOR: JOÃO LUIZ COLARES SARMENTO
 SENTENÇA : TOTALMENTE PROCEDENTE

PROC. Nº-1ª-JCJ-2850/92

RECLAMANTE: MARIA DA PENHA COSTA E SILVA E OUTROS.
 ADVOGADA : MARIA DA PAIXÃO CHAVES GONÇALVES.
 RECLAMADO : INCRA.
 PROCURADOR:
 SENTENÇA : TOTALMENTE PROCEDENTE

PROC. Nº-1ª-JCJ-603/93

RECLAMANTE: ANTONIO DA COSTA E SILVA
 ADVOGADA : MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
 RECLAMADO : ENCOL S/A ENG. COM. E IND.
 ADVOGADO : ANTONIO NAZARENO L. DOS SANTOS
 SENTENÇA : PARCIALMENTE PROCEDENTE.

PROC. Nº-1ª-JCJ-1064/93

RECLAMANTE: RAIMUNDO SERVO ABREU
 ADVOGADA : MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
 RECLAMADO : ENCOL S/A ENG. COM. E IND.
 ADVOGADO : ANTONIO NAZARENO L. DOS SANTOS
 SENTENÇA : PARCIALMENTE PROCEDENTE

(G.Reg.48.330)

Boletim Nº 0070/93-SETOR DE PROCESSO
 Juiz Presidente: HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
 Diretor de Secretaria: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
 Expediente do dia: 02 de Agosto de 1993

PROC. Nº-1ª-JCJ- 0052/93

RECLAMANTE: MARIA JOSÉ LIMA
 ADVOGADO : RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
 RECLAMADO : POLIPLAST S A
 ADVOGADO : RAIMUNDO BARBOSA COSTA
 SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: CONHECER DOS EMBARGOS PARA JULGAR-LO TOTALMENTE IMPROCEDENTE, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

PROC. Nº-1ª-JCJ- 0048/93

RECLAMANTE: RAIMUNDO GUIMARÃES DA SILVA
 ADVOGADA : ERLIENE GUIMARÃES LIMA
 RECLAMADO : COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA

RECLAMADO : RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S A
 ADVOGADA : MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA
 ASSUNTO : Ao Reclamante tomar Ciência do DESPACHO: J. A NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE PARA COMPROVAR O ALEGADO.
 ASSUNTO : A Reclamada Contraminutar R.O

PROC. Nº-1ª-JCJ- 2903/92

RECLAMANTE: BENEDITO ALBERTO DE SOUZA
 ADVOGADO : AUGUSTO MANOEL ALENCAR GAMBOA
 RECLAMADO : EMPRESA CINEMAS SÃO LUIZ LTDA
 ASSUNTO : Ao Reclamante Tomar Ciência do DESPACHO: COM ESTEIO NO ARTG. 830 DA CLT, DETERMINO A CORREÇÃO DO ERRO DATILOGRÁFICO, CONTIDO NA R. SENTENÇA, RETIFICANDO, ONDE CONSTA A LETRA "B", LEIA-SE "A".NOTIFIQUE-SE AS PARTES.

PROC. Nº-1ª-JCJ- 0571/93

RECLAMANTE: PAULO ROBERTO LIMA DA SILVA
 ADVOGADA : PAULA FRASSINETTI MATTOS
 RECLAMADO : COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA
 ADVOGADO : JOSÉ RONALDO VIEIRA
 ASSUNTO : Ao Reclamante Contraminutar R.O

PROC. Nº-1ª-JCJ- 0695/93

RECLAMANTE: GUARACY NAZARÉ ARAÚJO DOS ANJOS
 ADVOGADA : ERLIENE GONÇALVES LIMA
 RECLAMADO : ANIRALDO ALVARES NOBRE
 ADVOGADO : JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
 ASSUNTO : A Reclamante Tomar Ciência do Despacho: J.A O PETICIONANTE NÃO JUNTOU A CTPS, RAZÃO PELA QUAL NÃO PODE SER APRECIADO AS SUAS ALEGAÇÕES, ASSIM SENDO INDEFIRO. DE-SE CIÊNCIA.
 ASSUNTO : A Reclamada Contraminutar R.O

PROC. Nº-1ª-JCJ- 2483/92

RECLAMANTE: AUTO VIAÇÃO ICOARACIENSE LTDA
 ADVOGADO : HAROLDO CARLOS DO NASCIMENTO CABRAL
 RECLAMADO : LUIZ GUILHERME ATAIDE PENA
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO.
 SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO; NOTIFIQUE-SE AS PARTES, FACE AO VOLUME DE SERVIÇOS.

PROC. Nº-1ª-JCJ- 1885/92

RECLAMANTE: MARIA CELINA DE MATTOS ATHAYDE
 ADVOGADO : HAROLDO SOUZA SILVA
 RECLAMADO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CEF. E OUTRO.
 ADVOGADA : ELIANE MARIA GRACIONE DA MOTA COSTA.
 SENTENÇA: PARCIALMENTE PROCEDENTE
 RETIFICADO : PARCIALMENTE PROCEDENTE.

PROC. Nº-1ª-JCJ- 1133/93

RECLAMANTE: JOSIAS DA SILVA MIRANDA
 ADVOGADO : ABELARDO DA SILVA CARDOSO
 RECLAMADO : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO- SESC.
 ADVOGADO : MANOEL MARQUES DA SILVA NETO.
 SENTENÇA : PARCIALMENTE PROCEDENTE. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO.

PROC. Nº-1ª-JCJ- 2129/92

RECLAMANTE: ANTÔNIO RICARDO CARDOSO CASTRO
 ADVOGADO : ALEXANDRE MESQUITA DE MEDEIROS BRANCO
 RECLAMADO : M I CASTRO & CIA. LTDA
 ADVOGADO : MILTON FERREIRA DAS CHAGAS
 SENTENÇA : JULGAR O RECLAMANTE ANTÔNIO RICARDO CARDOSO CASTRO CARECEDOR DO DIREITO DE AÇÃO NESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA RECLAMAÇÃO AJUIZADA CONTRA M.I. CASTRO & CIA LTDA, POR NÃO EXISTIR ENTRE AS PARTES RELAÇÃO DE EMPREGO NOS MOLDES DO ARTG. 3º DA CLT, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

PROC. Nº-1ª-JCJ- 1131/93

RECLAMANTE: CARLOS ALBERTO ROCHA TEIXEIRA
 ADVOGADO : ABELARDO DA SILVA CARDOSO

RECLAMADO : LIDER SUPERMERCADO E MAGAZINE LTDA
ASSUNTO : Ao Reclamante Contraminutar R.O

PROC. Nº-1º-JCJ- 1132/93

RECLAMANTE: ARNALDO SOUZA ARAUJO
ADVOGADO : ABELARDO DA SILVA CARDOSO.
RECLAMADO : SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AEREO
S A - SATA
ASSUNTO : Ao Reclamante Contraminutar R.O

PROC. Nº-1º-JCJ- 1848/92

RECLAMANTE: BERNARDO DE FÁTIMA PEREIRA DAS CHAGAS
ADVOGADA : OLGA BAYMA DA COSTA
RECLAMADO : INDUSTRIAS BRASILT DA AMAZÔNIA S A
ADVOGADO : JOSÉ ALFREDO DA SILVA SANTANA
ASSUNTO : Ao Reclamante Contraminutar R.O

PROC. Nº-1º-JCJ- 2509/92

RECLAMANTE: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
ADVOGADA : EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS
RECLAMADO : IBAMA
PROCURADORA: JULIETA OLIVIA DE JESUS PAES BARRETO
JACQUELINE BRANDT CRUZ DOS ANJOS.
RETIFICO ADVOGADO DA RECLAMANTE: ANTÔNIO NAZARENO
LIMA DOS SANTOS.
SENTENÇA : PARCIALMENTE PROCEDENTE

PROC. Nº-1º-JCJ- 1808/92

PROC. Nº-1º-JCJ- 1808/92

RECLAMANTE: ALCIDENIR GOMES DA SILVA.
ADVOGADO : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
RECLAMADO : NORTE HOTELARIA S A
ADVOGADO : CLEÓMENES TELES SIROTHEAU
SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: CONHECER DOS EMBAR
GOS PARA REJEITÁ-LOS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL
TUDD CONFORME FUNDAMENTAÇÃO.

PROC. Nº-1º-JCJ- 0640/93

RECLAMANTE: SONTIMABE
ADVOGADA : MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
RECLAMADO : G. D. CARAJÁS.
ADVOGADO : NELSON PINTO
SENTENÇA: PARCIALMENTE PROCEDENTE

PROC. Nº-1º-JCJ- 1985/92

RECLAMANTE: PAULO ROBERTO DE SOUZA E OUTROS.
ADVOGADA : ERLIENE GONÇALVES LIMA
RECLAMADO : RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S A
ADVOGADA : MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA
ASSUNTOS : DAR CIÊNCIA AOS RECLAMANTES DO DESPACHO:
J.A
NOTIFIQUE-SE OS RECLAMANTES PARA COMPROVAR
O ALEGADO.
ASSUNTO : Ao Reclamado Contraminutar R.O

PROC. Nº-1º-JCJ- 1307/92

RECLAMANTE: S. DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E
AMAPÁ.
ADVOGADO : ADILSON GALVÃO VERSÇOSA
RECLAMADO : BANPARÁ S A
PROCURADORA: MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO DE OLIVEIRA
ASSUNTO : A o Reclamante Contraminutar R.O

PROC. Nº-1º-JCJ- 0765/93

RECLAMANTE: ROSILDA DE AVIZ MATOS
ADVOGADA : OLGA BAYMA DA COSTA
RECLAMADO : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S A
ADVOGADO : JOÃO DO REGO GADELHA
ASSUNTO : Ao Reclamante Contraminutar R.O

PROC. Nº-1º-JCJ- 0915/92

RECLAMANTE: EDSON DA SILVA FERNANDES E OUTROS.
ADVOGADO : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
RECLAMADO : APOSENTEC PREVIDENCIA PRIVADA S A
ADVOGADO : RAIMUNDO BENEDITO DE SOUZA CONTE
LITISCONSORTE: LIDERANÇA CAPITALIZAÇÃO S A
ADVOGADO : RAIMUNDO BENEDITO DE SOUZA CONTE
LITISCONSORTE: PRONORTE- CORRETORA DE PREVIDENCIA
PRIVADA LTDA
ASSUNTO : A Reclamada e Litisconsorte, LIDERANÇA,
CAPITALIZAÇÃO SA Contraminutar R.O.

ASSUNTO : Dar Ciência aos Reclamantes do Despacho:
J.A
À PARTE CONTRÁRIA COMPROVE-SE O ALEGADO
QUANTO AO PEDIDO DE ISENÇÃO DE CUSTAS.

PROC. Nº-1º-JCJ- 2926/92

RECLAMANTE: MOACIR QUIRINO ALVES
ADVOGADO : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
RECLAMADO : COMPANHIA DE CIGARROS SOUZA CRUZ
ADVOGADA : MARIA DO SOCORRO MIRALHA DE P. NEVES
ASSUNTO : Ao Reclamante Contraminutar R.O.

(G. Reg. 48.314)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
RESENHA DA 2ª. JCJ DE BELÉM.
BOLETIM Nº. 2ª. JCJ- 033/93 EM, 27.07.93
SETOR DE EXECUÇÃO
JUIZ PRESIDENTE: JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
DIRETORA: MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO

PROCESSO: 2ª JCJ-504/93 - EMBARGOS DE TERCEIRO.
RECLAMANTE: EMBARGANTE: MARIA DIVONEI CARNEIRO LE-
DO
EMBARGADO: RONALDO SÉRGIO AGE
RECLAMADO: MADEIREIRA CARNEIRO LTDA.
ADVOGADO: EMBARGANTE: MARIA LIDÉA BITTENCOURT RO-
DRIGUES.
ADVOGADO: EMBARGADO: FRANCISCO HOSANAN DE OLIVEI-
RA.
ADVOGADO: RECLAMADA: MARIA LIDÉA BITTENCOURT RO-
DRIGUES.
DESPACHO: COMPARECER NA SECRETARIA DA JUNTA P/ TO-
MAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO.
(NÃO CONHECIDO DOS EMBARGOS), POR SEUS ADVOGADOS.

PROCESSO: 2ª JCJ- 1907/88
RECLAMANTE: FRANCISCO DE ASSIS MATIAS DOS SANTOS.
ADVOGADO: DR. RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
RECLAMADO: MUN. BELÉM- AG. DISTRITAL DE ICOARACI.
DESPACHO: NOTIFICAR ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA
CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ATUALIZAÇÃO
DOS CALCULOS, SOMENTE É DEVIDA DUAS ATUALIZAÇÕES.

PROCESSO: 2ª JCJ-1687/91
RECLAMANTE: ROBERTO CARLOS MACEDO LIMA.
ADVOGADO: DR. ROBERTO CARLOS MACEDO LIMA.
RECLAMADO: SPP- NEMO S/A- COMERCIAL EXPORTADORA.
ADVOGADO: DR. ROSOMIRO ARRAIS.
DESPACHO: NOTIFICAR AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SEN-
TENÇA DE EMBARGOS DE EXECUÇÃO. ATRAVES DOS ADVO-
GADOS DAS PARTES. (CONHECIDOS).

PROCESSO: 2ª JCJ-334/90
RECLAMANTE: JOSÉ VERAS BARBOSA.
ADVOGADO: DR. JOSÉ CLAUDIO M. DE BRITO FILHO.
RECLAMADO: ABC- AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S/A. PROD.
EXP.
ADVOGADO : DR. HÉLIO RIQUENA SANTAMARINA
DESPACHO: NOTIFICAR OS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA
CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. (IM-
PROCEDENTES).

(G. Reg. nº 48264)

BOLETIM Nº 2ª JCJ-0034/93. EM, 28.07.93

JUIZ(A) DR. JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
DIRETOR(A) MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO

PROCESSO: Nº 2ª JCJ-2117/90
RECLAMANTE: OSVALDINO DE OLIVEIRA FERREIRA
ADVOGADO(A): DRA. MARIA DA PAIXÃO CHAVES GONÇALVES
RECLAMADO(A): BELEMPAR IND E COM EMB E MAD LTDA
ADVOGADO(A): DR. JACI MONTEIRO COLARES
DESPACHO: MANIFESTAR-SE SOBRE O OFÍCIO DA JUCEPA DE
FLS.160/1 QUE CONSTAM DAS INFORMAÇÕES SOBRE AS EM-
PRESA NATURA NAVEGAÇÃO TRANSPORTE TURISMO DA AMA-
ZONIA LTDA; EMPRESA DE NAVEGAÇÃO MARAJÓ LTDA E BE-
LEMPAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS E MADEIRA
LTDA NOS AUTOS.

PROCESSO: Nº 2ª JCJ-1734/91
RECLAMANTE: MARIA DE NAZARÉ SANTOS CARVALHO
ADVOGADO(A): DR. GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO(A): DRA. ANA NIZETE F.V. RODRIGUES
DESPACHO: CONCLUSÃO: ISTO POSTO E O MAIS QUE DOS AU-
TOS CONSTA, DECIDE JULGAR IMPROCEDENTE OS PRESENTES
EMBARGOS NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. DE-SE CIÊN-
CIA AS PARTES.

PROCESSO: Nº 2ª JCJ-1534/89
RECLAMANTE: SIND DOS TRAB EM EMP DE PESCA DO PARÁ
ADVOGADO(A): DR. RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
RECLAMADO(A): BELEM PESCA S/A
ADVOGADO(A): DR. HAROLDO ALVES DOS SANTOS
DESPACHO: CONCLUSÃO: ISTO POSTO E O MAIS QUE DOS AU-
TOS CONSTE, DECIDE O JUÍZO MONOCRÁTICO DE EXECUÇÃO
JULGAR OS ARTIGOS DE LIQUIDAÇÃO, PARA DETERMINAR
QUE OS DIAS REGISTRADOS COMO EMBARCADOS NAS CAR-
TEIRAS MARÍTIMAS DOS SUBSTITUIDOS SEJAM CONSIDERADOS
EM TRABALHO EM MAR, DEDUZINDO-SE POREM OS DIAS EM
QUE OS SUBSTITUIDOS COMPROVADAMENTE NOS SEUS RECI-
BOS RECEBERAM ETAPA(POIS ESTAVAM EM TERRA), UTILI-
ZANDO-SE PARA ADEDUÇÃO DA TABELA A CIMA E DEDUZIN-
DO-SE TAMBÉM O PERÍODO EM QUE HAVIA PROIBIÇÃO DE
PESCA DE CAMARÃO. NOTIFIQUE-SE AS PARTES.

PROCESSO: Nº 2ª JCJ-2033/89
RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO DIAS BRITO
ADVOGADO(A): DR. JOÃO JOSÉ GERALDO
RECLAMADO(A): SENAI-DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ
ADVOGADO(A): DR. FERNANDO DE MORAES VAZ
DESPACHO: I-INDEFIRO AS SIMPLES OBJEÇÕES AOS CALCU-
LOS, POIS NÃO HOUVE A FORMALIZAÇÃO DE EMBARGOS. DE
OUTRO LADO, O APURADO PELA SECRETARIA, OBSERVOU O
IMPOSTO PELA SENTENÇA E O VV ACORDO. QUANTO A QUES-
TÃO DE COMPENSAÇÃO DOS DEPOSITOS DOS APELOS OS MES-
MOS PODERÃO SER DEVOLVIDOS AO FINAL DA LIDE, COMO DE
PRAXE. FINALMENTE, A CORREÇÃO OBEDECEU OS INDICES
PERTINENTES, NÃO MERECENDO REPARO OS CALCULOS DE
FLS.163/166.

2-ATUALIZAR OS CALCULOS. POR CAUTELA.
CITE-SE E EXECUTE-SE COMO DE PRAXE.
DE-SE CIÊNCIA.

PROCESSO: Nº 2ª JCJ-1740/91
RECLAMANTE: MARIA CARMEM JARDIM
ADVOGADO(A): DRA. OLGA BAYMA DA COSTA
RECLAMADO(A): ESTADO DO PARÁ - SEC DO ESTADO DA FA-
ZENDA
ADVOGADO(A): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DESPACHO: CONCLUSÃO: ISTO POSTO E O MAIS QUE DOS AU-
TOS CONSTA, DECIDE-SE JULGAR PROCEDENTE OS PRESENTES
EMBARGOS NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR
AS PARTES.

(G. REG. Nº 48261)

BOLETIM Nº 2ª JCJ-039/93 EM, 15.07.93

PROCESSO: 2ª JCJ-218/93
RECLAMANTE: SEBASTIÃO CORREA BARBOSA
ADVOGADO: JOAQUIM LOPES VASCONCELOS
RECLAMADO: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A
ADVOGADA: NAIR FERREIRA LIMA
DESPACHO: NOTIF. O RECLAMANTE, P/ CONTRAMINUTAR RE-
CURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/ RECLAMADA, E, TAMBÉM,
PARA CIÊNCIA DESPACHO (FLS.165) NEGANDO INSENCÃO DE
CUSTAS DO AUTOR.

PROCESSO: 2ª JCJ-497/93
RECLAMANTE: WALDOMIRO DINIZ DA SILVA
ADVOGADA: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
RECLAMADO: ENCOL S/A. ENGENHARIA E COM. E INDÚSTRIA
DESPACHO: NOTIF. O RECLAMANTE, P/ CONTRAMINUTAR RE-
CURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/ RECLAMADA.

PROCESSO: 2ª JCJ-2267/92
RECLAMANTE: RAIMUNDO BRAGÁ DA SILVA FILHO
ADVOGADO: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
RECLAMADO: IATE CLUBE DO PARÁ
ADVOGADO: JOSÉ MARIA TUMA HABER
DESPACHO: NOTIF. A RECLAMADA, P/ CONTRAMINUTAR RE-
CURSO ADESIVO INTERPOSTO P/RECLAMANTE.

PROCESSO: 2ª JCJ-2808/93
RECLAMANTE: MARIA ONEIDE SILVA MELO
ADVOGADO: ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
RECLAMADO: FÓSFORO DO NORTE S/A - FOSNOR
ADVOGADO: ARTHUR ALVES RAMOS
DESPACHO: NOTIFICAR A RECLAMANTE, P/ CONTRAMINUTAR
RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/ RECLAMADA.

PROCESSO: 2ª JCJ-1834/92
RECLAMANTE: RAIMUNDO VIANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: RAIMUNDO FAGUNDES LOPES
RECLAMADO: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM. E NAVE-
GAÇÃO LTDA.
ADVOGADO: JOSÉ ACREANO BRASIL
DESPACHO: NOTIFICAR O RECLAMANTE, P/ CONTRAMINUTAR
RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO: 2ª JCJ-455/93
RECLAMANTE: FRANCOLINO PEREIRA GONÇALVES
ADVOGADA: RITA MIRIAM TAVARES BRAGA
RECLAMADO: FOSNOR- FÓSFORO DO NORTE S/A.
ADVOGADO: ARTHUR ALVES RAMOS
DESPACHO: NOTIFICAR O RECLAMANTE, P/ CONTRAMINUTAR
RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/ RECLAMADA.

PROCESSO: 2ª JCJ-2280/92
RECLAMANTE: MARIA ESTER BENOFIEL VASCONCELOS E OU-
TROS
ADVOGADO: FREDERICO ANTÔNIO LIMA DE OLIVEIRA
RECLAMADO: FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊN-
CIA/ LBA.
ADVOGADA: CARMEN LÚCIA SIMÕES CORREA - PROCURADORA
DESPACHO: NOTIFICAR OS RECLAMANTES, P/ CONTRAMINU-
TAREM RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/ RECLAMADA.

PROCESSO: 2ª JCJ-509/93
RECLAMANTE: SEBASTIÃO CHAVES DA SILVA
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO PRESTES BRITO
RECLAMADO: ROPOMAR LTDA.
ADVOGADO: JOSÉ ACREANO BRASIL
DESPACHO: NOTIFICAR O RECLAMANTE, P/ CONTRAMINUTAR
RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/RECLAMADA.

(G.Reg. nº 48251)

RESENHA DA 2ª JCJ DE BELÉM

BOLETIM Nº 2ª JCJ-040/93

SETOR DE PROCESSO

JUIZ: PRESIDENTE: JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
DIRETORA: MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO

PROCESSO 2ª JCJ-330/93
RECLAMANTE: RAIMUNDO CHAVES
ADVOGADA: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
RECLAMADO: EMPRESAP-SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO: SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA
DESPACHO: NOTIFICAR A RECLAMADA P/CIÊNCIA DO RECUR-
SO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/RECLAMANTE.

PROCESSO 2ª JCJ-2489/92
RECLAMANTE: SIND. TRAB. SERV. PUB. FEDERAL EST. PARÁ
ADVOGADO: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
RECLAMADO: IBAMA
ADVOGADA: JULIETA OLÍVIA DE JESUS P. BARRETO
DESPACHO: NOTIF. O RECLAMANTE P/CONTRAMINUTAR RE-
CURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/RECLAMADA.

PROCESSO 2ª JCJ-2729/92
RECLAMANTE: SIND. DOS SERV. PÚBLICO CIVIS DO EST. PARÁ
ADVOGADO: RONALDO VALENTIM GOMES SAMPAIO
RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ - IDESP
ADVOGADO: LUIZ PAULO A. ZOGHBI
DESPACHO: NOTIF. O RECLAMANTE P/CONTRAMINUTAR RE-
CURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/RECLAMADA.

PROCESSO 2ª JCJ-1943/91
RECLAMANTES: CLEIZE MARIA FREITAS DE GASTRO E OUTROS,
ADVOGADA: PAULA FRASSINETTI MATOS

RECLAMADO: IBGE
ADVOGADO: MIGUEL PERES
DESPACHO: NOTIFICAR O RECLAMANTE P/CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/RECLAMADA.

PROCESSO 2ª JCI-676/93
RECLAMANTE: FERNANDO MESQUITA RIBEIRO
ADVOGADO: WILSON RONALDO MONTEIRO
RECLAMADO: TRANSPORTES SÃO LUIZ LTDA.
ADVOGADO: RAIMUNDO BARBOSA COSTA
DESPACHO: NOTIF. AS PARTES, P/CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PROCEDENTE OS EMBARGOS P/SUPRIR AS OMISSÕES, MAS MANTER A DECISÃO NOS MESMOS TERMOS.

PROCESSO 2ª JCI-765/93
RECLAMANTE: CARMEN LÚCIA PEREIRA QUINTOS
ADVOGADO:
RECLAMADO: PEDRO CARNEIRO S/A - IND. E COMÉRCIO
ADVOGADA: MÁRIA DA GLÓRIA MAROJA
DESPACHO: NOTIFICAR A RECLAMADA P/CIÊNCIA DA PUB. DA SENTENÇA: TOTALMENTE IMPROCEDENTE, CUSTAS P/RECLAMANTE EM CR\$-100.638,04, S/VALOR ESTIMADO EM CR\$-5.000.000,00.

PROCESSO 2ª JCI-2589/92
RECLAMANTE: PERCIVALDO COSTA SOUZA
ADVOGADA: OLGA BAYMA DA COSTA
RECLAMADO: CIA FLORESTAL MONTE DOURADO
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS TRINDADE DOS SANTOS
DESPACHO: NOTIFICAR AS PARTES P/CIÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: EMBARGOS IMPROCEDENTES. MANTENDO A DECISÃO

PROCESSO 2ª JCI-1587/92
RECLAMANTE: MAURICIO CARVALHO LIMA
ADVOGADO: POLIDÓRIO BARBALHO
RECLAMADO: ROGERIO SAMPAIO & IRMÃO LTDA.
ADVOGADO: REINALDO TORRES MIRANDA
DESPACHO: NOTIF. AS PARTES P/CIÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. PARCIALMENTE PROCEDENTE. CUSTAS PELA RECLAMADA E RECLTE EM CR\$-800.638,15 E CR\$-500.638,15 RESPECTIVAMENTE.

PROCESSO 2ª JCI-382/93
RECLAMANTE: REGINALDO FORO PAIVA
ADVOGADA: SELMA LÚCIA LOPES
RECLAMADO: ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. - ALBRÁS
ADVOGADO:
DESPACHO: NOTIFICAR O RECLAMANTE, P/CIÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. A JUNTA RESOLVE EXTINGUIR O PROCESSO EM RELAÇÃO AS PARCELAS: PL. COLLOR E EM RELAÇÃO AOS DEMAIS PEDIDOS: IMPROCEDENTE.

PROCESSO 2ª JCI-2550/92
RECLAMANTE: GREGÓRIO LISBOA CORDEIRO
ADVOGADA: MÔNICA COELHO FRANCO
RECLAMADO: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.
ADVOGADA: ROSA MARIA MORAES BAHIA
DESPACHO: NOTIF. O RECLAMANTE, P/CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/RECLAMADA.

PROCESSO 2ª JCI-1985/92
RECLAMANTE: BENEDITO DOS PRAZERES NABIÇA
ADVOGADO: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
RECLAMADO: JOSAFÁ S RECEPÇÕES
ADVOGADO: ICARAI DIAS DANTAS
DESPACHO: NOTIFICAR A RECLAMADA P/CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/RECLAMANTE.

PROCESSO 2ª JCI-514/93
RECLAMANTE: SAMUEL CAITANO BORGES
ADVOGADO: ANTONIO FLÁVIO PEREIRA AMÉRICO
RECLAMADO: BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA.
ADVOGADO: LUIS ROBERTO COELHO DE S. MEIRA
DESPACHO: NOTIF. PARTES P/CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PROCEDENTES OS EMBARGOS P/RETIFICAR NOME DA RECLAMADA CONDENADA.

PROCESSO 2ª JCI-2065/92
RECLAMANTE: CLAUDIO MACIEL
ADVOGADA: SELMA LÚCIA LOPES
RECLAMADO: ESTALEIROS BACIA AMAZÔNICA S/A.
ADVOGADO: TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
DESPACHO: NOTIF. AS PARTES, P/CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: IMPROCEDENTE OS EMBARGOS P/ SEREM NOTÓRIAMENTE PROTETÓRIOS.

PROCESSO 2ª JCI-2590/92
RECLAMANTE: DIONÍSIO SERRÃO BRAGA
ADVOGADO: ERLIENE GONÇALVES LIMA
RECLAMADO: POTYPARÁ SERV. DE VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO: JOSÉ WILSON MENDES SAMPAIO
DESPACHO: NOTIF. PARTES P/ CIÊNCIA DA SENTENÇA: TOTALMENTE IMPROCEDENTE. CUSTAS P/RECLAMANTE EM CR\$-940.638,15, S/VALOR ARBIT: 47.000.000,00.

PROCESSO 2ª JCI-1761/92
RECLAMANTE: ISAC REIS GUIMARÃES
ADVOGADA: ERLIENE GONÇALVES LIMA
RECLAMADO: EMP. DE TRANSPORTES RÁPIDO D. MANOEL LTDA
ADVOGADO: WALTER SILVA SANTOS
DESPACHO: NOTIF. PARTES P/CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EMBARGOS PROCEDENTES, P/SUPRIR AS OMISSÕES APONTADAS, MAS MANTER DECISÃO.

PROCESSO 2ª JCI-501/93
RECLAMANTE: RONALDO CÁSSIO NASCIMENTO DOS SANTOS
ADVOGADO: ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
RECLAMADO: TRAMONTINA BELÉM S/A.
ADVOGADO: RAIMUNDO KULKAMP
DESPACHO: NOTIFICAR AS PARTES P/CIÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: EMBARGOS PROCEDENTES, P/SUPRIR AS OMISSÕES APONTADAS, MAS MANTER A DECISÃO NOS MESMOS TERMOS.

PROCESSO 2ª JCI-501/93
RECLAMANTE: RONALDO CÁSSIO NASCIMENTO DOS SANTOS
ADVOGADO: ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
RECLAMADO: TRAMONTINA BELÉM S/A.
ADVOGADO: RAIMUNDO KULKAMP
DESPACHO: NOTIFICAR O RECLAMANTE P/CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/RECLAMADA, E, TAMBÉM, NOTIF. A RECLAMADA P/CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/RECLAMANTE.

PROCESSO 2ª JCI-1675/92
RECLAMANTE: ARNALDO DE SOUZA IPIRANGA
ADVOGADO: INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO JÚNIOR
RECLAMADO: INTERCÂMBIO DE FRIOS S/A.
ADVOGADO: JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA
DESPACHO: NOTIF. O RECLAMANTE, P/CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/RECLAMADA.

PROCESSO 2ª JCI-2400/92
RECLAMANTE: TOMAZ DE AQUINO JACÓ DE AZEVEDO
ADVOGADO: ALEXANDRE M. DE MEDEIROS BRANCO
RECLAMADO: ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BST PARÁ
ADVOGADO:
DESPACHO:

(G. REG. Nº 48252)

BOLETIM Nº 2ª JCI- 041/93 EM, 29.07.93

PROCESSO: 2ª JCI-510/93
RECLAMANTE: BENEDITO CARVALHO REGO
ADVOGADO: UBIRATAN DE AGUIAR
RECLAMADO: COESA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO: FERNANDO ANTONIO RIOS MACHADO
DESPACHO: NOTIF. O RECLAMADO, P/ CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/ RECLAMANTE.

PROCESSO: 2ª JCI-2900/92
RECLAMANTE: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO: JADER NILSON DA LUZ DIAS
RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ - SESPA
ADVOGADO: GILBERTO PIMENTEL P. GUIMARÃES
DESPACHO: NOTIF. OS RECLAMANTES, P/ CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/ RECLAMADA

PROCESSO: 2ª JCI-533/93
RECLAMANTE: MARIA RAIMUNDA LEAL DE ALMEIDA
ADVOGADO: PEDRO RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO: LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINES S/A.
ADVOGADO: JOSÉ MARIA TUMA HABER
DESPACHO: NOTIF. O RECLAMANTE, P/ CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/ RECLAMADA.

PROCESSO: 2ª JCI-1521/92
RECLAMANTE: JOAQUIM JERÔNIMO SOBRINHO
ADVOGADO: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
RECLAMADO: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A.
ADVOGADO: NAIR FERREIRA LIMA
DESPACHO: NOTIF. O RECLAMADO, P/ CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/ RECLAMANTE

PROCESSO: 2ª JCI-546/92
RECLAMANTE: EDIR MÁRIO MAIA
ADVOGADO: ERLIENE GONÇALVES LIMA
RECLAMADO: VIAÇÃO FORTE LTDA.
ADVOGADO: ALTEVIR LOPES SARMENTO
DESPACHO: NOTIF. O RECLAMADO P/ CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/RECLAMANTE, E, TAMBÉM, NOTIF. O RECLAMANTE, P/CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/RECLAMADA.

PROCESSO: 2ª JCI-959/93
RECLAMANTE: SÉRGIO GOMES PIRES
ADVOGADO: ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
RECLAMADO: J. CRUZ ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO: MARIO LEITE SOARES
DESPACHO: NOTIF. O RECLAMANTE P/ CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/ RECLAMADA

PROCESSO: 2ª JCI-2486/92
RECLAMANTE: MARCELO MARTINS TRINDADE
ADVOGADO: PAULA FRASSINETTI MATOS
RECLAMADO: DIGIBANCO BANCO COMERCIAL S/A
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO G. FERRO DA SILVA
DESPACHO: NOTIF. O RECLAMANTE P/ CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/ RECLAMADO.

PROCESSO: 2ª JCI-2783/92
RECLAMANTE: MANOEL DE JESUS LADISLAU DA COSTA
ADVOGADO: ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
RECLAMADO: SOCIEDADE DE ENGENHARIA GUTIERREZ AMARAL
ADVOGADA: SELMA LÚCIA LOPES LEÃO
DESPACHO: NOTIF. PARTES P/ CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: A JUNTA ACOLHE OS EMBARGOS P/ SANANDO-SE A OMISSÃO, INDEFERIR E JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE PEDIDO DE COMPENSAÇÃO, MANTIDA A DECISÃO DE FLS. 103/105...

PROCESSO: 2ª JCI-2474/92
RECLAMANTE: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ
ADVOGADO: JOÃO JOSÉ GERALDO
RECLAMADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.
ADVOGADO: RUI GUILHON COUTINHO
DESPACHO: NOTIF. A RECLAMADA P/ CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/ RECLAMANTE.

PROCESSO: 2ª JCI-588/93
RECLAMANTE: JOSÉ DA SILVA ROSA
ADVOGADO: WILSON RONALDO MONTEIRO
RECLAMADO: VIAÇÃO FORTE LTDA.
ADVOGADO: ALTEVIR LOPES SARMENTO
DESPACHO: NOTIF. O RECLAMANTE P/ CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/ RECLAMADA

PROCESSO: 2ª JCI-663/93
RECLAMANTE: EXPEDITO CORDEIRO MODESTO
ADVOGADO: EMANOEL DO NASCIMENTO BATALHA
RECLAMADO: CERVEJARIA PARAENSE S/A.
ADVOGADO: ALUISIO AUGUSTO MARTINS MEIRA
DESPACHO: NOTIF. O RECLAMANTE P/ CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/ RECLAMADO, E, TAMBÉM, NOTIF. A RECLAMADA, P/ CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/ RECLAMANTE.

PROCESSO: 2ª JCI-592/93
RECLAMANTE: CLAUDUIR NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO: WILSON RONALDO MONTEIRO
RECLAMADO: MAMMA MIA PIZZARIA E PASTELARIA LTDA.
ADVOGADA: EDILÉA RODRIGUES VALÉRIO
DESPACHO: NOTIF. O RECLAMANTE, P/ CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/ RECLAMADA.

PROCESSO: 2ª JCI-589/93
RECLAMANTE: RAIMUNDO NONATO LOUZEIRO
ADVOGADO: WILSON RONALDO MONTEIRO
RECLAMADO: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO: AMAURÍ FACIOLA
DESPACHO: NOTIF. O RECLAMANTE, P/ CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/ RECLAMADA.
(G.Reg. nº 48260)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
BOLETIM Nº 033/93

Juíza no Exercício da Presidência: Clemência Maria Almada de Angelo
Diretor de Secretaria Substituto: Jurandir da Silva Cavalcante

EXPEDIENTES DO DIA 02 DE AGOSTO DE 1993

PROCESSO Nº 3ª JCI-447/91
Reclamante: José Saraiva Sobrinho
Advogado: Dr. Antônio dos Reis Pereira
Reclamado: Mario Newton Carneiro
Advogada: Dra. Maria Lídea Bittencourt Rodrigues
Despacho: Notificar a advogada do reclamado, para contraminutar, no prazo de lei, o recurso ordinário interposto nos autos pelo reclamante.

PROCESSO Nº 3ª JCI-1873/92
Reclamante: Isaque Sarmento de Souza
Advogado: Dr. Ronaldo Valentim Gomes Sampaio
Reclamado: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA
Advogado: Dr. Helder Wanderley Oliveira
Despacho: Notificar o advogado do reclamante, para contraminutar, no prazo de lei, o recurso ordinário interposto nos autos pelo reclamado.

PROCESSO Nº 3ª JCI-675/92
Reclamante: Ronaldo Abronheiro de Barros
Advogado: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo
Reclamado: Companhia Atlântica de Petróleo
Advogado: Dr. Aluisio Augusto Martins Meira
Despacho: Notificar o advogado do reclamante, para contraminutar, no prazo de lei, o recurso ordinário interposto nos autos pelo reclamado.

PROCESSO Nº 3ª JCI-1679/92
Reclamante: Nelma Barbosa Rodrigues
Advogada: Dra. Ruth Elenice Barbosa de Mello
Reclamada: Sociedade Eunice Weaver do Pará
Advogado: Dr. Helder Wanderley Oliveira
Sentença: "... Ante o exposto, conheço dos embargos, mas lhe nego provimento, por nada haver a sanar quanto as omissões apontadas pela embargante".

PROCESSO Nº 3ª JCI-1988/92
Reclamante: Edna Maria de Souza França
Advogado: Dr. Dorival Indiassu de Souza Neto
Reclamado: Departamento de Trânsito do Pará - DETRAN/PA
Advogado: Dr. Tito Eduardo Valente do Couto
Sentença: "... Conhecer dos Embargos de Declaração Interpostos pela reclamada, dando-lhes provimento para, sanando a omissão da decisão embargada, manter a condenação e indeferir o pedido de compensação, nos termos da fundamentação. Notifique-se".

PROCESSO Nº 3ª JCI-1988/92
Reclamante: Edna Maria de Souza França
Advogado: Dr. Dorival Indiassu de Souza Neto
Reclamado: Departamento de Trânsito do Pará - DETRAN/PA
Advogado: Dr. Tito Eduardo Valente do Couto
Despacho: Notificar o advogado da reclamada, para contraminutar, no prazo de lei, o recurso ordinário interposto nos autos pela reclamante.

PROCESSO Nº 3ª JCI-2761/92
Reclamante: Emanuel Vaz Almeida da Silva
Advogado: Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral
Reclamada: Cobra Computadores e Sistemas Brasileiros S/A.
Advogada: Dra. Marília Rebelo Giroto
Sentença: "... Isto posto e mais o que dos autos conste, decide a MM. Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém sem divergência de votos, julgar improcedente a reclamação formulada por Emanuel Vaz Almeida da Silva, contra Cobra Computadores e Sistemas Brasileiro S/A., nos termos da fundamentação. Custas de Cr\$ 400.638,15, pelo reclamante, sobre o valor arbitrado de Cr\$ 20.000.000,00. Notificar as partes.

PROCESSO Nº 3ª JCI-2666/92
Reclamante: Antônio do Socorro da Silva
Advogada: Dra. Olga Bayma da Costa
Reclamado: Só Blocos Industrial e Comercial Ltda.
Advogado: Dr. Valtter Silva Santos
Sentença: "... Resolve a MM. 3ª JCI de Belém, julgar a reclamação parcialmente procedente para condenar a reclamada Só Blocos Industrial e Comercial Ltda. a pagar ao reclamante Antônio do Socorro da Silva, o que for apurado em liquidação de sentença a título de: Aviso Prévio; Férias Simples e Proporcionais com 1/3; Décimo Terceiro Salário Proporcional; FGTS mais 40%; Multa Rescisória; Indenização do Seguro Desemprego; Juros e Correção Monetária, tudo de acordo com a fundamentação. Indevidas as demais parcelas. Custas de Cr\$ 400.638,05 pela reclamada no valor de Cr\$ 20.000.000,00. E pelo reclamante no valor de Cr\$ 100.638,05, sobre o valor de Cr\$ 5.000.000,00. Notificar as partes".
(G. Reg. - nº 48321)

BOLETIM Nº 034/93

JUÍZA NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA: CLEMENCIA MARIA ALMADA DE ANGELO
DIRETOR DE SECRETARIA: DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO

EXPEDIENTE DO DIA 04.08.93

PROCESSO Nº 3ª JCI-1182/93
RECLAMANTE: JOÃO DA CRUZ E SOUZA
ADVOGADO: DR. ABELARDO DA SILVA CARDOSO
RECLAMADO: CONSTRUTORA CIVIL DA AMAZÔNIA
DESPACHO: NOTIFICAR O ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA FORNECER O ENDEREÇO CORRETO DO MESMO EM VISTA DA DEVOLUÇÃO DA NOTIFICAÇÃO INFORMANDO SOBRE A AUDIÊNCIA MARCADA PARA 22.09.93. AS 16:00h

PROCESSO Nº 3ª JCI-1184/93
RECLAMANTE: ANDRE MARCELO DE SA BARBOSA
ADVOGADA: DRA. OLGA BAYMA DA COSTA

RECLAMADO: BORRACHARIA TRÊS IRMÃOS
DESPACHO: NOTIFICAR O ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA FORNECER O ENDEREÇO CORRETO DO MESMO EM VISTA DA DEVOLUÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, INFORMANDO SOBRE A AUD. INICIAL PARA O DIA 22.09.93 ÀS 16:30H.

PROCESSO Nº 34. JCI-1319/93
EMBARGANTE: FRANCISCA DE CARVALHO SALUSTRIANO
ADVOGADA: DRA. TELMA S.L. RODRIGUESCO
EMBARGADO: BERNIVALDO LISBOA ALVES
ADVOGADO: JOSÉ FRANCISCO PACHECO
DESPACHO: NOTIFICAR O ADVOGADO DO EMBARGADO, PARA CONTRAMINUTAR EMBARGOS DE TERCEIRO INTERPOSTO PELO EMBARGANTE.

PROCESSO Nº 34. JCI-1883/91
RECLAMANTE: ALDA CELIA LOPES DE FRANÇA
ADVOGADA: DRA. ANA MARIA FRANÇA BARROS
RECLAMADO: EMPRESA DE TRANSPORTES BELEM LISBOA LTDA
DESPACHO: NOTIFICAR A ADVOGADA DA RECLAMANTE PARA APRESENTAR AS "TABELAS DE SALÁRIOS" DO SINDICATO DA CATEGORIA DA RECLAMANTE.

PROCESSO Nº 34. JCI-345/93
RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO FERREIRA LINS
ADVOGADA: DRA. OLGA BAYMA DA COSTA
RECLAMADO: XERFAN & CIA LTDA
ADVOGADO: DR. REINALDO TORRES MIRANDA
DESPACHO: NOTIFICAR O ADVOGADO DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA JUNTA DE COMPROVANTE DE REC.FGTS PRECLAMADO.

PROCESSO Nº 34. JCI-1956/92
RECLAMANTE: JOSÉ VANDERLEI DA SILVA
ADVOGADO: DR. EMANOEL MEDEIROS DE MIRANDA
RECLAMADOS: R. M SANTOS MEDEIREIRA E COMÉRCIO E OUTROS
ADVOGADA: DRA. MARIA ISAUARA SILVA DE CASTILHO
DESPACHO: NOTIFICAR O ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO OF. RESPOSTA DA TELEPARÁ INFORMANDO QUE O TEL. PENHORADO, JÁ SE ENCONTRA PENHORADO EM OUTROS PROCESSOS E ESTÁ EM EXECUÇÃO NA 6ª VARA CÍVEL DE BELÉM.

(G. REG. Nº 48362)

RESENHA DA 5ª. JUIZ DE BELEM
BOLETIM Nº. 42/93-SP
JUIZ PRESIDENTE: MARCUS AUGUSTO LOSADA MATA
DIRETOR DE SECRETARIA: MARIA JOSE COSTA NOVA
EXPEDIENTE DO DIA 29.07.93

PROCESSO 5A. JCI-2444/92
RECLAMANTE: JOSE IVAN SANTOS CARDOSO
ADVOGADO:
RECLAMADO: LOCADORA BELA LUIZ LTDA.
ADVOGADO: RUI BUILHERNE TRINDADE TOCANTENS
SENTENÇA: A RECLAMADO: JULGAR PROCEDENTE, CUSTAS P/RECLDA. CR\$=1.111,20. 200.438,05.

PROCESSO 5A. JCI-455/92
RECLAMANTE: MANOEL DIVALDO P. ATAÍDE ZIMMERS
ADVOGADO: MARIA DE LUIZDES BARATA ATAÍDE
RECLAMADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
ADVOGADO: ANNIE MARIA VIANA MORAIS
SENTENÇA: A RECLAMADA: PROCEDENTE EM PARTE. CUSTAS P/RECLDA. CR\$=1.000.438,05.

PROCESSO 5A. JCI-2468/92
RECLAMANTE: GEDI RODNA FERREIRA
ADVOGADO: ERLIENE GONCALVES LIMA
RECLAMADO: JOBATUR TURISMO E CONSTRUCOES LTDA.
ADVOGADO: FERNANDO ALVES SOARES
DESPACHO: CONTRAMINUTAR R.D. INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

PROCESSO 5A. JCI-1245/92
RECLAMANTE: JOSE DOS SANTOS CORDEIRO
ADVOGADO: FRANCISCO HOSANAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO: PETROBRAS BRASILEIRO S.A.
ADVOGADO: ANTONIO BERNARD BASTOS NASCIMENTO
SENTENÇA: AS PARTES PARA CIÊNCIA SENTENÇA. DECLARADO TOTALMENTE IMPROCEDENTE.
DESPACHO: CONTRAMINUTAR R.D. INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

PROCESSO 5A. JCI-2478/91
RECLAMANTE: SEBASTIANA APARECIDA S. S. BAMPALD
ADVOGADO: EDILEON ASSIS DOS SANTOS
RECLAMADO: TELECOMUNICACOES DO PARÁ S.A.
ADVOGADO: BRUNO RIBEIRO FURTADO
DESPACHO: CONTRAMINUTAR R.D. INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

PROCESSO 5A. JCI-122/92
RECLAMANTE: WALTER FRANCO VIEIRA
ADVOGADO: CLAUDIO MONTEIRO BONDALVES
RECLAMADO: CERVEJARIA PARANENSE S.A.
ADVOGADO: ALUIZIO AUGUSTO MARTINS MEIRA
DESPACHO: AS PARTES PARA CIÊNCIA DOS EMBARGOS. DECLARADOS DESEMPARADOS POR DEQUEBRADA PARANENSE S.A. AS PARTES PARA CIÊNCIA DA AUD. INICIAL DE 09/08/93 LEGAL.

PROCESSO 5A. JCI-1497/92
RECLAMANTE: EMERSON DA SILVA
ADVOGADO: MARIA LUIZ DA SILVA BASTOS
RECLAMADO: JESON DA SILVA
ADVOGADO: JOSÉ DA SILVA
SENTENÇA: AS PARTES PARA CIÊNCIA DOS EMBARGOS DE TERCEIRO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE. DECLARADO DESEMPARADO POR DEQUEBRADA PARANENSE S.A. AS PARTES PARA CIÊNCIA DA AUD. INICIAL DE 09/08/93 LEGAL.

PROCESSO 5A. JCI-141/92
RECLAMANTE: LUIZ FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: MARCOS AUGUSTO LOSADA MATA
RECLAMADO: EMPRESA DE TRANSPORTES BELEM LISBOA LTDA
ADVOGADO: DRA. ANA MARIA FRANÇA BARROS

PROCESSO 5A. JCI-1472/91
RECLAMANTE: MARIA SANTANA DE LACERDA GONCALVES
ADVOGADO: MARIA SANTANA DE LACERDA GONCALVES
RECLAMADO: FERRITANO GADALDO DOMINGUES
DESPACHO: CONTRAMINUTAR R.D. INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

PROCESSO 5A. JCI-1424/92
RECLAMANTE: SIND. DOS TRAB. EM TRANSP. RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ
ADVOGADO: WALTER VIEIRA BASTOS
RECLAMADO: SIND. DOS TRAB. EM TRANSP. RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ
ADVOGADO: JOSÉ ADELINO MACIEL
SENTENÇA: AS PARTES PARA CIÊNCIA DO EMBARGO DE TERCEIRO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

PROCESSO 5A. JCI-1424/92
RECLAMANTE: MARIA ISABEL BARRETO DA SILVA
ADVOGADO: MARIA ISABEL BARRETO DA SILVA
RECLAMADO: A NOVA SEGURANÇA DE BELEM LTDA.
ADVOGADO: TOMAR DE BELEM FERREIRA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR R.D. INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

PROCESSO 5A. JCI-2447/92
RECLAMANTE: DARIO DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO: PAULA FRASSINETTI SILVA MATTOS
RECLAMADO: SIND. DOS TRAB. EM TRANSP. RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ
ADVOGADO: ANTONIO BERNARD BASTOS NASCIMENTO
DESPACHO: CONTRAMINUTAR R.D. INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

PROCESSO 5A. JCI-1424/92
RECLAMANTE: OSVALDO DE JESUS
ADVOGADO: MARIA DO SOCORRO FERREIRA LINS
RECLAMADO: JERIB COMERCIO IND. E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO: JOE YACAPREIRA CHAGAS
SENTENÇA: AS PARTES PARA CIÊNCIA DO EMBARGO DE TERCEIRO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

PROCESSO 5A. JCI-1424/92
RECLAMANTE: ANTONIO DE SOUZA MATEI
ADVOGADO: JOSE LUIZ DOS SANTOS CORDEIRO
RECLAMADO: ESTALEIRO SERRA AMAZONIA S.A.
ADVOGADO: WALTER VIEIRA BASTOS
SENTENÇA: AS PARTES PARA CIÊNCIA DO EMBARGO DE TERCEIRO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

PROCESSO 5A. JCI-1424/92
RECLAMANTE: RAIMUNDO CARLOS SOUZA RIBEIRO
ADVOGADO: ANTONIO BERNARD BASTOS NASCIMENTO
RECLAMADO: BANCO BRASILEIRO S.A.
ADVOGADO: JOSE ADELINO MACIEL
SENTENÇA: AS PARTES PARA CIÊNCIA DO EMBARGO DE TERCEIRO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

PROCESSO 5A. JCI-1424/92
RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO FERREIRA LINS
ADVOGADO: MARCELO BARBOSA DA SILVA
RECLAMADO: MOTORES DE BELEM LTDA.
ADVOGADO:
SENTENÇA: AS PARTES PARA CIÊNCIA DO EMBARGO DE TERCEIRO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

(G.Reg.48.334)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

RESENHA DA EXECUÇÃO - BOLETIM 29/93 - EXPEDIENTE DO DIA 27.7.93

JUIZ PRESIDENTE: FRANCISCO PEDRO JUCÁ
DIRETOR DE SECRETARIA: JOÃO SOUSA DE BRITO

PROCESSO Nº 6ªJCI-172/93
RECLTE.: MARCIA PEREIRA DE ALMEIDA
ADV.: LIANA MARIA OLIVEIRA MEDEIROS VIEIRA
RECLDA.: CONSTRUCOES CIVIS DA AMAZONIA LTDA
DESP.: DIGA A RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DA TELEPARÁ JUNTADA ÀS FLS. 31 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 6ªJCI-1.499/90
RECLTE.: LUIZ HARDI DE ARAÚJO VALADARES MARTINS
ADV.: ANA MARGARIDA GONDINHO
RECLDA.: ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO S/A
ADV.: GERSON DE O. SOUZA
DESPACHO: CIENTIFIQUE-SE A RECLAMADA PARA SUBSTITUIR O BEM EM 05 DIAS

PROCESSO Nº 6ªJCI-711/91
RECLTE.: SIND. DOS TRAB. EM TRANSP. RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ
ADV.: SÉRGIO VICTOR SARAIVA PINTO E OUTROS
RECLDA.: TRANSPORTES BRASILEIROS S/A
ADV.: MÁRIO SÉRGIO PINTO TOSTES
DESPACHO: MANIFESTAR-SE O RECLAMANTE, EM 05 DIAS, ACERCA DO BEM OFERECIDO PELA RECLAMADA.

PROCESSO Nº 6ªJCI-1947/92
RECLTE.: PEDRO FURTADO DOS SANTOS
ADV.: ANTONIO DOS REIS PEREIRA
RECLDA.: EMATER - EMP. DE ASSIST. TEC. E EXT. RURAL DO E. DO PARÁ
ADV.: RAIMUNDO PAULO DE OLIVEIRA DIAS
DESPACHO: DIGA AO RECLAMANTE DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO DA RECLAMADA.

PROCESSO Nº 6ªJCI-680/93 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBARGANTE: MARIA DA ANUNCIACÃO DE SOUZA NUNES
ADV.: PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO
EMBARGADO: FRANCISCO RODRIGUES BARBOSA
ADV.: PAULA FRASSINETTI S. MATTOS
DESPACHO: DIGA AO EMBARGADO DO AP DA EMBARGANTE.

PROCESSO Nº 6ªJCI-346/91 - CARTA DE SENTENÇA 19/93
RECLTE.: DARIO SANTANA GONCALVES
ADV.: JOÃO JOSÉ SOARES GERALDO.

RECLDA.: ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO S/A
ADV.: PAULA FERNANDA MAIA BRASIL
DESPACHO: DIGA AO RECLAMANTE ACERCA DO BEM OFERECIDO PELA RECLAMADA.
(G. REG. Nº 48245)

RESENHA DE EXECUÇÃO - BOLETIM 30/93

JUIZ PRESIDENTE: FRANCISCO PEDRO JUCÁ
DIRETOR DE SECRETARIA: JOÃO SOUSA DE BRITO

EXPEDIENTE DO DIA 05.08.93

PROC. 6ªJCI-966/91
RECLTE.: MANOEL RUFINO GOMES
ADV.: TEREZA CRISTINA ALVES
RECLDA.: BOA ESPERANÇA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
DESPACHO: O RECLAMANTE P/ TOMAR CIÊNCIA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OFERECIDOS PELA RECLAMADA.

PROC. 6ªJCI-2.189/91 (CP-9ªJCI RJ 2233/92)
RECLTE.: EVALBER AZEVEDO PEREIRA
ADV.: CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO E OUTROS
RECLDA.: SANEZ PENA MUDANÇAS NAC. E INTERNACIONAIS LTDA.
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA, O RECLAMANTE, DO OFÍCIO JUNTADO ÀS FLS. 50 DOS AUTOS (ASSUNTO: REFORÇO DE PENHORA)

PROC. 6ªJCI-653/92
RECLTE.: EVANDRO CARLOS CARNEIRO CASSIANO
ADV.: UBIRATAN DE AGUIAR E OUTROS
RECLDA.: CONDOMINIAL SEGURANÇA LTDA
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA, O RECLAMANTE, ACERCA DO OFÍCIO DA 14ª VARA CÍVEL DESTA CAPITAL, JUNTADO ÀS FLS.57 DOS AUTOS.

PROC. 6ªJCI-2060/89
RECLTE.: ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA SOUZA
ADV.: JADER NILSON DA LUZ DIAS
RECLDA.: CIA. DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB
ADV.: ANTONIO DA SILVA LIRA
DESPACHO: NADA HÁ A DEFERIR COM RELAÇÃO AO PEDIDO DE FLS. 339. CUMPRE-SE O DESPACHO DE FLS. 337.

PROC. 6ªJCI-4933/91
RECLTE.: JONATAS MARQUES DA COSTA E OUTROS
ADV.: PAULA FRASSINETTI SILVA MATTOS
RECLDA.: L. B. G. B.
DESPACHO: MANIFESTAR-SE OS RECLAMANTES, ACERCA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OFERECIDOS PELA RECLAMADA.

PROC. 6ªJCI-711/92
RECLTE.: MANOEL CORREA DE MIRANDA
ADV.: HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
RECLDA.: CONDOMINIAL SEGURANÇA LTDA
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE, QUE O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA CERTIFICOU NOS AUTOS, QUE A RECLAMADA MUDOU-SE PARA LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

PROC. 6ªJCI-971/93
RECLTE.: FERNANDO DA SILVA LIMA
ADV.: ABELARDO DA SILVA CARDOSO
RECLDA.: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM E NAV. LTDA.
ADV.: JOSÉ ACREANO BRASIL
DESPACHO: NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS, EM 10 DIAS, TENDO EM VISTAS QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA AS CUSTAS NÃO PODERÃO SER OBJETOS DE TRANSAÇÃO.

PROC. 6ªJCI-320/92
RECLTE.: JOSÉ MARIA DE LIMA RIBEIRO
ADV.: JOÃO EDILSON FRUTUOSO DUARTE E OUTRO
RECLTE.: BRASINCO SERVIÇOS S/A
DESPACHO: INDIQUE O EXEQUENTE, EM 10 DIAS, BENS QUE POSSAM SER PENHORADOS

(G. REG. Nº 48364)

BOLETIM/RESENHA NR 63/93-SPG

PROCESSO: 6ª JCI-407/93
RECLAMANTE: JOÃO DE SOUZA
ADVOGADA: DRA. NILTES NEVES RIBEIRO
RECLAMADO: VIAÇÃO PERPÉTUO SOCORRO LTDA
ADVOGADO: DR. RAIMUNDO BARBOSA COSTA
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO P/ CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, QUERENDO.

PROCESSO: 6ª JCI-390/93
RECLAMANTE: OSTEVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADA: DRA. MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
RECLAMADO: "EMPESCA S/A CONSTRUÇÕES NAVAIS PESCA E EXPORTAÇÃO
ADVOGADA: DRA. NINA MARIA Y. AROUS
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE P/ CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, QUERENDO.

PROCESSO: 6ª JCI-635/93
RECLAMANTE: MARCELO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO: DR. ALEXANDRE NASCIMENTO DA SERRA FREIRE
RECLAMADO: BANCO BAMEINDUS S/A
ADVOGADO: DR. ICARAI DIAS DANTAS
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE P/ CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, QUERENDO.

PROCESSO: 6ª JCI-615/93
RECLAMANTE: LUZIGNAN AMARAL MARQUES
ADVOGADA: DRA. NILTES NEVES RIBEIRO
RECLAMADO: EMPRESA DE TRANSPORTES TRANSPARÁ LTDA
ADVOGADO: DR. RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO P/ CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, QUERENDO.

PROCESSO: 6ª JCI-2828/92
RECLAMANTE: ANTONIO ALVES BRITO
ADVOGADO: DR. EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA
RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO:
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE P/ CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, QUERENDO.

PROCESSO: 6ª JCI-120/93
RECLAMANTE: COSME CONCEIÇÃO TAVARES
ADVOGADO: DR. RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
RECLAMADO: REBELLO INDÚSTRIA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA
ADVOGADA: DRA. MARIA JOSÉ MACHADO TORRES
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE P/ CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, QUERENDO.

PROCESSO: 6ª JCI-133/93
RECLAMANTE: LUIS CARLOS DA SILVA
ADVOGADA: DRA. JURACY COSTA DA SILVA
RECLAMADO: COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARA
ADVOGADO: DR. THALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO P/ CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, QUERENDO.

PROCESSO: 6ª JCI-2715/92
RECLAMANTE: EDVALDO VSCONCELOS DE MIRANDA
ADVOGADO: DR. ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
RECLAMADO: TRAMONTINA BELÉM S/A MADEIRAS
ADVOGADO: DR. ADILSON JOSÉ MOTA ALVES
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO P/ CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, QUERENDO.

PROCESSO: 6ª JCI-955/93
RECLAMANTE: ORLANDO FERREIRA DIAS FILHO
ADVOGADO: DR. SIMÃO ISAAC BENZECRY
RECLAMADO: A R CABRAL COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA
ADVOGADO: DR. MÁRIO SÉRGIO PINTO TOSTES
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE P/ CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, QUERENDO.

PROCESSO: 6ª JCI-1003/92
RECLAMANTE: FERNANDO JOSIAS DA COSTA LEAL E OUTROS
ADVOGADA: DRA. PAULA FRASSINETTI MATTOS
RECLAMADO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO:
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE P/ CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, QUERENDO.

PROCESSO: 6ª JCI-1630/92
RECLAMANTE: WALTER NOGUEIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: DR. DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
RECLAMADO: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARA
ADVOGADO:
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE P/ CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, QUERENDO.

PROCESSO: 6ª JCI-715/93
RECLAMANTE: MARIA JOSÉ ROCHA
ADVOGADO: DR. PEDRO RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO: UNIMED DE BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHOS MÉDICOS
ADVOGADO: DR. MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE P/ CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, QUERENDO.

PROCESSO: 6ª JCI-905/93
RECLAMANTE: ADILSON SOARES LEAL
ADVOGADO: DR. ABELARDO DA SILVA CARE-OSO
RECLAMADO: ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ADVOGADA: DRA. EDILÉIA RODRIGUES VALÉRIO DOS SANTOS
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE P/ CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, QUERENDO.

PROCESSO: 6ª JCI-945/93
RECLAMANTE: EMANUEL HILDEBRANDO LOPES PORTAL
ADVOGADO: DR. RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
RECLAMADO: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
ADVOGADO: DR. HELDER WANDERLEY DE OLIVEIRA
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AS PARTES P/ CIÊNCIA DA SENTENÇA: DECIDE ESTA JUNTA JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO ACIMA. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE CR\$ 1.200.368,05, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM CR\$ 60.000.000,00, DAS QUAIS FICA ISENTA NA FORMA DA LEI.

PROCESSO: 6ª JCI-935/93
RECLAMANTE: MANUEL CORREA DE LIMA
ADVOGADA: DRA. MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
RECLAMADO: CKDM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
ADVOGADO:
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE P/ CIÊNCIA DA SENTENÇA: DECIDE ESTA JUNTA JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO ACIMA. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE CR\$ 1.200.368,05, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM CR\$ 60.000.000,00, DAS QUAIS FICA ISENTA NA FORMA DA LEI.

PROCESSO: 6ª JCI-2753/92
RECLAMANTE: JOÃO JUCA VIDAL
ADVOGADO: DR. CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
RECLAMADO: RODOMAR LTDA
ADVOGADO: DR. JOSÉ ACREANO BRASIL
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AS PARTES P/ CIÊNCIA DA SENTENÇA: DECIDE ESTA JUNTA JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO ACIMA. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE CR\$ 1.200.368,05, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM CR\$ 60.000.000,00, DAS QUAIS FICA ISENTA NA FORMA DA LEI.

PROCESSO: 6ª JCI-834/93
RECLAMANTE: PEDRO BORCEU FERREIRA
ADVOGADO: DR. ABELARDO DA SILVA CARDOSO
RECLAMADO: J. CRUZ ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO: DR. MÁRIO LEITE SOARES
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AS PARTES P/ CIÊNCIA DA SENTENÇA: DECIDE ESTA JUNTA JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO ACIMA. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE CR\$ 1.200.368,05, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM CR\$ 60.000.000,00, DAS QUAIS FICA ISENTA NA FORMA DA LEI.

PROCESSO: 6ª JCI-881/93
RECLAMANTE: CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: DR. ABELARDO DA SILVA CARDOSO
RECLAMADO: O C BITAR INDÚSTRIA DE ÓLEOS E SABÃO LTDA
ADVOGADO:
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE P/ CIÊNCIA DA SENTENÇA: DECIDE ESTA JUNTA JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO ACIMA. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE CR\$ 1.200.368,05, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM CR\$ 60.000.000,00, DAS QUAIS FICA ISENTA NA FORMA DA LEI.

PROCESSO: 6ª JCI-007/93
RECLAMANTE: HUGO FRANCISCO GONÇALVES DE ASSIS
ADVOGADA: DRA. CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES
RECLAMADO: SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS
ADVOGADA: DRA. MARIA ROSANGELA DA SILVA COELHO DE SOUZA
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AS PARTES P/ CIÊNCIA DA SENTENÇA: DECIDE ESTA JUNTA JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO ACIMA. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE CR\$ 1.000.638,05, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM CR\$ 50.000.000,00, DAS QUAIS FICA ISENTA NA FORMA DA LEI.

PROCESSO: 6ª JCI-1488/92
RECLAMANTE: SITRAMICO
ADVOGADA: DRA. PAULA FRASSINETTI MATTOS
RECLAMADO: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINEIRAÇÃO
ADVOGADO:
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE P/ CIÊNCIA DA SENTENÇA: DECIDE ESTA JUNTA JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO ACIMA. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE CR\$ 12.000.638,05, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM CR\$ 600.000.000,00, DAS QUAIS FICA ISENTA NA FORMA DA LEI.

PROCESSO: 6ª JCI-006/93
RECLAMANTE: UBIRATAN TORRES DAMASCENO
ADVOGADA: DRA. CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES
RECLAMADO: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A
ADVOGADO: DR. ÁLVARO AUGUSTO DOS SANTOS
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AS PARTES P/ CIÊNCIA DA SENTENÇA: DECIDE ESTA JUNTA JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO ACIMA. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE CR\$ 1.000.638,05, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM CR\$ 50.000.000,00, DAS QUAIS FICA ISENTA NA FORMA DA LEI.

PROCESSO: 6ª JCI-2554/92
RECLAMANTE: ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: DR. WELLINGTON GUEDES ARAÚJO
RECLAMADO: CIA PARABENSE DE REFRIGERANTES
ADVOGADO: DR. TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AS PARTES P/ CIÊNCIA DA SENTENÇA: DECIDE ESTA JUNTA JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO ACIMA. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE CR\$ 300.638,05, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM CR\$ 15.000.000,00.

PROCESSO: 6ª JCI-960/93
RECLAMANTE: SONTIMABE
ADVOGADO: DRA. MARY LUCIA XAVIER COHEN
RECLAMADO: MADEIRAS ACARÁ S/A
ADVOGADO:
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE P/ CIÊNCIA DA SENTENÇA: DECIDE ESTA JUNTA JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO ACIMA. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE CR\$ 1.200.368,05, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM CR\$ 60.000.000,00, DAS QUAIS FICA ISENTA NA FORMA DA LEI.

PROCESSO: 6ª JCI-917/93
RECLAMANTE: JOSÉ OTAVIANO MIRANDA DAS ALMAS
ADVOGADA: DRA. MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
RECLAMADO: ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ADVOGADA: DRA. DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ
ASSUNTO: NOTIFICAR AS PARTES P/ CIÊNCIA DA SENTENÇA: DECIDE ESTA JUNTA JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO ACIMA. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE CR\$ 1.200.638,05, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM CR\$ 60.000.000,00, DAS QUAIS FICA ISENTA NA FORMA DA LEI.

PROCESSO: 6ª JCI-265/92
RECLAMANTES: DJANIRA DAS CHAGAS MACHADO E OUTROS
ADVOGADO: DR. EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
RECLAMADO: JORGE MUTRAN EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
ADVOGADA: DRA. PAULA FRASSINETTI MATTOS
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AS PARTES P/ CIÊNCIA DA SENTENÇA: DECIDE ESTA JUNTA JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO ACIMA. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE CR\$ 300.368,05, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM CR\$ 15.000.000,00 DAS QUAIS FICA ISENTA NA FORMA DA LEI.

PROCESSO: 6ª JCI-910/93
RECLAMANTE: CELSO TADEU JACKSON
ADVOGADO: DR. HAROLDO SOUZA SILVA
RECLAMADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: DR. HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AS PARTES P/ CIÊNCIA DA SENTENÇA: DECIDE ESTA JUNTA JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO ACIMA. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE CR\$ 1.000.638,05, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM CR\$ 50.000.000,00, DAS QUAIS FICA ISENTA NA FORMA DA LEI.

PROCESSO: 6ª JCI-2087/92
RECLAMANTE: DEODORO PEDRO DA SILVA
ADVOGADO: DR. ORLANDO MAIA TEIXEIRA
RECLAMADO: SERVIÇOS FUNERÁRIOS NAZARÉ
ADVOGADA: DRA. ENEIDA CELESTE MAIA MOREIRA
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO P/ CIÊNCIA DA SENTENÇA: DECIDE ESTA JUNTA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO ACIMA. CUSTAS PELO RECLAMADO DE CR\$ 300.638,05, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM CR\$ 15.000.000,00.

PROCESSO: 6ª JCI-2165/92
RECLAMANTES: ANTONIO RICANÇO MENEZES E OUTROS
ADVOGADA: DRA. MARIA DAS GRACAS FERREIRA VALENTE

RECLAMADOS: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PROF. ALDEBARO KLAUTAU E OUTROS
ADVOGADO: DR. NELSON MONTALVÃO DAS NEVES
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AS PARTES P/ CIÊNCIA DA SENTENÇA: DECIDE ESTA JUNTA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO ACIMA. CUSTAS PELOS RECLAMADOS DE CR\$ 400.368,05, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM CR\$ 20.000.000,00.

PROCESSO: 6ª JCI-1110/92
RECLAMANTE: PAULO ROBERTO VALENTE MOREIRA
ADVOGADO: DR. WELLINGTON GUEDES ARAUJO
RECLAMADO: CORDONIAL SEGURANÇA LTDA
ADVOGADO:
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE P/ CIÊNCIA DA SENTENÇA: DECIDE ESTA JUNTA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO ACIMA. CUSTAS PELO RECLAMADO DE CR\$ 300.638,05, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM CR\$ 15.000.000,00.

PROCESSO: 6ª JCI-1143/92
RECLAMANTE: LUIZ ROBERTO SEIXAS DA PONTE JUNIOR
ADVOGADA: DRA. PAULA FRASSINETTI MATTOS
RECLAMADO: ESTADO DO PARA
ADVOGADO:
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE P/ CIÊNCIA DA SENTENÇA: DECIDE ESTA JUNTA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO ACIMA. CUSTAS PELO RECLAMADO DE CR\$ 400.368,05, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM CR\$ 20.000.000,00.

PROCESSO: 6ª JCI-1389/92
RECLAMANTE: RAIMUNDO ROBERTO BARBOSA
ADVOGADO: DR. SOTER OLIVEIRA SARQUIS
RECLAMADOS: FERNANDO DA SILVA GONÇALVES E OUTRA
ADVOGADO:
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE P/ CIÊNCIA DA SENTENÇA: DECIDE ESTA JUNTA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO ACIMA. CUSTAS PELOS RECLAMADOS DE CR\$ 2.000.638,05, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM CR\$ 100.000.000,00, PRO-RATA.

PROCESSO: 6ª JCI-2316/92
RECLAMANTE: S. PROF. ENF. TEC. DUC. MAS. EMP. HOS. C. S. ESTADO DO PARA
ADVOGADO: DR. WALTER NOGUEIRA DA SILVA
RECLAMADO: S. TRAB. IND. CONST. CIVIL MOB. BELÉM ANANINDEUA
ADVOGADO: DR. LEONARDO SILVA DA PAIXÃO
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AS PARTES P/ CIÊNCIA DA SENTENÇA: DECIDE ESTA JUNTA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO ACIMA. CUSTAS PELO RECLAMADO DE CR\$ 600.638,05, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM CR\$ 30.000.000,00.

PROCESSO: 6ª JCI-699/92
RECLAMANTE: FRANCISCO AZINALDO LOPES DE ARAUJO
ADVOGADO: DR. CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
RECLAMADO: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A
ADVOGADO: DR. LUIZ DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AS PARTES P/ CIÊNCIA DA SENTENÇA: DECIDE ESTA JUNTA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO ACIMA. CUSTAS PELOS RECLAMADOS DE CR\$ 400.368,05, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM CR\$ 20.000.000,00.

PROCESSO: 6ª JCI-536/93
RECLAMANTE: S. PROF. ENF. TEC. DUC. MAS. EMP. HOS. CAS. SAÚDE
ADVOGADO: DR. WALTER NOGUEIRA DA SILVA
RECLAMADO: HOSPITAL INFANTIL SANTA TEREZINHA LTDA
ADVOGADO: DR. NELSON PINTO
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AS PARTES P/ CIÊNCIA DA SENTENÇA: DECIDE ESTA JUNTA JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO ACIMA. CUSTAS PELO RECLAMADO DE CR\$ 1.200.638,05, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM CR\$ 60.000.000,00.

PROCESSO: 6ª JCI-2742/92
RECLAMANTE: OTÁVIO COELHO MONTEIRO
ADVOGADO: DR. JADER NILSON DA LUZ DIAS
RECLAMADO: NOVOTEL HOTELARIA E TURISMO S/A
ADVOGADO: DR. ANTÔNIO PAULO MORAES DAS CHAGAS
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AS PARTES P/ CIÊNCIA DA SENTENÇA: DECIDE ESTA JUNTA JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO ACIMA. CUSTAS PELO RECLAMADO DE CR\$ 1.200.368,05, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM CR\$ 60.000.000,00.

PROCESSO: 6ª JCI-858/93
RECLAMANTE: JOSÉ RIBAMAR COSTA
ADVOGADA: DRA. CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES
RECLAMADO: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARA S/A
ADVOGADO:
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE P/ CIÊNCIA DA SENTENÇA: DECIDE ESTA JUNTA JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO ACIMA. CUSTAS PELO RECLAMADO DE CR\$ 1.200.638,05, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM CR\$ 60.000.000,00.

PROCESSO: 6ª JCI-1926/92
RECLAMANTES: PAULO ROBERTO NOGUEIRA BARROSO E OUTROS
ADVOGADO: DR. IZAIAS BATISTA DA COSTA
RECLAMADOS: ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOGADO:
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE P/ CIÊNCIA DA SENTENÇA: DECIDE ESTA JUNTA JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO ACIMA. CUSTAS PELO RECLAMADO DE CR\$ 1.200.638,05, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM CR\$ 60.000.000,00.

PROCESSO: 6ª JCI-1172/92
RECLAMANTE: LUIZ PEREIRA DA SILVA
ADVOGADA: DRA. OLGA BAYMA DA COSTA
RECLAMADO: FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARA S/A
ADVOGADO:
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE P/ CIÊNCIA DA SENTENÇA: DECIDE ESTA JUNTA JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO ACIMA. CUSTAS PELO RECLAMADO DE CR\$ 1.200.368,05, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM CR\$ 60.000.000,00.

PROCESSO: 6ª JCI-2266/92
RECLAMANTE: RAIMUNDO OLAVO DANTAS
ADVOGADO: DR. ABELARDO A SILVA CARDOSO
RECLAMADO: INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A
ADVOGADO: DR. RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AS PARTES P/ CIÊNCIA DA SENTENÇA: DECIDE ESTA JUNTA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A

RECLAMAÇÃO ACIMA. CUSTAS PELO RECLAMADO DE CR\$-1.200.638,05, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM CR\$-60.000.000,00.

PROCESSO 6ª JCI-1046/92
RECLAMANTE: SANDRA MARIA DE ARAUJO RAMOS
ADVOGADO: DR. WELLINGTON FARIAS MACHADO
RECLAMADO: SÔNIA NAZARÉ DA SILVA ANTUNES
ADVOGADO: DR. ROBERTO AFONSO DA SILVA CARVALHO
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AS PARTES P/CIÊNCIA DA SENTENÇA: DECIDE ESTA JUNTA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO ACIMA. CUSTAS PELO RECLAMADO DE CR\$-300.368,05, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM CR\$-15.000.000,00.

PROCESSO 6ª JCI-2628/92
RECLAMANTE: JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO: DR. POLIDÓRIO BARBALHO
RECLAMADO: INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A
ADVOGADO:
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE P/CIÊNCIA DA SENTENÇA: DECIDE ESTA JUNTA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO ACIMA. CUSTAS PELO RECLAMADO DE CR\$-1.200.638,05, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM CR\$-60.000.000,00.

PROCESSO: 6ª JCI-1950/92
RECLAMANTE: RAIMUNDO SOUZA GUEDES
ADVOGADO: DRª OLGA BAYMA DA COSTA
RECLAMADO: INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A
ADVOGADO: DR. FERNANDO ALVES SOARES
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AS PARTES P/ CIÊNCIA DA SENTENÇA: DECIDE ESTA JUNTA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO ACIMA. CUSTAS PELO RECLAMADO DE CR\$-1.200.638,05, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM CR\$-60.000.000,00.

PROCESSO 6ª JCI-2073/92
RECLAMANTE: RITA DE CASSIA TEIXEIRA NERY COSTA
ADVOGADO: DR. EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA
RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
ADVOGADO:
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE P/CIÊNCIA DA SENTENÇA: DECIDE ESTA JUNTA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO ACIMA. CUSTAS PELO RECLAMADO DE CR\$-600.368,05, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM CR\$-20.000.000,00.

PROCESSO : 6ª JCI-2888/92
RECLAMANTE : MANOEL ALCANTARA DAS NEVES
ADVOGADO : DR. LEONARDO SILVA DA PAIXÃO
RECLAMADO : ENDECO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : DR. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTYGUAR
ASSUNTO : NOTIFICAÇÃO AS PARTES P/CIÊNCIA DA SENTENÇA : DECIDE ESTA JUNTA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO ACIMA. CUSTAS PELO RECLAMADO DE CR\$-100.638,05, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM CR\$-5.000.000,00

PROCESSO : 6ª JCI-1114/92
RECLAMANTE : JOSÉ ORLANDO DE MEDEIROS E OUTROS
ADVOGADO : DR. DORIVAL INDIASSÚ DE SOUZA NETO
RECLAMADO : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ
ADVOGADO :
ASSUNTO : NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE P/CIÊNCIA DA SENTENÇA : DECIDE ESTA JUNTA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO ACIMA. CUSTAS PELO RECLAMADO DE CR\$-2.000.368,05, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM CR\$-100.000.000,00.

PROCESSO : 6ª JCI-2874/92
RECLAMANTE : RAIMUNDA BERENICE NOGUEIRA DE MIRANDA
ADVOGADO : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
RECLAMADO : GOLDEN CROSS ASSIST. INTERNACIONAL DE SAÚDE
ADVOGADO : DR. DESDEDITH FREIRE BRASIL
ASSUNTO : NOTIFICAÇÃO AS PARTES P/CIÊNCIA DA SENTENÇA : DECIDE ESTA JUNTA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO ACIMA. CUSTAS PELO RECLAMADO DE CR\$-1.200.638,05, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM CR\$-60.000.000,00.

PROCESSO : 6ª JCI-2873/92
RECLAMANTE : NAZARÉ INEZ RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR. JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
RECLAMADO : GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE
ADVOGADO : DR. DESDEDITH FREIRE BRASIL
ASSUNTO : NOTIFICAÇÃO AS PARTES P/CIÊNCIA DA SENTENÇA : DECIDE ESTA JUNTA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO ACIMA. CUSTAS PELO RECLAMADO DE CR\$-1.200.638,05, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM CR\$-60.000.000,00.

PROCESSO : 6ª JCI-2699/91
RECLAMANTE : AGNALDO MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA
ADVOGADA : DRª OLGA BAYMA DA COSTA
RECLAMADO : FRIGORÍFICO DA AMAZÔNIA LTDA.
ADVOGADO : DR. FREDERICO ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
ASSUNTO : NOTIFICAÇÃO AS PARTES P/CIÊNCIA DA SENTENÇA : DECIDE ESTA JUNTA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO ACIMA. CUSTAS PELOS RECLAMADOS DE CR\$-600.368,05, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM CR\$-30.000.000,00.

PROCESSO : 6ª JCI-1181/92
RECLAMANTE : OSVALDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADA : DRª OLGA BAYMA DA COSTA
RECLAMADO : FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A
ADVOGADO :
ASSUNTO : NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE P/CIÊNCIA DA SENTENÇA : DECIDE ESTA JUNTA JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO ACIMA. CUSTAS PELO RECLAMADO DE CR\$-1.200.638,05, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM CR\$-60.000.000,00.

PROCESSO : 6ª JCI-880/93
RECLAMANTE : ELCIO LUIS ESCÓRCIO TAVARES
ADVOGADA : DRª MARY LÚCIA XAVIER COHEN
RECLAMADO : IN STILO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. E OUTROS
ADVOGADO :
ASSUNTO : NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE P/CIÊNCIA DA SENTENÇA : DECIDE ESTA JUNTA JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO ACIMA. CUSTAS PELOS RECLAMADOS DE CR\$-1.000.638,05, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM CR\$-50.000.000,00.

PROCESSO : 6ª JCI-10/91
RECLAMANTE : FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES
RECLAMADO : ES'AM ESTUFAS DA AMAZÔNIA LTDA.
ADVOGADA : DRª HELENA CONCEIÇÃO SANTIAGO
ASSUNTO : NOTIFICAÇÃO AS PARTES P/CIÊNCIA DA SENTENÇA : DECIDE ESTA JUNTA JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO ACIMA. CUSTAS PELO RECLAMADO DE CR\$-440.638,05, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM CR\$-20.000.000,00.

PROCESSO : 6ª JCI-2076/92
RECLAMANTE : CHARLES ROBERTO SOUSA DA SILVA
ADVOGADO : DR. ANTONIO FLÁVIO PEREIRA AMÉRICO
RECLAMADO : BANCO BAMEERINDUS DO BRASIL S/A
ADVOGADO : DR. ICARAI DIAS DANTAS
ASSUNTO : NOTIFICAÇÃO AS PARTES P/CIÊNCIA DA SENTENÇA : DECIDE ESTA JUNTA JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO ACIMA. CUSTAS PELO RECLAMADO DE CR\$-600.638,05, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM CR\$-20.000.000,00.

PROCESSO : 6ª JCI-936/93
RECLAMANTE : JOSÉ MARCELINO LEAL DOS SANTOS
ADVOGADA : DRª MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
RECLAMADO : ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.
ADVOGADO : DR. MÁRIO SÉRGIO PINTO TOSTES
ASSUNTO : NOTIFICAÇÃO AS PARTES P/CIÊNCIA DA SENTENÇA : DECIDE ESTA JUNTA JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO ACIMA. CUSTAS PELO RECLAMADO DE CR\$-1.200.638,05, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM CR\$-60.000.000,00.

PROCESSO : 6ª JCI-2448/92
RECLAMANTE : ANTONIO AMORAS DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADA : DRª PAULA FRASSINETTI MATTOS
RECLAMADO : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADA : DRª ROSA MARIA MORAES BAHIA
ASSUNTO : NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO P/CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELOS RECLAMANTES. QUERENDO.

PROCESSO : 6ª JCI-2070/92
RECLAMANTE : TEODORA MONTEIRO BARROSO
ADVOGADO : DR. PEDRO RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO : FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ
ADVOGADO :
ASSUNTO : NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE P/CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, QUERENDO.

PROCESSO : 6ª JCI-2664/92
RECLAMANTE : VALTER SILVA DA COSTA
ADVOGADA : DRª ERLIENE GONÇALVES LIMA
RECLAMADO : INDÚSTRIA TREVÓ DO PARÁ
ADVOGADA : DRª ANA CRISTINA CHAVES
ASSUNTO : NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO P/CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, QUERENDO.

PROCESSO : 6ª JCI-2746/92
RECLAMANTE : IVETE COUTO ZUCCOLI
ADVOGADO : DR. JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
RECLAMADO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADA : DRª ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ASSUNTO : NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO P/CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, QUERENDO.

PROCESSO : 6ª JCI-703/93
RECLAMANTE : MARIA SUELI DA SILVA KATAOKA E OUTROS
ADVOGADO : DR. DORIVAL INDIASSÚ DE SOUZA NETO
RECLAMADO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
ADVOGADO :
ASSUNTO : NOTIFICAÇÃO AOS RECLAMANTES P/CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, QUERENDO.

PROCESSO : 6ª JCI-2528/92
RECLAMANTE : OSVALDO SILVA LIMA
ADVOGADA : DRª MÔNICA COELHO FRANCO
RECLAMADO : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADA : DRª ROSA MARIA MORAES BAHIA
ASSUNTO : NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO P/CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, QUERENDO.

PROCESSO : 6ª JCI-331/93
RECLAMANTE : CARLOS JORGE MONTEIRO LEDO E OUTROS
ADVOGADA : DRª MARIA BETÂNIA RAMOS COMECANHA
RECLAMADO : PETRÓLEO BRASILEIRO S/A
ADVOGADO : ANTONIO GERMANO BASTOS DO NASCIMENTO
ASSUNTO : NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO P/CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, QUERENDO.

PROCESSO : 6ª JCI-2488/92
RECLAMANTE : LUIZ VITOR SEMINOTI E OUTROS
ADVOGADA : DR. PAULA FRASSINETTI MATTOS
RECLAMADO : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADA : DRª ROSA MARIA MORAES BAHIA
ASSUNTO : NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO P/CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELOS RECLAMANTES. QUERENDO.

PROCESSO : 6ª JCI-234/93
RECLAMANTE : MARIA ÂNGELA LIMA DE MIRANDA
ADVOGADO : DR. DAVID CRUZ DE ARAUJO
RECLAMADO : HOSPITAL GUADALUPE
ADVOGADO : DR. MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
ASSUNTO : NOTIFICAÇÃO AS PARTES P/CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTO P/RECLAMADO E JULGADOS TOTALMENTE PROCEDENTES.

PROCESSO : 6ª JCI-2659/92
RECLAMANTE : MANOEL ALVES DE SOUZA
ADVOGADO :
RECLAMADO : RTZ MINEIRAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : DR. HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
ASSUNTO : NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO P/CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTO PELO NOTIFICADO E JULGADOS TOTALMENTE PROCEDENTES.

PROCESSO : 6ª JCI-916/93
RECLAMANTE : JOSÉ DULCIVALDO PEREIRA ANDRADE
ADVOGADA : DRª MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI.

RECLAMADO : ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ADVOGADA : DRª DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ
ASSUNTO : NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO P/CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, QUERENDO, E AS PARTES P/FIGUREM CIENTES DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADO PELO RECLAMADO E JULGADOS TOTALMENTE PROCEDENTES.
(G. REG. Nº 48361)

OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

RESENHA DA MM 8ª JCI DE BELÉM

BOLETIM DO SETOR DE PROCESSOS Nº 62/93

JUIZ TITULAR: ANTONIA CAMPOS SERRA

DIRETORA DE SECRETARIA: CACILDA BARBOSA MILEO

PROC. 8ª JCI Nº 150/91

RECLAMANTE: CARLOS AUGUSTO BARBOSA GALVÃO E OUTROS
ADVOGADO: IVAN MORAES FURTADO
RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: ROBERTO BASTO DA SILVA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 352/91

RECLAMANTE: LUIZ FERNANDES PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: JOÃO JOSÉ SOARES GERALDO
RECLAMADO: FLORENÇA COMPENSADOS DO PARÁ LTDA
ADVOGADO: MARIA ROSÂNGELA DA SILVA COELHO DE SOUZA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 1712/92

RECLAMANTE: JOÃO ARAUJO CORREA
ADVOGADO: ALFREDO NELSON RIBEIRO
RECLAMADO: GUAJARA VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO:
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 2542/92

RECLAMANTE: LUIZ CARLOS BELEM DA SILVA
ADVOGADO: NILTES NEVES RIBEIRO
RECLAMADO: COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ.
ADVOGADO: ARIEL FROES DO COUTO
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 2768/92

RECLAMANTE: ADERVANE LIMA DE SOUZA
ADVOGADO: MARY LÚCIA XAVIER COHEN
RECLAMADO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
ADVOGADO: PAULO SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 2770/92

RECLAMANTE: ANTONIO RODRIGUES BORGES
ADVOGADO: OLGA BAYMA DA COSTA
RECLAMADO: JOAQUIM CASTILHO
ADVOGADO:
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 2830/92

RECLAMANTE: MANOEL DA ROCHA PIMENTEL E OUTROS
ADVOGADO: MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO DE OLIVEIRA
RECLAMADO: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
ADVOGADO: IRACÉLIA DE OLIVEIRA VAZ
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELOS RECLAMANTES, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 280/93

RECLAMANTE: ELIZABETH FRANCISCA DA SILVA SOUZA
ADVOGADO: TEREZA CRISTINA ALVES
RECLAMADO: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ.
ADVOGADO: PAULO SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 1863/92

RECLAMANTE: JOSÉ MARIA FERREIRA DA CRUZ
ADVOGADO: ANA CECÍLIA COELHO ARAUJO DE ALENCAR
RECLAMADO: ALUMÍNIO BRASÍLIO S.A.
ADVOGADO: GERSON DE OLIVEIRA SOUZA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.